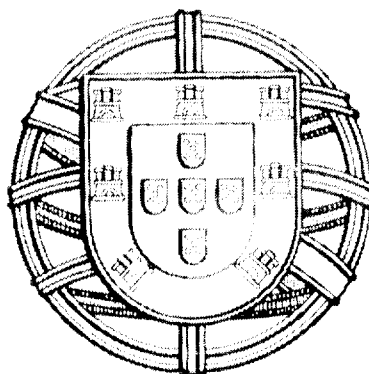




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros

Serviço Nacional de Protecção Civil	6276
Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	6276
Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro	6276

Ministério da Defesa Nacional

Portaria	6276
Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas	6277
Portaria	6277
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha)	6277
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço do Pessoal (Exército)	6277

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Leiria	6278
Governo Civil do Distrito de Lisboa	6279
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	6279
Secretaria-Geral do Ministério	6279
Direcção-Geral de Viação	6279

Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Administração Pública	6280
Secretaria-Geral do Ministério	6280
Instituto de Informática	6280
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	6280
Direcção-Geral do Tesouro	6280
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público	6281

Ministérios das Finanças e do Mar

Despacho conjunto	6282
-------------------------	------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro	6282
Gabinete de Estudos e Planeamento	6283
Direcção-Geral da Administração Autárquica	6283
Inspecção-Geral da Administração do Território	6283
Gabinete Coordenador do Alqueva	6283
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	6283

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério	6283
Directoria-Geral da Polícia Judiciária	6283
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	6283
Instituto de Reinserção Social	6284
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	6285

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal	6286
---------------------------------	------

Ministério da Agricultura**Portaria 218/92 (2.ª série):**

Derroga as Ports. 362/76, de 12-6, e 493/76, de 6-8, nas partes em que expropriam determinados pré- dios rústicos	6286
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	6286
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	6286
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola	6286

Ministério da Indústria e Energia

Direcção-Geral de Energia	6286
---------------------------------	------

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	6286
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior	6287
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	6288
Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Edu- cativos	6288
Direcção Regional de Educação do Sul	6289

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Gabinete para as Comunidades Europeias	6289
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	6289
Comissão de Planeamento do Transporte Aéreo de Emergência	6289
Junta Autónoma de Estradas	6289
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habi- tacional do Estado	6290
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	6290
Secretaria-Geral do Ministério	6290

Ministério da Saúde

Departamento de Recursos Humanos	6291
Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos	6292
Hospital Geral de Santo António	6292
Hospital de Pulido Valente	6292
Hospital de Santa Maria	6293
Hospital de São João	6293
Hospital Distrital de Abrantes	6294
Hospital Distrital de Elvas	6294
Hospital Distrital de Santiago do Cacém	6296
Hospital Distrital de Setúbal	6297
Hospital Distrital de Viseu	6297
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	6297
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	6297
Administração Regional de Saúde do Porto	6297
Hospital de Júlio de Matos	6298
Hospital de Magalhães Lemos	6298

**Ministério do Emprego
e da Segurança Social**

Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão	6298
Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social	6298
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	6298
Centro Regional de Segurança Social de Évora	6299
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	6299
Centro Regional de Segurança Social de Setúbal	6299
Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo	6299
Casa Pia de Lisboa	6299

**Ministério do Ambiente
e Recursos Naturais**

Gabinete do Ministro	6299
Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza	6299

Ministério do Mar

Direcção-Geral das Pescas	6300
---------------------------------	------

Tribunal Judicial da Comarca de Espinho	6300
Tribunal Judicial da Comarca de Estremoz	6300
Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz	6300
Tribunal Judicial da Comarca da Guarda	6301
Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães	6301
Tribunal Judicial da Comarca do Seixal	6301
Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Conde	6301
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia	6302
Tribunal Judicial da Comarca de Viseu	6302
Instituto Hidrográfico	6302
Arsenal do Alfeite	6303
Universidade Aberta	6303
Universidade dos Açores	6303
Universidade do Algarve/Instituto Politécnico de Faro	6303
Universidade de Coimbra	6303
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra	6304
Universidade de Lisboa	6304
Serviços Sociais da Universidade de Lisboa	6305
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	6305
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	6305
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	6305
Universidade Nova de Lisboa	6305
Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa	6305
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	6305
Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universi- dade Nova de Lisboa	6306
Universidade do Porto	6306
Serviços Sociais da Universidade do Porto	6307
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto	6307
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	6307
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	6307
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Uni- versidade do Porto	6307
Universidade Técnica de Lisboa	6307

Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa	6308
Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa	6308
Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa	6309
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	6309
Instituto Politécnico de Castelo Branco	6310
Instituto Politécnico de Coimbra	6310
Instituto Politécnico de Lisboa	6313
Instituto Politécnico de Portalegre	6313
Instituto Politécnico de Santarém	6313
Assembleia Distrital de Aveiro	6313
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	6313
Câmara Municipal de Espinho	6313
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Faro	6313
Câmara Municipal do Funchal	6313
Câmara Municipal de Mirandela	6314
Câmara Municipal de Nelas	6314
Câmara Municipal de Odemira	6314
Câmara Municipal de Paredes	6315
Câmara Municipal de Penacova	6315
Câmara Municipal de Peso da Régua	6315
Câmara Municipal de Ponta Delgada	6315

Câmara Municipal da Póvoa de Varzim	6315
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	6315
Câmara Municipal de Vila Real	6316
Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão	6316
Serviços Municipalizados de Santarém	6316
Câmara Municipal de Sátão	6316
Câmara Municipal de Fronteira	6316
Câmara Municipal de Sines	6317
Câmara Municipal de Peso da Régua	6317
Câmara Municipal de Rio Maior	6317
Câmara Municipal de Mourão	6318
Câmara Municipal de Soure	6318

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 99/92 ao DR, 2.ª, 155, de 8-7-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Desportos	2
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	2
Inspecção-Geral de Educação	2
Direcção-Geral de Administração Escolar	2
Direcção Regional de Educação do Centro	6
Direcção Regional de Educação de Lisboa	11
Direcção Regional de Educação do Sul	13



Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa



MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Serviço Nacional de Protecção Civil

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 19-5-92 do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral para provimento de três vagas de motorista de pesados do quadro de pessoal deste organismo.

2 — Lei aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas existentes à data da sua abertura.

4 — Conteúdo funcional — conduzir viaturas do tipo pesado para transporte de passageiros e ou mercadorias, tendo em atenção a segurança do utilizador e das mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais e executar outras tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é em Lisboa e o vencimento é o correspondente à categoria de motorista de pesados constante da tabela que constitui o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Condições de candidatura — ao referido concurso poderão candidatar-se os indivíduos que possuam os requisitos gerais para provimento em funções públicas mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda os seguintes:

6.1 — Possuir vínculo à função pública;

6.2 — Possuir a escolaridade obrigatória e carta profissional de condução.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — O processo de selecção desenvolver-se-á em duas fases:

a) Avaliação curricular (1.ª fase);

b) Entrevista (2.ª fase).

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil, devendo constar dele os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Experiência profissional com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* detalhado;

c) Declaração do serviço de origem donde constem a categoria do candidato, o tempo de serviço na categoria e na função pública e a natureza do vínculo;

d) Declaração do serviço ou organismo de origem donde conste a classificação de serviço nos últimos três anos;

e) Documento comprovativo da carta de condução de pesados.

9 — Envio de candidatura — os requerimentos de admissão ao concurso poderão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Repartição dos Serviços Administrativos e Financeiros deste organismo, sito na Rua da Bela Vista, à Lapa, 57, 1200 Lisboa.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — arquitecto Serafim G. Branco Serrano, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Artur Francisco das Neves Freire, chefe de secção.

António Emanuel L. N. L. C. da S. Gama, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

António Guerreiro Pereira, técnico auxiliar especialista.

João Francisco P. C. A. de Sousa, primeiro-oficial.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

11-6-92. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 19-6-92:

Teresa Manuel Castelo Branco Madureira Nabo — rescindido o contrato de trabalho a termo certo, a seu pedido, como operadora de registo de dados nesta Secretaria-Geral, com efeitos a partir de 1-7-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-6-92. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, na sede dos mesmos serviços, Secção de Pessoal, sita no Campo Grande, 83, a lista de classificação final, homologada por despacho de 19-6-92 da presidente do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, dos estagiários admitidos ao concurso externo de admissão a estágio com vista ao preenchimento de dois lugares vagos na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Biblioteca Nacional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-90.

2 — Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

25-6-92. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Carlos R. Santos Martins*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 33.º, 35.º, n.º 2, al. a), e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe o tenente-coronel TINF (000737-E) Manuel Ferreira da Costa Santos.

17-6-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Louvor. — Louvo o tenente-coronel TINF (000737-E) Manuel Ferreira da Costa Santos pela eficiência, rigor, dignidade profissional e entusiasmo com que vem exercendo desde há três anos as funções de chefe do Centro de Informática do EMGFA.

Colocado há seis anos no EMGFA, inicialmente na CCIFA, para além do impecável exercício das suas funções nesta Comissão, assegurou com notável desempenho a representação nacional no subgrupo AISG (Ada Implementation Sub-Group) da NACISA, tendo contribuído empenhada e eficazmente para a difusão da linguagem ADA quer nas Forças Armadas quer na universidade, nomeadamente através de exposições aos respectivos conselhos científicos.

Ainda em representação da CCIFA, e colaborando directamente com o Instituto de Informática, do Ministério das Finanças, teve uma assinalável participação na Comissão Técnica de Normalização de Terminologia Informática (CT-113), do Instituto Português de Qualidade, do que resultou a publicação do primeiro *Glossário Nacional de Termos Informáticos*, publicado recentemente.

Na chefia do CIEMFGA, o tenente-coronel Costa Santos soube planejar as actividades por forma a obter a máxima rentabilidade dos limitados meios técnicos e financeiros disponíveis, disciplinando a sua utilização, elaborando regulamentação e orientando com firmeza, saber e humanidade a acção de todos os civis e militares que trabalham no Centro. Em acumulação de funções e para obviar carências de pessoal, o tenente-coronel Costa Santos tem continuado a apoiar a CCIFA, tendo sido o principal responsável pela elaboração do capítulo X do SEGMI 1 e participando activa e inteligentemente no estudo e elaboração de pareceres sobre os processos de aquisição

de equipamento informático para o EMGFA e para os ramos, assim contribuindo para a manutenção do prestígio das Forças Armadas nesta área da sua actividade.

Oficial extremamente dedicado, cumpridor, estudioso, atento e aberto às novas tecnologias, conscientemente disciplinado e disciplinador, o tenente-coronel Costa Santos, pela sua hombridade, correcção, frontalidade e transparência de processos, tem prestado às Forças Armadas serviços que podem ser considerados relevantes, distintos e de muito mérito.

17-6-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Secretaria-Geral

Por despacho do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas de 6-3-92:

Ana Maria Melo Assis Catroga, Maria Gabriela Pereira Alves Martins de Oliveira e Maria Emília Cordeiro Bento, terceiros-oficiais do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeadas, mediante concurso, segundos-oficiais do mesmo quadro, sendo exoneradas da anterior categoria com efeitos reportados à data de aceitação da nomeação no novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-6-92. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

MARINHA

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada graduar o alferes miliciano do Exército graduado em subtenente António Manuel Gonçalves no posto de segundo-tenente, a contar de 1-1-90, ao abrigo do n.º 9.º da Port. 147/86, de 16-4, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

15-6-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Por despacho de 3-6-92 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada:

Clotilde Mendes Barreto Lapinha, técnica principal da área de funções de estudo e aplicação de métodos de natureza técnica laboratorial do quadro do pessoal civil da Marinha — promovida, precedendo concurso, a técnica especialista do escalão 1, índice 440, da mesma carreira e quadro, em vaga criada pela Port. 717/91, de 23-7, que já vem sendo ocupada pela mesma funcionária, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação no novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-6-92. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, CMG.

EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Acácio Manuel de Miranda Cordeiro Ferreira, contratado, em regime de tempo parcial (12 horas), como assistente do Hospital Militar Principal — transita para assistente graduado desde 28-5-91.

12-6-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Jorge Manuel de Sousa Pinto, contratado, em regime de tempo parcial, como assistente do Hospital Militar Principal — transita para assistente graduado desde 28-5-91.

15-6-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Por despacho de 21-1-91, por delegação do CEME, do general AGE:

Amadeu Carreira de Almeida Marques Estaca, professor assistente do Instituto Militar dos Pupilos do Exército — rescindido o contrato desde 31-12-90. (Não necessita de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Fica nulo e de nenhum efeito o aviso publicado no DR, 2.ª, 143, de 25-6-92, a p. 6612, referente às auxiliares de serviço de 2.ª classe do CM Herminia de Jesus Coelho Pais Dias e Ludovina da Ressurreição Leitão Proença.

16-6-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso à categoria de técnico principal de cardiopneumografia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do QPCE. — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 203/90, de 20-6, e 123/89, de 14-4, e do despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Orçamento publicado no DR, 2.ª, 93, de 22-4-87, por despacho de 16-6-92 do general ajudante de general, no uso de delegação de competências, foi autorizada a abertura de concurso interno geral de acesso à categoria de técnico principal de cardiopneumografia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do QPCE.

1.1 — Prazo de candidatura — 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR, 2.ª.

1.2 — O concurso é aberto para o preenchimento de duas vagas existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do concurso.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação no DR, 2.ª, da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — o previsto no n.º 6.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — O local de trabalho situa-se nos estabelecimentos de saúde do Exército.

5 — Condições de admissão — ser funcionário com três anos de bom e efectivo serviço na categoria de técnico de 1.ª classe do subgrupo de cardiopneumografia, de acordo com o n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e com o n.º 6 do art. 4.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6 — Processo documental de candidatura — requerimento, dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, do qual constem os seguintes elementos: identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, estado civil, naturalidade, residência e número de telefone), departamento onde está colocado ou presta serviço e declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

7.1 — Informação, devidamente autenticada, passada pelos serviços onde os candidatos se encontram vinculados ou prestam serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, antiguidade na categoria que possuem e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;

7.2 — Informação sobre a experiência profissional e o desempenho de actividades relevantes;

7.3 — Documento comprovativo das habilitações literárias;

7.4 — *Curriculum vitae*, no qual constem todos os elementos que o funcionário julgue de interesse para a determinação do seu mérito profissional.

7.5 — Os candidatos estão dispensados da apresentação de documentos comprovativos de requisitos que constem do seu processo individual arquivado na DSP/EME.

8 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes dos Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e o despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Orçamento publicado no DR, 2.ª, 93, de 22-4-87.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e provas de conhecimentos.

10 — Avaliação curricular — constituem factores de ponderação da avaliação curricular:

a) A habilitação académica de base;

b) A nota final do curso de formação profissional;

- c) A formação profissional complementar;
- d) A experiência profissional;
- e) O desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes;
- f) A classificação de serviço.

10.1 — Os factores de ponderação atrás referidos serão ponderados, respectivamente, com os coeficientes 1, 5-1-2, 5-2-2-1.

10.2 — Para efeitos do disposto na al. c) do n.º 10, serão apenas considerados os cursos, estágios, seminários e outras realizações análogas de duração não inferior a 10 dias e promovidas por entidades públicas ou organizadas com a participação destas.

10.3 — Na experiência profissional será considerado o número de anos completos de exercício da profissão até à data da apresentação das candidaturas.

11 — Provas de conhecimentos — constarão de uma prova prática e de uma prova teórica.

11.1 — A prova prática subdividir-se-á em duas partes:

- a) Execução de uma técnica da especialidade a que respeita o curso;
- b) Elaboração de um relatório donde conste a forma como foi executada a técnica e a descrição do material utilizado.

11.2 — O tema sobre o qual incidirá a prova prática será sorteado de entre três temas previamente elaborados, os quais deverão obrigatoriamente envolver conhecimentos técnico-científicos indispensáveis ao exercício das funções que integram os conteúdos funcionais aprovados pela Port. 256-A, de 28-5.

11.3 — Os temas serão dados a conhecer aos candidatos com a antecedência mínima de 15 dias em relação à data da realização da prova, com a simultânea indicação de um máximo de seis possíveis técnicas por cada tema.

11.4 — A prova prática terá a duração máxima de noventa minutos, os quais incluirão a execução da técnica e a elaboração do relatório.

11.5 — A prova teórica consistirá na discussão pública, com o candidato, do respectivo relatório da prova prática e a sua duração não deverá exceder trinta minutos.

11.6 — Durante a execução das provas não poderá permitir-se aos candidatos a consulta de quaisquer documentos (despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Orçamento).

12 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores (art. 25.º do Dec.-Lei 235/90).

13 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5.

13.1 — Nos concursos em que seja utilizado mais de um método de selecção a classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas (art. 26.º do Dec.-Lei 235/90).

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — tenente-coronel SS médico António J. Ventura Estriga, do HMP.
Vogais efectivos:

Major SS médico Abílio A. F. Gomes, do HMP.
Capitão SS médico Carlos A. M. F. Santos, do HMP.

Vogais suplentes:

Tenente SS médico Rui A. A. Silva Santos, do HMP.
Técnico principal de análises clínicas Francisco José S. G. Alho, do HMP.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

15 — Os requerimentos não acompanhados da documentação exigida implicarão a exclusão do candidato(a), nos termos do n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

16 — Os documentos do processo de candidatura devem dar entrada na Repartição do Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal do Estado-Maior do Exército, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, dentro do prazo estipulado no n.º 11 do presente aviso.

23-6-92. — O Chefe da Repartição, Carlos Alberto Fernandes Pires, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Leiria

Por despacho de 4-6-92 do governador civil do distrito de Leiria:

Feliciano José Barreiras Duarte — nomeado, em comissão de serviço, adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal do Governador Civil do

Distrito de Leiria, com a remuneração correspondente ao índice 640 do regime geral do novo sistema retributivo da função pública. (Não carece de visto do TC.)

4-6-92. — O Governador Civil, Francisco Manuel Santos Coutinho.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do despacho do governador civil do distrito de Leiria de 16-6-92, profereido no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 363/84, de 21-11, conjugado com o n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9 (n.º 10 do mapa II anexo), torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento da vaga de primeiro-oficial no quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Leiria, constante do mapa IX, n.º 12, anexo à Port. 290/87, de 8-4.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para a vaga actualmente existente e cessa com o preenchimento da mesma.

3 — Conteúdo funcional — o titular do lugar a concurso assegura funções executivas enquadradas em instruções gerais e procedimentos definidos, com certo grau de complexidade, relativas às áreas de actuação dos serviços, nomeadamente licenciamentos e registos, passaportes, contabilidade, pessoal e património, contra-ordenações, expediente geral, dactilografia e arquivo, elabora informações sem complexidade técnica e redige ofícios.

4 — Vencimento e local de trabalho — o correspondente ao índice 220, escalão 1, do regime geral do novo sistema retributivo da função pública, acrescido do subsídio de refeição e dos subsídios de férias e de Natal, além das regalias sociais para a generalidade do pessoal da administração central, situando-se o local de trabalho em Leiria, no edifício do Governo Civil.

5 — Requisitos de admissão — ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, de qualquer serviço ou organismo da administração central, possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo e ser segundo-oficial administrativo com mais de três anos de serviço, classificados, no mínimo, de *Bom*.

6 — Formalização de candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao governador civil do distrito de Leiria, devendo tal requerimento conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação civil e criminal que o emitiu, residência, código postal e, se o tiver, número de telefone);
- b) Lugar a que se candidata, incluindo as indicações do *DR*, onde se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Formação e qualificação e experiência profissionais com interesse para o exercício do lugar a que se candidata;
- e) Lugar e categoria profissional que o candidato detém, entidade a que se encontra vinculado e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar por os julgar relevantes para a apreciação do seu mérito ou motivo de preferência legal, só sendo, todavia, tidos em comissão pelo júri se devidamente comprovados por documentos juntos ao requerimento.

6.2 — Os requerimentos, que podem ser remetidos pelo correio com aviso de recepção, expedidos até ao termo do período de abertura do concurso, ou entregues pessoalmente no Governo Civil do Distrito de Leiria, Largo do Dr. Manuel de Arriaga, 1, 2400 Leiria, deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração, devidamente autenticada, dos serviços a que o candidato se encontra vinculado, especificando, inequivocamente, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivamente prestado na categoria, bem como na carreira e na função pública;
- b) Fotocópia, devidamente certificada, da primeira folha de cada uma das classificações de serviço que o candidato obteve nos últimos três anos;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovando as habilitações literárias;
- d) *Curriculum vitae*, devidamente assinado e suficientemente detalhado, sobre o percurso profissional na função pública e sobre a formação profissional adequada.

6.3 — Os candidatos que sejam funcionários do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Leiria são dispensados da junção dos documentos já existentes nos seus processos individuais, devendo, porém, referir este facto no respectivo requerimento.

6.4 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso foi aberto.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigência da função.

7.3 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases de selecção, classificadas de 0 a 20 valores.

7.4 — Em caso de igualdade de classificação, preferem, sucessivamente, os candidatos mais antigos na categoria, na carreira ou na função pública e, subsistindo a igualdade, o candidato do serviço ou organismo interessado.

8 — As respectivas listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas no átrio da entrada do Governo Civil do Distrito de Leiria caso o número de candidatos não seja superior a 50.

9 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Luís António de Almeida Trindade, secretário do Governo Civil do Distrito de Leiria.

Vogais efectivos:

Maria José de Jesus Coelho, oficial administrativo principal do Governo Civil do Distrito de Leiria, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Margarida Rosa de Oliveira Porto Ramos Martins Dias, chefe de secção da Câmara Municipal de Leiria.

Vogais suplentes:

Emiliano Palmeiro Rodrigues, director de departamento administrativo da Câmara Municipal de Alcobaça.

Francisco Antunes das Neves Bártolo, chefe de repartição da Câmara Municipal de Leiria.

10 — O presente concurso rege-se pelos diplomas legais indicados no início deste aviso.

16-6-92. — O Governador Civil, *Francisco Manuel Santos Coutinho*.

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Por despacho da governadora civil do distrito de Lisboa de 25-6-92:

Adérito Fernandes da Silva, terceiro-oficial do quadro do pessoal privativo do Governo Civil do Distrito de Lisboa — nomeado, precedendo concurso, segundo-oficial do mesmo quadro considerando-se exonerado das funções que exerce a partir da data da aceitação do novo cargo (índice 210, escalão 2).

26-6-92. — A Secretária, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho do comandante-geral da PSP de 15-6-92, no uso de delegação:

Promovidos ao posto de subcomissários do quadro do pessoal com funções policiais da PSP, com efeitos desde 1-7-92, não carecendo de fiscalização prévia do TC, os seguintes chefes de esquadra:

	Matric.
Luís Miguel Ribeiro Carrilho	100094
Paulo Jorge Espírito Santo Caldas	100095
Antero Alfarela Oliveira Lopes	100096
João Carlos Filipe Ribeiro	100097
Esmael Pereira Gaspar Jorge	100098
Vítor Manuel Torres Rodrigues	100099
Luís Miguel Pereira Trindade Santos	100100
Rui Manuel Almeida Conde	100101
Ricardo Jorge Van Zeller Abreu Matos	100102

	Matric.
Francisco Pedro Afonso Teles	100103
Carlos Manuel Almeida	100104
Pedro Neto Gouveia	100105
João José Ramalheite Marques Pires	100106
Luís Miguel Fiães Fernandes	100107
Adílio Ruivo Custódio	100108
Hélder Valente Dias	100109
Paulo Marciano Lopes Quinteiro	100110
Raul Fernando Justino Glória Dias	100111
João Manuel Alves Amado	100112
Jacinto Jesus Moreira	31036
Ricardo Jesus Gaspar Faritas	30374
António Sobrosa Araújo	31030
Artur Joaquim Gomes	30519
Armando Maria Silva	27884
Mário Mendes Gomes Carvalho	27622
João Manuel Carvão Magarreiro	27641
Ezequiel Antunes Carriço	26604
Álvaro Joaquim Oliveira	27866
Manuel Lourenço Correia	25920
José Manuel Silva Cação	31127
Carlos Manuel Arruda Raposo	27283

16-6-92. — O Intendente-Geral, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*.

Por despachos ministeriais de 15-6-92:

Isaías Fernando Ferreira Teles, intendente (M/100033) do quadro do pessoal técnico policial — nomeado, em comissão, por urgente conveniência de serviço, para o cargo de chefe da 2.ª Repartição do Comando-Geral da PSP, sendo exonerado das funções de oficial de informações da PSP de Lisboa em que estava investido. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

José António Jorge de Vaz Antunes, major de infantaria — nomeado, em comissão normal, para o cargo de comandante da Divisão de Cascais do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Lisboa, com efeitos desde 15-6, inclusive, por urgente conveniência de serviço, ficando na mesma data exonerado do cargo de sub-chefe da 3.ª Repartição do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-6-92. — O Intendente-Geral, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*.

Por despacho ministerial de 29-12-91:

Elisabete Duarte Henriques — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço como servente de limpeza, com efeitos a partir de 29-12-91. (Visto, TC, 1-6-92. São devidos emolumentos.)

23-6-92. — O Intendente-Geral, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 129, de 4-6-92, se rectifica que onde se lê «celebrados contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço» deve ler-se «celebrados contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, como serventes de limpeza».

19-6-92. — O Intendente-Geral, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por decreto de 10-6-92:

Alves Nilo Marcos Lima Fortes, natural da Ribeira Grande, Cabo Verde, domiciliado em Sacavém — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

19-6-92. — O Secretário-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

Direcção-Geral de Viação

Por despachos de 12 e 19-6-92, respectivamente do director-geral de Viação e do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária:

Augusto Ferreira Rodrigues Mieiro, técnico principal do INIA — autorizada por mais um ano, com efeitos a partir de 16-7-92, a prorrogação do regime de requisição na Direcção-Geral de Viação.

Por despacho do director-geral de Viação de 22-6-92:

Avelino de Araújo Martins — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnica auxiliar do quadro permanente desta Direcção-Geral de Viação.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 109, de 12-5-92, o despacho de nomeação definitiva, como operadores psicotécnicos, de José Carlos Dias Barata e Maria Adelaide Amaro de Figueiredo, se rectifica que onde se lê «como operadores psicotécnicos» deve ler-se «como operadores psicotécnicos de 2.ª classe».

Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso geral de acesso para técnicos superiores principais da carreira técnica superior de informática do quadro permanente desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 70, de 24-3-92, se encontra afixada, para consulta dos interessados, nas instalações desta Direcção-Geral de Viação, sitas na Travessa da Fábrica dos Pentes, 22, 4.º, em Lisboa.

23-6-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Administração Pública

Por despachos do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros e do director-geral da Administração Pública de 16 e 26-6-92, respectivamente:

Conceição Soledade Lourenço de Gouveia, técnica auxiliar especializada do quadro da ex-Direcção-Geral da Comunicação Social — requisitada para exercer funções de idêntica categoria nesta Direcção-Geral.

Por despachos dos directores-gerais do Tesouro e da Administração Pública de 1 e 26-6-92, respectivamente:

Maria Irene Lau dos Santos, segundo-oficial do quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro — requisitada para exercer funções de idêntica categoria nesta Direcção-Geral.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

26-6-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento público de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista da carreira de técnico auxiliar, nível 3, de dotação global, do grupo técnico-profissional, na área de documentação, do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, aberto pelo aviso-concurso n.º 7/92/SGMF, publicado no *DR*, 2.ª, 100, de 30-4-92, se encontra afixada, para consulta, no placard da mesma Secretaria-Geral, na Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, 1194 Lisboa Codex.

23-6-92. — O Presidente do Júri, *Mário César Martins Pinho da Cruz*.

Instituto de Informática

Aviso. — Informam-se os interessados de que na Repartição de Administração de Pessoal do Instituto de Informática vai ser afixada a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio para preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 111, de 14-5-92.

16-6-92. — A Presidente do Júri, *Maria Fernanda Bernardes Lobo*.

Aviso. — Para conhecimento se faz público que na data da publicação deste aviso no *DR* vai ser afixada na Repartição de Administração de Pessoal deste Instituto a lista de classificação final das estagiárias a que se refere o concurso interno geral de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 194, de 23-8-90.

Da homologação da referida lista cabe recurso no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

24-6-92. — A Presidente do Júri, *Maria Fernanda Ribeiro Matias*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Louvor. — O director de finanças António Ferreira Lopes Gordo desligou-se do serviço por motivo de aposentação voluntária, após 36 anos de serviço na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos. Dotado de alto sentido do dever e de responsabilidade, louvo a forma digna e exemplar como exerceu funções nesta Direcção-Geral. Apraz-me, assim, dar testemunho do muito apreço que merece, concedendo-lhe o público louvor que aqui se presta.

Louvor. — O supervisor e chefe de divisão Francisco de Almeida Inácio desligou-se do serviço por motivo de aposentação voluntária. Pela sua postura profissional e humana, louvo a forma digna e exemplar como exerceu funções nesta Direcção-Geral.

Apraz-me, assim, dar testemunho do muito apreço que merece, concedendo-lhe o público louvor que aqui se presta.

26-6-92. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 17-6-92 da subdirectora-geral do Tesouro, proferido em substituição do director-geral do Tesouro:

Maria Helena Branco Martins Nunes, funcionária do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, a exercer funções na Direcção-Geral do Tesouro em regime de requisição, com a categoria de técnica auxiliar principal, desde 14-6-88 — autorizada a manutenção da requisição na categoria de técnica auxiliar especialista, com efeitos a partir de 30-4-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-6-92. — O Director de Serviços Administrativos, *António Martins da Costa Viana*.

Por despacho de 23-6-92:

Alberto da Conceição Silva, tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública de Miranda do Corvo — transferido para idêntico lugar na 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Coimbra. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-6-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por termo de transição de valores efectuado em 1-6-92:

Armando César Correia Seabra, tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe — investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública do Barreiro desde 1-6-92.

Por termo de transição de valores de 9-6-92, reportado a 25-10-91, data da conclusão do inquérito à Tesouraria da Fazenda Pública do Cartaxo:

Maria Deolinda Pedreira Nicolau Domingos, tesoureira da Fazenda Pública de 2.ª classe — investida na gerência daquela Tesouraria desde 24-10-91.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

24-6-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 143, de 24-6-92, se rectifica que na p. 5722, col. 2.ª, l. 29, onde se lê:

Maria Alice Ferreira Pinto — nomeada tesoureira da Fazenda Pública de 3.ª classe, subgerente da Tesouraria da Fazenda Pública de Marco de Canaveses.

deve ler-se:

Maria Alice Ferreira Pinto — nomeada tesoureira da Fazenda Pública de 3.ª classe, interina, subgerente da Tesouraria da Fazenda Pública de Marco de Canaveses.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-6-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de seis lugares de técnico superior principal e dos que vierem a vagar durante o prazo de validade do concurso, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 283, de 9-12-91, rectificado por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 97, de 27-4-92, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, na sede da Direcção-Geral do Tesouro, sita na Rua da Alfândega, 5, 1.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente.

Da homologação cabe recurso para o membro do Governo competente, nos termos do art. 34.º do já mencionado decreto-lei.

25-6-92. — O Presidente do Júri, *Américo Alves Cabaça da Cruz*.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Aviso. — Por despacho do director-geral da Junta do Crédito Público de 22-6-92, proferido ao abrigo do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra aberto concurso para o preenchimento de um lugar de chefe dos Serviços Gráficos do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

1 — Características do concurso:

1.1 — Natureza do concurso — reveste a natureza de concurso interno geral de acesso, nos termos das als. a) e d) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

1.2 — Prazo de validade do concurso — válido apenas para o preenchimento da vaga existente.

2 — Conteúdo funcional — coordenar a execução dos trabalhos, de acordo com o programa de produção, e controlar a produtividade e a qualidade final dos diferentes produtos.

3 — Vencimento e local de trabalho — ao exercício das funções é atribuído o vencimento resultante da aplicação do novo sistema retributivo, com as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho na Direcção-Geral da Junta do Crédito Público, Ministério das Finanças, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex.

4 — Condições de candidatura:

- a) Ter vínculo à função pública;
- b) Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória;
- c) Ter três anos na categoria de subchefe de serviços gráficos, classificados de *Bom*.

5 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

5.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os factores relativos à experiência profissional na correspondente área funcional, à formação profissional complementar, ao nível de habilitações literárias e à classificação de serviço.

5.2 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, podendo os documentos do processo de candidatura ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da Direcção-Geral da Junta do Crédito Público, Ministério das Finanças, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se entregues dentro do prazo aqueles cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao director-geral da Junta do Crédito Público, dele fazendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Classificação de serviço;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, na qual se especificará pormenorizadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação da afinidade dos conteúdos funcionais, e ainda comprovação da antiguidade na carreira e na função pública;
- e) Declaração dos serviços a que se achem vinculados da qual constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na mesma.

7 — Disposições legais aplicáveis — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes dos Decs.-Leis 248/85 e 498/88, respectivamente de 15-7 e 30-12.

8 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Abel Sancho Pontes Correia, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Dr. António Carlos Veiga de Almeida e Sousa, director de serviços.

Virgílio Gonçalves Sampaio, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Maria Manuela de Oliveira Rebelo, subdirectora de crédito público, em regime de substituição.

Madalena Viegas Afonso Pereira, secretária-coordenadora de crédito público.

Aviso. — Por despacho do director-geral da Junta do Crédito Público de 15-6-92, proferido ao abrigo do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico auxiliar de BAD de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, reconvertido para técnico-adjunto de biblioteca e documentação de 1.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 247/91, de 10-7, aquando da publicação do novo quadro.

1 — Características do concurso:

1.1 — Natureza do concurso — reveste a natureza de concurso interno geral de acesso, nos termos das als. a) e d) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

1.2 — Prazo de candidaturas — 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

1.3 — Prazo de validade do concurso — válido para o preenchimento da vaga existente nesta data.

2 — Condições de admissão:

2.1 — Ter completado, até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura para apresentação das candidaturas, um mínimo de três anos de serviço na categoria anterior, classificados de *Bom*.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva constantes do mapa II anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

4 — Local de trabalho e vencimento — ao exercício das funções é atribuído o vencimento resultante da aplicação do novo sistema retributivo, com as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho na Direcção-Geral da Junta do Crédito Público, Ministério das Finanças, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao director-geral da Junta do Crédito Público, dele constando os seguintes elementos, pela ordem indicada:

5.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone de casa e do serviço).

5.2 — Habilitações literárias.

5.3 — Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.).

5.4 — Indicação da categoria que o candidato detém e concurso a que se candidata, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

5.5 — Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

5.6 — Classificação de serviço atribuída nos últimos três anos.

5.7 — Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

6.1 — *Curriculum vitae* detalhado.

6.2 — Declaração, emitida em papel timbrado do respectivo serviço, comprovado, pela ordem indicada.

6.2.1 — A categoria de que o candidato é titular.
 6.2.2 — Tempo de serviço, contado à data da publicação deste aviso, na categoria, na carreira e na função pública.
 6.3 — Fotocópias, autenticadas pelo respectivo serviço, dos impressos de notação do modelo n.º 1 referentes às classificações de serviço dos últimos três anos.

6.4 — Declaração, passada em papel timbrado do serviço ou organismo onde o concorrente está colocado, especificando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato para avaliação da afinidade do conteúdo funcional.

6.5 — Certidão das habilitações literárias.

6.6 — Certificados ou declarações das habilitações profissionais.

6.7 — Nota biográfica, em papel timbrado do serviço em que está integrado.

6.8 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 6.5 e 6.6 desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar pelo candidato.

8 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida ao candidato, em caso de dúvida e relativamente à situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da Direcção-Geral da Junta do Crédito Público, Ministério das Finanças, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se entregues dentro do prazo aquelas cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo.

11 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista.

11.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais.

12 — Classificação dos candidatos — na classificação dos concorrentes ter-se-á em consideração o disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, designadamente nos seus arts. 31.º e 32.º

12.1 — Na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

13 — Disposições legais aplicáveis — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 247/91, de 10-7.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António Abel Sancho Pontes Correia, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Isabel Pereira Machado, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
 Virgílio Gonçalves Sampaio, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Correia Franco Ferraz de Leitão Rito, subdirectora de crédito público.

Maria Manuela de Oliveira Rodelo, subdirectora de crédito público, em regime de substituição.

24-6-92. — O Director-Geral, *Braz dos Santos*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO MAR

Despacho conjunto. — A situação actual da liquidação das empresas Companhia Portuguesa de Transportes Marítimos, E. P. (CTM), e Companhia Nacional de Navegação, E. P. (CNN), permite desde já dar início ao pagamento dos credores, de acordo com a graduação estabelecida e sem prejuízo do disposto no art. 1256.º, n.º 1, do Código de Processo Civil.

Assim, nos termos dos arts. 2.º, n.º 1, dos Decs.-Leis 137/85 e 138/85, ambos de 3-5, determina-se às comissões liquidatárias da CTM e CNN o seguinte:

1) A retenção de 25 % do produto de cada um dos bens liquidados para garantia dos pagamentos de:

- a) Eventuais decisões condenatórias em processos judiciais;
- b) Encargos futuros com as tarefas inerentes ao apuramento da conta final da liquidação das duas empresas;

- 2) O pagamento aos credores, pela ordem da graduação estabelecida, até à concorrência da massa proveniente da realização do activo, corrigida da retenção referida no n.º 1;
- 3) O início dos pagamentos referidos no número anterior no prazo máximo de 60 dias a contar da data da publicação deste despacho.

17-6-92. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar, *João Prates Bebiano*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 76/92. — 1 — No uso da faculdade conferida pelas disposições legais adiante mencionadas e de acordo com as normas constantes dos arts. 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e aplicáveis a partir de 15-5-92, concedo ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Prof. Doutor Manuel Amâncio Viegas Abreu, as delegações de competência e autorizações seguintes:

1.1 — Ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67, e do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9:

- a) Autorizar a concessão de facilidades a trabalhadores-estudantes, ao abrigo da Lei 26/81, de 2-8;
- b) Releva a falta de cumprimento dos prazos a que se refere a parte final do corpo do art. 18.º do Dec.-Lei 18 381, de 24-5-30;
- c) Autorizar o pagamento de despesas resultantes de acidentes em serviço até ao montante de 50 contos;
- d) Autorizar a apresentação a junta médica, ordinária e extraordinária, da Caixa Geral de Aposentações;
- e) Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares ou de inquéritos por mim ordenados e que não sejam, desde logo, nomeados por meu despacho;
- f) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do art. 45.º e o n.º 2 do art. 87.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1;
- g) Proceder às suspensões previstas no art. 54.º do mesmo Estatuto Disciplinar, desde que propostas pelo instrutor do respectivo processo;
- h) Autorizar a cedência a outros organismos do Ministério de bens à responsabilidade da Comissão de Coordenação da Região do Centro;
- i) Autorizar a aquisição de passes necessários às deslocações do pessoal em serviço.

1.2 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7:

- a) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 8000 contos;
- b) Autorizar despesas de natureza idêntica às referidas na alínea anterior, com dispensa de realização de concurso, público ou limitado, e a celebração de contrato escrito, até ao montante de 4000 contos.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delegeo no presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro a competência a que se refere o n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, relativamente ao pessoal dirigente da Comissão e dos gabinetes de apoio técnico da respectiva área.

3 — Delegeo ainda no presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro a minha competência para autorizar a acumulação de funções docentes aos funcionários da Comissão e dos gabinetes de apoio técnico da respectiva área.

4 — O presidente da Comissão fica autorizado a subdelegar nos vice-presidentes, administrador, directores de serviço e chefes de repartição a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho, no todo ou em parte, quando assim o entender conveniente para o normal funcionamento do serviço a seu cargo.

5 — Ratifico todos os actos praticados no âmbito deste despacho pelo presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, desde 31-1-92 até à presente data.

9-6-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 33.º, conjugado com o art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Gabinete, Rua de Filipe Folque, 44, Lisboa, a lista de classificação final do candidato ao concurso interno de acesso para preenchimento de um lugar vago de técnico especialista, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 76, de 31-3-92.

25-6-92. — O Director-Geral, *António Manuel Pinto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral da Administração Autárquica

Por despachos de 8 e de 12-6-92 do director-geral:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Emília Bernardina Lopes de Oliveira, escriturária-dactilógrafa — 6 dias.

José Conceição Bento Pedro, técnico superior de 2.ª classe — 29 dias.

16-6-92. — O Director-Geral, *Jorge Pedroso de Almeida*.

Inspecção-Geral da Administração do Território

Por despachos do inspector-geral da Administração do Território de 25-6-92:

António Manuel Moura Fernandes Pega, José António Martins Coelho, Rui Manuel Magalhães Prata, Vítor Manuel Ribeiro Pinto, Carlos Manuel Bernardo Santos, António José Aguiar Pedro, Maria Isabel de Jesus da Silva Marques Vicente, Manuel Gabriel Mota Cordeiro, Maria Celeste Caldas Pires Pereira Leite Castela, Luís Manuel Pires Antunes, Fernando Jorge Regueira Gama, José Augusto de Oliveira Trindade, José Manuel Henriques Matias, Francisco José Pedrinho Amado Rodrigues, Armindo Fernandes de Oliveira e Luís Orlando Cardoso Botelho Maia, inspectores administrativos de 1.ª classe do quadro de pessoal técnico superior de inspecção da Inspecção-Geral da Administração do Território — nomeados, precedendo concurso, inspectores administrativos principais do mesmo quadro, considerando-se exonerados dos lugares que vêm ocupando com efeitos reportados à data da aceitação dos novos lugares. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

26-6-92. — O Inspector-Geral, *Nuno da Silva Salgado*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete Coordenador do Alqueva

Por despacho do director-geral de 22-6-92:

Virgolino Florêncio da Silva — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido (oito dias).

22-6-92. — O Director-Geral, *José Alberto Lemos Martins Santarém*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 55/SECT/92. — Considerando que o Conselho das Comunidades de 29-4-92 adoptou uma decisão sobre a difusão e valorização dos conhecimentos resultantes de programas comunitários, que se inscreve na execução do 3.º Programa Quadro para as acções comunitárias de investigação e desenvolvimento tecnológico;

Tendo ainda presente que, de acordo com o art. 6.º da referida decisão, a Comissão será assistida na execução do Programa por um comité que integra representantes dos Estados membros;

Assim:

Ao abrigo e nos termos do n.º 3.º da Port. 47/86, de 6-2, no meio dos seguintes delegados nacionais ao referido comité:

Delegados efectivos:

Prof. Doutor Jorge de Carvalho Alves, da Universidade de Aveiro.

Prof. Doutor Carlos António Alves Bernardo, da Universidade do Minho.

Delegados suplentes:

Engenheira Maria de Fátima Teixeira Crespo de Araújo, da Direcção-Geral da Indústria.

Dr.ª Maria Fláminia Machado Ramos, da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica.

9-6-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Justiça de 22-6-92:

Filipe Nery Valmiki de Sousa, técnico-adjunto especialista, área de desenho, nível 4, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — promovido, precedendo concurso, a técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, área de desenho, nível 4, da mesma Secretaria-Geral, ficando exonerado do lugar que ocupava a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-6-92. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços, *Fátima Alcântara de Melo*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Aviso. — Faz-se público que a classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de especialista superior de polícia de nível 0, telecomunicações, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito no Largo do Andaluz, 17, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

23-6-92. — O Director do Departamento, *Luís Correia Botelho*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despachos do director-geral, em exercício, de 22-6-92:

Luzia da Conceição Peres Dias, enfermeira do nível 1, escalão 5, índice 130, do quadro do pessoal do Hospital de São José — promovida, precedendo concurso, à categoria de enfermeira graduada do nível 1, escalão 140, do quadro do pessoal de enfermagem dos serviços externos desta Direcção-Geral, ficando desvinculada do lugar anterior a partir da data da aceitação da nomeação.

Raquel dos Reis Nasário Silva Lopes, terceiro-oficial, escalão 4, índice 215, do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, requisitada nesta Direcção-Geral — integrada, obtida prévia anuência, em lugar de idêntica categoria, escalão e índice do quadro do pessoal comum destes serviços, ficando desvinculada do lugar anterior a partir da data da aceitação da nomeação.

Palmira Alves Domingues Oliveira, chefe de repartição, escalão 4, índice 440, do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Justiça, requisitada nesta Direcção-Geral — integrada, obtida prévia anuência, em lugar de idêntica categoria, escalão e índice do quadro do pessoal comum destes serviços, ficando desvinculada do lugar anterior a partir da data da aceitação da nomeação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

25-6-92. — O Subdirector-Geral, *António Vicente*.

Aviso. — Faz-se público que, tendo em consideração a necessidade de proceder à actualização da remuneração das vigilantes femininas dos reclusos do sexo feminino, foi, por despacho conjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento e do Ministro da Justiça de 25-6-92, nos termos estabelecidos no n.º 3 do art. 9.º do Dec.-Lei 49 040, de 4-6-69, fixada a retribuição diária dos vigilantes femininos eventuais, para o ano de 1992, em 1/30 do vencimento mensal de guarda prisional, escalão 1, acrescida do subsídio de refeição.

O presente despacho produz efeitos desde 1-1-92.

26-6-92. — O Subdirector-Geral, *António Vicente*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Reinserção Social

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 17-6-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para preenchimento de seis vagas de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas e ainda das que ocorrerem no prazo de um ano.

2 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o fixado no Dec. Regul. 20/85, de 1-4, para a carreira de oficial administrativo, podendo as respectivas funções ser desempenhadas em qualquer das unidades orgânicas ou funcionais dos serviços centrais ou desconcentrados do Instituto.

3 — Local de trabalho e vencimento — os locais de trabalho dos lugares a concurso situam-se nas áreas geográficas de Lisboa, Porto e Coimbra, sendo o vencimento o resultante da aplicação do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, com as condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central e particularmente para os funcionários do Ministério da Justiça.

4 — Condições de candidatura:

4.1 — Ter vínculo à função pública.

4.2 — Ser primeiro-oficial com, pelo menos, três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom*.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, que poderá ser complementado com entrevista profissional de selecção, competindo ao júri optar ou não pela utilização deste método.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel azul ou em folha de papel normalizada, branca ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do Instituto de Reinserção Social, Avenida do Almirante Reis, 101, 7.º, 1100 Lisboa, dele constando a identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone), as habilitações literárias e a área geográfica ou áreas geográficas a que se candidatam, pela respectiva ordem de preferência.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detém e respectivo conteúdo funcional, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia autenticada da classificação de serviço dos três últimos anos;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações profissionais, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

6.3 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do número anterior desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, apondo, neste caso, o correspondente selo fiscal, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo.

6.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Instituto de Reinserção Social ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 6.2.

7 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — licenciado Nuno Bartolomeu Nunes Alves Cordeiro, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Raquel Dias Alves, directora de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria de Fátima Gonçalves de Sousa Afonso, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Santa Marta Belo, assessora.

Maria dos Anjos Alves Costa Rodrigues, chefe de secção.

8 — Se for caso disso, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais, Avenida do Almirante Reis, 101, 7.º, Lisboa, na Delegação Regional de Lisboa, Rua de Augusto Rosa, 42, na Delegação Regional do Porto, Rua de Joaquim Kopke, 64, e na Delegação Regional de Coimbra, Avenida de Fernão de Magalhães, 481, 2.º, A.

9 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 204/83, de 20-5, 353-A/89, de 16-10, e 420/91, de 29-10.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 17-6-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para preenchimento de seis vagas de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas e ainda das que ocorrerem no prazo de um ano.

2 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o fixado no Dec. Regul. 20/85, de 1-4, para a carreira de oficial administrativo, podendo as respectivas funções ser desempenhadas em qualquer das unidades orgânicas ou funcionais dos serviços centrais ou desconcentrados do Instituto.

3 — Local de trabalho e vencimento — os locais de trabalho dos lugares a concurso situam-se nas áreas geográficas de Lisboa, Porto e Coimbra, sendo o vencimento o resultante da aplicação do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, com as condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central e particularmente para os funcionários do Ministério da Justiça.

4 — Condições de candidatura:

4.1 — Ter vínculo à função pública.

4.2 — Ser segundo-oficial com, pelo menos, três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom*.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, que poderá ser complementado com entrevista profissional de selecção, competindo ao júri optar ou não pela utilização deste método.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel azul ou em folha de papel normalizada, branca ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do Instituto de Reinserção Social, Avenida do Almirante Reis, 101, 7.º, 1100 Lisboa, dele constando a identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone), as habilitações literárias e a área ou áreas geográficas a que se candidatam, pela respectiva ordem de preferência.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detém e respectivo conteúdo funcional, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia autenticada da classificação de serviço dos três últimos anos;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações profissionais, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

6.3 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do número anterior desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, apondo, neste caso, o correspondente selo fiscal, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo.

6.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Instituto de Reinserção Social ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 6.2.

7 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — licenciada Ana Raquel Dias Alves, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Teresa Santa Marta Belo, assessora, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria de Fátima Gonçalves de Sousa Afonso, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Maria dos Anjos Alves Costa Rodrigues, chefe de secção.
Maria de Fátima Cabanas Barrancos Correia, chefe de secção.

8 — Se for caso disso, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais, Avenida do Almirante Reis, 101, 7.º, Lisboa, na Delegação Regional de Lisboa, Rua de Augusto Rosa, 42, na Delegação Regional do Porto, Rua de Joaquim Kopke, 64, e na Delegação Regional de Coimbra, Avenida de Fernão de Magalhães, 481, 2.º, A.

9 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 204/83, de 20-5, 353-A/89, de 16-10, e 420/91, de 29-10.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 17-6-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para preenchimento de 11 vagas de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas e ainda para as venham a ocorrer no prazo de um ano.

2 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o fixado no Dec. Regul. 20/85, de 1-4, para a carreira de oficial administrativo, podendo as respectivas funções ser desempenhadas em qualquer das unidades orgânicas ou funcionais dos serviços centrais ou desconcentrados do Instituto.

3 — Local de trabalho e vencimento — os locais de trabalho dos lugares a concurso situam-se nas áreas geográficas de Lisboa, Porto e Coimbra, sendo o vencimento o resultante da aplicação do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, com as condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central e particularmente para os funcionários do Ministério da Justiça.

4 — Condições de candidatura:

4.1 — Ter vínculo à função pública.

4.2 — Ser terceiro-oficial com, pelo menos, três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom*.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, que poderá ser complementado com entrevista profissional de selecção, competindo ao júri optar ou não pela utilização deste método.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel azul ou em folha de papel normalizada, branca ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do Instituto de Reinserção Social, Avenida do Almirante Reis, 101, 7.º, 1100 Lisboa, dele constando a identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone), as habilitações literárias e a área ou áreas geográficas a que se candidatam, pela respectiva ordem de preferência.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Declaração do serviço a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detém e respectivo conteúdo funcional, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia autenticada da classificação de serviço dos três últimos anos;
- Curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações profissionais, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

6.3 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do número anterior desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, apondo, neste caso, o correspondente selo fiscal, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo.

6.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Instituto de Reinserção Social ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 6.2.

7 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — licenciada Ana Raquel Dias Alves, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Teresa Santa Marta Belo, assessora, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria de Fátima Gonçalves de Sousa Afonso, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Maria dos Anjos Alves Costa Rodrigues, chefe de secção.
Maria de Fátima Cabanas Barrancos Correia, chefe de secção.

8 — Se for caso disso, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais, Avenida do Almirante Reis, 101, 7.º, Lisboa, na Delegação Regional de Lisboa, Rua de Augusto Rosa, 42, na Delegação Regional do Porto, Rua de Joaquim Kopke, 64, e na Delegação Regional de Coimbra, Avenida de Fernão de Magalhães, 481, 2.º, A.

9 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 204/83, de 20-5, 353-A/89, de 16-10, e 420/91, de 29-10.

22-6-92. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral das seguintes datas:

De 13-5-92:

Antónia Maria Charruadas Hermenegildo, contratada a termo certo na Conservatória dos Registos Civil e Predial de Ferreira do Alentejo — nomeada escriturária da Conservatória do Registo Civil e Cartório Notarial de Alvito, integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 9-6-92. São devidos emolumentos.)

De 4-6-92:

António Jorge Antunes Agostinho, escriturário (1.º escalão, índice 150) da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Oleiros — nomeado escriturário (1.º escalão, índice 150) da Conservatória do Registo Civil de Castelo Branco, sendo exonerado à data da posse do novo lugar.

De 5-6-92:

Ana Maria Lopes Malacão Calapez, segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210) do Cartório Notarial de Santiago do Cacém — nomeada primeira-ajudante (1.º escalão, índice 255) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

De 8-6-92:

Laurinda Torres de Matos Carvalho Gomes, segunda-ajudante (3.º escalão, índice 235) do 2.º Cartório Notarial de Guimarães — nomeada primeira-ajudante (1.º escalão, índice 255) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.
Maria dos Prazeres da Silva Fernandes Borges, segunda-ajudante (5.º escalão, índice 255) do 1.º Cartório Notarial de Guimarães — nomeada primeira-ajudante (2.º escalão, índice 265) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

21-6-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Por despachos do director-geral de 8-6-92:

Maria de Lurdes Joanes Ferreira Tavares Pereira, primeira-ajudante (3.º escalão, índice 280) da 7.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada ajudante principal (1.º escalão, índice 305) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

Martinho Ferreira Nunes, segundo-ajudante (5.º escalão, índice 255) do Cartório Notarial de Penafiel — nomeado primeiro-ajudante (2.º escalão, índice 265) dos mesmos serviços e exonerado à data da posse do novo lugar.

Vitor Manuel Soares, segundo-ajudante (3.º escalão, índice 235) do Cartório Notarial de Serpa — nomeado primeiro-ajudante (1.º escalão, índice 255) dos mesmos serviços e exonerado à data da posse do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

23-6-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Licenciado Jorge Manuel Lopes Quintas — despacho ministerial de 5-5-92 contratando-o para exercer o cargo de conselheiro jurídico junto da Embaixada de Portugal em Luanda. (Visto, TC, 13-5-92.)

22-6-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

Albano Homem de Melo — despacho ministerial de 22-5-92 contratando-o para exercer o cargo de secretário privativo da Missão Permanente de Portugal junto dos Organismos e Organizações Internacionais, NUOI, com sede em Genebra, lugar criado pelo n.º 2, al. b), da Port. 1031/83, de 13-12, mantido pela Port. 40-A/88, de 21-1, e nunca provido. (Visto, TC, 16-6-92. São devidos emolumentos.)

25-6-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

Maria Isabel Ribeiro de Bessa Lopes Fevereiro, técnica superior de 2.ª classe do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior, anexo à Port. 411/87, de 15-5, grupo III — despacho de 25-6-92 promovendo-a à categoria de técnica superior de arquivo de 1.ª classe do referido quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-6-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Portaria 218/92 (2.ª série). — A Port. 362/76, de 12-6, expropriou em nome de Domingos Coelho Morais os prédios rústicos denominados «Vila Velha», com 206,75 ha, e «Cabido e Zambujeiro», com 170,325 ha, encontrando-se o primeiro situado na freguesia de Terena, do concelho de Alandroal, e inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 121 de secção H, e o segundo na freguesia e concelho de Redondo, tendo sido inscrito na matriz cadastral sob o art. 2 da secção C-C.

Por sua vez, a Port. 493/76, de 6-8, operou a expropriação dos prédios rústicos denominados «Pegas», com 107,925 ha, e «Figueira de Baixo», com 210,65 ha, ambos sítios na freguesia e concelho de Redondo, e inscritos na matriz cadastral sob os arts. 3 e 2 da secção V, respectivamente.

Entretanto, por força da portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação de 13-8-87, publicada no DR, 2.ª, de 16-10-87 (a p. 12 232), foi desanexada do prédio Vila Velha, acima identificado, em favor da junta de freguesia de São Pedro de Terena, para fins de utilidade pública, a propriedade com uma área de 5,325 ha.

Instruído o processo de reserva das herdadeiras do titular atrás mencionado, verificou-se que, por aplicação dos arts. 11.º, 13.º, 15.º, 17.º e 31.º da Lei 109/88, de 26-9, o património daquelas é inextinguível.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Agricultura, derrogar as Ports. 362/76, de 12-6, e 493/76, de 6-8, nas partes em que expropriam os prédios rústicos acima identificados, com ressalva dos referidos 5,325 ha, sítios no prédio Vila Velha e desanexados a favor da Junta de Freguesia de São Pedro de Terena.

16-6-92. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por força do art. 33.º do mesmo decreto-lei, avisa-se que a lista de classificação final dos concorrentes ao concurso interno ge-

ral de ingresso para admissão a estágio que se destina ao preenchimento de um lugar de programador-adjunto de 2.ª classe da carreira de programador do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 81, de 6-4-92, poderá ser consultada, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente, na sede desta Direcção Regional, onde se encontra afixada.

23-6-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Aviso. — Nos termos do n.º 1 e al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal da carreira de desenhador do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, aberto por aviso de 12-5-92, publicado no DR, 2.ª, 129, de 4-6-92, a pp. 5183 e 5184, se encontra afixada na sede da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sita na Quinta da Malaqueira, 7001 Évora.

24-6-92. — O Presidente do Júri, *Alberto José Domingues Guerreiro Costa*.

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Por despacho de 20-5-92 do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola:

José Soares de Almeida Ribeiro, Arnaldo Francisco Gomes Madeira, Nelson Martins d'Oliveira Ramos, Idálio Rodrigues Ferreira Reis, José Joaquim da Costa Gonçalves Pombo, Daniel António Barbosa Bárrio Vieira, António José Negreiros Monteiro, Zita Maria de Assunção Costa Almeida Quintão Pereira, Lídio Marques Fernandes, Manuel Costa Sobral, Luís Francisco Craveiro Lopes dos Reis, Carlos Luís Sabino de Sousa Freitas, José Luciano Santa Comba Passos, António Eduardo da Mata Boavida Pissarra, Américo António Barroso Ribeiro, José Eduardo Belchior Tavares Cabral, Maria Lucinda Cordeiro Lampreia Guerreiro Vilhena e José António de Araújo, técnicos superiores principais da carreira de engenheiro do quadro privativo da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola — promovidos, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, a assessores da mesma carreira e do mesmo quadro, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir de 20-5-92, data da aceitação de nomeação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

11-6-92. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral de Energia

Por despachos do director-geral de Energia de 11-6-92 e do director do Gabinete de Estudos e Planeamento de 15-6-92:

Ana Maria Sousa Dias Boto Viana Fernandes, assessora principal do quadro do GEPIE — transferida para o quadro da Direcção-Geral de Energia com a mesma categoria. (Não carece de visto do TC.)

29-6-92. — A Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 107/ME/92. — Como resulta do art. 14.º do Dec.-Lei 553/77, de 31-12, ratificado pela Lei 63/78, de 29-9, por que ainda hoje se rege a Direcção-Geral dos Desportos, as delegações regionais/distritais de desportos ali previstas têm natureza precária, sendo desactiváveis na medida em que não se justifiquem ou sejam

dispensáveis, designadamente por as suas atribuições poderem ser desempenhadas por outros serviços, podendo, portanto, os respectivos delegados ser nomeados e exonerados ou dadas por findas, a todo o tempo, as suas funções.

Por razões que se prendem essencialmente com o facto de ela se situar na mesma área/localidade em que se encontram sediados os respectivos serviços centrais, a Delegação que, por certo, menos se justifica, ou não se justifica mesmo, sendo portanto dispensável, é a do distrito de Lisboa, em que as funções de delegado vêm sendo exercidas por João Cid Moreira Castelo Branco, à data da nomeação como requisitado à empresa CIREL, e que entretanto beneficiou do regime de contrato administrativo de provimento, nos termos dos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

Nesta conformidade, e no prosseguimento das medidas de racionalização dos serviços e de contenção das despesas públicas que o Governo tem vindo a tomar e a recomendar, determino:

1 — É desactivada a Delegação Regional/Distrital de Lisboa da DGD/ME, sendo dadas por findas as funções que João Cid Moreira Castelo Branco vinha desempenhando como delegado da referida Delegação, com a consequente exoneração do respectivo lugar.

2 — O atrás referido funcionário, Castelo Branco, bem como os demais funcionários e agentes que prestam serviço na aludida Delegação, transitam para os serviços centrais da DGD, onde serão colocados pelo director-geral nos sectores e serviços para que se encontrem mais vocacionados.

12-5-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 108/ME/92. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, delegeo no chefe do meu Gabinete, Prof. Doutor Pedro Augusto Lynce de Faria, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Gestão do pessoal do Gabinete;
- b) Preparação da proposta de orçamento do Gabinete;
- c) Gestão e execução do orçamento do Gabinete;
- d) Autorização para a constituição de fundos permanentes por conta do orçamento do Gabinete;
- e) Autorização para o pagamento de horas extraordinárias pela prestação de trabalho extraordinário;
- f) Autorização para o pagamento de trabalho prestado em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados;
- g) Autorização para o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;
- h) Autorização para a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de membros do Gabinete ou de individualidades que tenham de se deslocar ao seu serviço;
- i) Autorização para a utilização de carro de aluguer quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;
- j) Autorização de despesas com aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, com ou sem dispensa de concurso, público ou limitado, até aos montantes fixados na lei para os directores-gerais, nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/87, de 4-7;
- k) Autorização para o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, deram entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- l) Despacho dos assuntos de gestão corrente do Gabinete;
- m) Autorização para a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete, sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos que delas careçam.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8-6-92, ficando assim ratificados todos os actos praticados desde aquela data no âmbito do previsto no número anterior.

15-6-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO ENSINO SUPERIOR

Desp. 26/SEAES/92. — De harmonia com o disposto na Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, no Desp. 54/ME/92, de 2-4, publicado no DR, 2.ª, 85, de 10-4-92 (3.º supl.), nos Decs.-Leis 48 059, de 23-11-67, 50/78, de 28-3, e 211/79, de 12-7, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, e nas normas constantes

dos arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, determina-se:

1 — Subdelego, com faculdade de subdelegação, no presidente do conselho directivo da Escola Nacional de Saúde Pública, Prof. Doutor José Manuel Salles Caldeira da Silva, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar a abertura de concursos para os quais não tenha competência própria e praticar todos os actos subsequentes, celebrar os respectivos contratos, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva e autorizar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto o funcionário não a adquirir noutro cargo que exerça em regime precário, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço, desde que haja acordo das instituições interessadas.

1.2 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos.

1.3 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, observados os condicionalismos legais.

1.4 — Empossar o pessoal, designadamente o pessoal dirigente, e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular.

1.5 — Autorizar o regresso à actividade dos funcionários em situação de licença sem vencimento de longa duração.

1.6 — Autorizar o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento.

1.7 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei, e relativamente aos quais não tenha competência própria.

1.8 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional.

1.9 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso da aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço.

1.10 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo.

1.11 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo.

1.12 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal.

1.13 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

1.14 — Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro, desde que cumpridas as formalidades legais.

1.15 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais.

1.16 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo.

1.17 — Autorizar a utilização de automóvel próprio, nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3.

1.18 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços para instalações próprias até 12 000 contos.

1.19 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até 20 000 contos e, com dispensa de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito, até 10 000 contos.

1.20 — Autorizar o abono de remuneração a título de trabalho extraordinário, nocturno e aos sábados, domingos e feriados, previamente autorizado nos termos legais.

1.21 — Autorizar a aquisição de fardamentos, resguardos e calçado, findos os períodos legais da duração.

1.22 — Conceder bolsas de estudo, de acordo com regulamentos previamente aprovados por despacho ministerial.

2 — Consideram-se ratificados os actos praticados no âmbito das matérias atrás referidas entre 19-3-92 e a data da publicação do presente despacho.

1-6-92. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Desp. 27/SEAES/92. — De harmonia com o disposto na Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, no Desp. 54/ME/92, de 2-4, publicado no DR, 2.ª, 85, de 10-4-92 (3.º supl.), no art. 11.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67, no Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações que lhe fo-

ram introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, e nas normas constantes dos arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, determina-se:

1 — São subdelegadas nos actuais presidentes dos Serviços Sociais do Ensino Superior Público exclusivamente tutelado pelo Ministério da Educação as seguintes competências:

1.1 — Autorizar o recrutamento e provimento de pessoal de chefia até chefe de repartição e de pessoal não docente, em qualquer dos regimes legalmente previstos, bem como a renovação e rescisão dos contratos e a exoneração do pessoal em causa.

1.2 — Autorizar as transferências, permutas, destacamentos, requisições e acumulações de funções privadas a que se referem os arts. 25.º, 26.º, 27.º e 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

1.3 — Autorizar a requisição de passes sociais ou assinaturas para utilização de transportes, relativamente a deslocações, em serviço oficial, sempre que desse sistema resultem benefícios sociais e económicos para os serviços.

1.4 — Autorizar a acumulação de funções privadas a que se refere o art. 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

1.5 — Autorizar, de acordo com o disposto no art. 17.º, n.º 7, do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, a celebração de contratos de tarefa e de avença.

1.6 — Autorizar a passagem ao regime de tempo parcial, nos termos do Dec.-Lei 167/80, de 29-5, e legislação complementar.

1.7 — Autorizar que as viaturas afectas aos Serviços Sociais possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3.

1.8 — Autorizar, de acordo com o o estabelecido no n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7, contratos de tarefa e avença para execução de trabalhos constantes do plano de actividades ou outros trabalhos de carácter eventual.

1.9 — Autorizar as prestações de serviço, referidas no n.º 2 do artigo único do Dec.-Lei 330/85, de 12-8, por períodos superiores a 60 dias.

1.10 — Autorizar as despesas com dispêndio de divisas até ao limite de 3000 contos.

1.11 — Autorizar a realização de despesas com investimentos, obras e aquisições de serviços relativos à execução de planos anuais e plurianuais legalmente aprovados até ao limite de 150 000 contos, bem como autorizar despesas de idêntica natureza, com dispensa de realização de concurso, público ou limitado, ou de celebração de contrato escrito, até 40 000 contos.

1.12 — Autorizar despesas com obras, investimentos, estudos, aquisições de bens, incluindo os duradouros, e serviços até ao limite de 80 000 contos, bem como autorizar despesas de idêntica natureza, com dispensa de realização de concurso, público ou limitado, ou de celebração de contrato escrito, até 20 000 contos.

1.13 — Com referência às autorizações para a realização das despesas referidas nos n.ºs 1.11 e 1.12:

- a) Aprovar as minutas dos contratos;
- b) Designar o oficial público;
- c) Representar o Estado na outorga do contrato ou delegar tal competência noutro funcionário.

2 — Ficam os presidentes dos Serviços Sociais do Ensino Superior, mediante a observância do disposto no art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, autorizados a subdelegar nos vice-presidentes dos Serviços Sociais as competências referidas no número anterior.

1-6-92. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, José Augusto Perestrelo de Alarcão Troni.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória da Marquês de Alorna

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixado, para consulta dos interessados, nos locais habituais desta Escola, o mapa do pessoal não docente abrangido pela al. a) do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 61/92, de 15-4 (descongelamento de escalões). Da integração cabe reclamação no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

16-6-92. — A Presidente do Conselho Directivo, Leonor Barão.

Escola C+S de Josefa de Óbidos

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 93.º e nos n.ºs 1 e 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, para reclamação, conforme estabelecido no art. 96.º do citado decreto.

25-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, António F. X. M. Lopes Pereira.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Desp. 88/SERE/92. — Ao abrigo do disposto no art. 41.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, e nos termos do disposto no art. 26.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de delegado escolar de Cinfães o respectivo subdelegado escolar, Albérico Branco Pereira Camelo.

9-6-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, José Manuel Bracinha Vieira.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 134, de 11-6-92, o Desp. 49/SERE/92, de 20-5, novamente se publica:

Desp. 49/SERE/92. — Sendo objectivo da Rede Nacional de Residências para Estudantes assegurar a igualdade de oportunidades a todos os alunos do ensino básico e secundário para a frequência da escola, contribuindo assim para a correcção das assimetrias regionais e locais, numa perspectiva nacional de política de juventude, no âmbito do sucesso escolar e do sucesso educativo, que tenham em conta os imperativos da equidade e da justiça social, e de acordo com o disposto no Dec.-Lei 82/91, de 19-2, há que proceder, no âmbito das acções necessárias ao lançamento do ano lectivo de 1992-1993, à fixação das mensalidades devidas aos alunos integrados nas residências da Rede Nacional de Residências para Estudantes;

Determino:

1 — É fixada em 13 500\$ a mensalidade devida pelos pais ou encarregados de educação dos alunos integrados nas residências da Rede Nacional de Residências para Estudantes, no ano lectivo de 1992-1993.

2 — A mensalidade devida por alunos de agregados familiares com capitação mensal do rendimento igual ou inferior a 30 000\$ é degressiva, de acordo com os normativos estabelecidos para a Rede Nacional de Residências para Estudantes, tendo em linha de conta a capitação do agregado familiar constante do anexo I.

3 — O valor da mensalidade resultante da aplicação do n.º 2 nunca poderá ser inferior ao montante mensal do abono de família.

4 — Fica revogado o Desp. 55-A/SEAM/91, de 22-6.

20-5-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, José Manuel Bracinha Vieira.

Admissões 1992-1993

Correlação entre capitações e mensalidades

Níveis	Capitação	Mensalidade
A	Até 7000\$00	2 200\$00
B	7001\$ a 13 000\$00	6 000\$00
C	13 001\$ a 19 000\$00	9 500\$00
D	19 001 a 30 000\$00	12 500\$00
E	Mais de 30 000\$00	13 500\$00

Aditamento ao acordo de colaboração. — No seguimento do acordo de colaboração estabelecido entre a Direcção Regional de Educação do Norte e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para a construção da Esc. Prep. de Joane — Famalicão (C24), publicado no DR, 2.ª, 184, de 10-8-90, as entidades signatárias celebram entre si o presente aditamento com o objectivo de alterar a redacção do seu n.º 3.2, que passa a ter a seguinte forma:

3.2 — Garantir o financiamento de 20% do curso total do empreendimento entendido com base no ponto 4.1 do presente

acordo, mediante a celebração de contratos escritos com as firmas adjudicatárias intervenientes no empreendimento e proceder aos correspondentes pagamentos com base nos autos de vistoria e medição de trabalhos mensais elaborados pela fiscalização.

23-6-92. — O Director Regional de Educação do Norte, *José Adalberto da Costa*. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, *Agostinho Peixoto Fernandes*. — Homologo. — Pelo Ministro da Educação, *José Manuel Bracinha Vieira*, Secretário de Estado dos Recursos Educativos.

Direcção Regional de Educação do Sul

Desp. 7/DRES/91. — No uso da competência que me foi delegada pelo Desp. 36-A/SEAM/89, de 23-10-89, publicado no DR, 2.ª, 68, de 22-3-89, subdelego nos coordenadores da Área Educativa do Alto Alentejo, Alentejo Central e Baixo Alentejo e Alentejo Litoral, respectivamente licenciados Joaquim Fernandes Grave Caldeira, Maria Antónia da Silva Lopes Bexiga e Rui Daniel Pardal Sanina competência para autorizar acumulações de serviço docente com actividades públicas nos termos da legislação em vigor.

O presente despacho produz efeitos apartir de 1-9-91.

30-9-91. — O Director Regional, *José Ventura da Cruz Pereira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete para as Comunidades Europeias

Por despacho de 6-6-92 da directora do Gabinete para as Comunidades Europeias:

Isabel Maria Amaral Alves Vergas Rocha — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, no período de 11 a 14-2, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-6-92. — O Director de Serviços, *Carlos Alberto Martins Ferreira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Desp. 2/92/SUBDG. — Na sequência do Desp. 15/92/DG, desta data, subdelego na chefe da Divisão de Estatística, licenciada Maria Margarida Caiado Belchior Guerreiro Norte, e na chefe da Divisão do Centro de Informação Técnica, licenciada Olívia Augusta Esteves, os poderes para a assinatura da correspondência e do expediente necessários ao exercício das suas atribuições, sem prejuízo da competência reservada ao director-geral e aos subdirectores-gerais.

9-6-92. — A Subdirectora-Geral, *Lídia Sequeira*.

Por despacho de 17-6-92 do Secretário de Estado dos Transportes:

Licenciado José Castela Viegas, técnico superior principal da carreira de economista do quadro permanente desta Direcção-Geral — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão da mesma Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-6-92. — Pelo Director dos Serviços de Administração, o Chefe de Divisão, *Mourinho Marcelo*.

Comissão de Planeamento do Transporte Aéreo de Emergência

Por despacho de 3-6-92 do Ministro da Defesa Nacional:

Major TOMET Mário José Trindade Leitão Veiga — nomeado representante do MDN na Comissão de Planeamento do Transporte Aéreo de Emergência, em substituição do major TOMET Octávio Borges de Melo Tavares. (Não carece de visto do TC.)

25-6-92. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

Por despacho de 5-6-92 do presidente desta Junta:

José Manuel Mira Franco, auxiliar técnico de ensaios, em serviço na Direcção de Estradas do Distrito de Évora — transferido, a seu pedido, para a Direcção de Estradas do Distrito de Faro. (Não carece de visto ou anotação do TC. É devido o imposto referido no art. 164 da Tabela Geral do Imposto do Selo.)

Por despacho do presidente desta Junta de 8-6-92:

Maria Cristina da Silva Delgado, engenheira técnica civil de 1.ª classe do quadro — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para a frequência de estágio em engenharia civil nesta Junta, com vista ao ingresso na categoria de engenheiro civil de 2.ª classe, ficando colocada no Gabinete de Planeamento e Programação.

Por despachos do presidente desta Junta de 15-6-92:

Joaquim Manuel Pato Beja, técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de fiscal técnico de obras públicas, em serviço na Direcção de Estradas do Distrito de Évora — promovido a principal, precedendo concurso.

José da Fonseca Henriques, técnico-adjunto principal da carreira de fiscal técnico de obras públicas do quadro do Instituto Português do Património Cultural — nomeado para a mesma categoria do quadro desta Junta, precedendo concurso, ficando colocado na Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra e exonerado do organismo actual a partir da sua aceitação nesta Junta.

José Francisco Vargas Baião, da Direcção de Estradas do Distrito de Faro, e Maria do Rosário Gaspar da Silva Costa Lagarto, da Direcção de Serviços de Conservação, segundos-oficiais do quadro — promovidos a primeiros-oficiais, precedendo concurso, mantendo as actuais colocações.

Por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 16-6-92:

Maria da Conceição Montelero de Araújo Dias Pimenta, oficial administrativo principal em serviço na Direcção de Estradas do Distrito do Porto — nomeada chefe de secção, em regime de substituição, enquanto se mantiver o impedimento da respectiva titular, Maria Eugénia Martins Coelho, a exercer funções de chefe de repartição em regime de comissão de serviço. Esta nomeação tem carácter de urgente conveniência de serviço e produz todos os efeitos inerentes a partir do dia 1-7-92.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso na categoria de geólogo estagiário, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 67, de 20-3-92. — Em conformidade com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Os candidatos excluídos têm, nos termos do n.º 3 da legislação citada, o prazo de 10 dias a contar da data desta publicação para apresentação de recursos ao presidente da JAE, se assim o desejarem.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-3-92 do presidente desta Junta, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para preenchimento de 45 vagas existentes na categoria de engenheiro técnico civil de 1.ª classe do quadro de pessoal deste organismo, anexo à Port. 479/88, de 22-7, e das que se verificarem até ao termo do prazo de validade deste concurso.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos a partir da data de publicação da lista de classificação final.

2 — Natureza do concurso — o concurso é interno geral de acesso, nos termos do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Conteúdo funcional — competem aos funcionários inseridos nesta carreira: efectuar, dentro das suas áreas de formação e competência específicas, actos técnicos no domínio das técnicas rodoviárias, nomeadamente no projecto, construção e conservação de estradas e pontes e de outras infra-estruturas ligadas à actividade da JAE.

4 — O vencimento é o correspondente aos índices e escalões constantes do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público e particulares do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

5 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se os engenheiros técnicos civis de 2.ª classe independentemente do serviço ou organismo a que pertencem com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e reúnem os requisitos do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Local de trabalho — os candidatos aprovados poderão exercer funções na sede em Almada e direcções dos serviços regionais de estradas ou direcções de estradas sitas nas capitais de distritos.

7 — O método de selecção é o seguinte:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

7.1 — Os índices de ponderação a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular — 8;
Entrevista — 2.

7.2 — A classificação final será obtida a partir da fórmula

$$C = \frac{8 A_c + 2 E}{10}$$

sendo:

A_c = pontuação resultante da avaliação curricular;
 E = pontuação resultante da impressão recolhida na entrevista.

Ambos os métodos de selecção serão classificados de 0 a 20.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de impresso posto à disposição dos candidatos na sede desta Junta e nas direcções regionais e distritais ou requerimento em papel formato A4, dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a sede na Praça da Portagem, 2800 Almada, dentro do prazo de validade de abertura do concurso, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, o qual poderá ser temporariamente dispensado desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações literárias que invoca;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que se acha vinculado da qual conste a natureza do vínculo e categoria funcional que detém, bem como as funções que tem desempenhado durante os três ou dois anos, consoante o funcionário possua classificação de serviço *Bom* ou *Muito bom*, conforme al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Fotocópia completa das notações de serviço correspondentes aos últimos três anos;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Fotocópias dos certificados dos cursos de formação profissional, ou documento comprovativo de inscrição nos casos de impossibilidade de frequência, num período máximo de três anos antecedentes ao termo de validade deste aviso.

10 — Todos os documentos devem ser entregues dentro do prazo de candidatura acompanhando o requerimento. A falta dos referidos nas als. a) a d) do número anterior determina a exclusão do candidato.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — engenheiro Joaquim Mendes dos Santos Bilro, director de Estradas.

Vogais efectivos:

Engenheiro civil principal Manuel Samina Vidigal Rodrigues.
Engenheiro técnico especialista João António Camacho Barrega.

Vogais suplentes:

Engenheira civil de 2.ª classe Ana Paula de Sousa Tavares.
Engenheira técnica civil especialista principal Lúcia da Conceição Domingues.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

26-6-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Manuel Pinto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação
do Património Habitacional do Estado

Por despachos do Secretário de Estado da Habitação de 12-6-92:

Dr. Humberto Jorge G. P. Valentim — não reconduzido no cargo de director da Direcção de Gestão Habitacional de Santo André do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, cessando funções em 19-9-92, inclusive.

Engenheiro Jorge Manuel F. Lopes Dias — nomeado, em comissão de serviço, director da Direcção de Gestão Habitacional de Santo André, iniciando funções a partir de 19-9-92.

23-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Paulo Zbyszewski*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Desp. SEAMOPTC 22-XII/92. — Por ter sido revogado o Dec.-Lei 270/86, de 3-9, pelo Dec.-Lei 99/92, de 28-5, delego, com fundamento no art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, no secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, licenciado Manuel César Beirão da Cunha Rêgo, a competência para autorizar despesas do orçamento do meu Gabinete nas seguintes condições:

- a) Despesas relativas a aquisição de bens e serviços até ao montante de 800 contos;
- b) Despesas até 80 contos, enquadráveis na al. d) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/78, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 287/85, de 4-7.

Autorizo igualmente que o secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações determine o processamento de facturas que, por motivos justificados, dêem entrada nos serviços fora do prazo regulamentar, de harmonia com o art. 18.º do Dec.-Lei 19 381, de 24-5-30, respeitante às despesas efectuadas pelo meu Gabinete.

De igual modo, delego, na ausência ou impedimento do secretário-geral, idênticos poderes e condições na adjunta do secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, licenciada Maria Joana Maçaroco Candeias Moreira de Araújo.

2-6-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *J. Ponte Zeferino*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos das als. a) e d) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 25-6-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral para preenchimento de um lugar de operador de reprografia do grupo de pessoal auxiliar do quadro da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aprovado pela Port. 133/88, de 29-2.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente.

2 — Conteúdo funcional — proceder à reprodução de documentos com máquinas fotocopadoras e efectuar os seus respectivos acabamentos, tais como alcear, agrafar, encadernar e plastificar.

3 — Remuneração base e regalias sociais — a remuneração base é a correspondente ao índice e escalão expressos na escala salarial constante do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários e agentes que satisfaçam os requisitos do n.º 4 do art. 6.º e dos arts. 22.º e 23.º, todos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção;
- c) Prova prática de manipulação de equipamento reprográfico.

6 — Local de trabalho — em Lisboa.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, com carta registada, enviada pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Rua da Prata, 8, 1.º, 1100 Lisboa, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, categoria e vínculo, estado civil, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais ou declaração do serviço que os ateste ou confirmando que se encontram arquivados no processo individual;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem, comprovando:
 - i) Categoria e natureza do vínculo do candidato;
 - ii) Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Constituição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — licenciado João Luís Inácio, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

António Cordeiro de Castro, chefe de repartição, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Eurico Fernando Marques de Carvalho Guerra, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Manuela dos Santos Rebocho Varela, chefe de secção.
Maria da Graça Brissos dos Santos Mendes, a exercer o cargo de chefe de repartição.

25-6-92. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rego*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 9-6-92 da subdirectora-geral do Departamento de Recursos Humanos, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal do quadro de pessoal deste Departamento, aprovado pelo Dec.-Lei 513-V/79, de 27-12, e alterado pelas Ports. 317/87, de 16-4, 147/88, 9-3, 14/92, de 13-1, e 173/92, de 13-3, e Decs.-Leis 275/88, de 4-8, e 210/89, de 29-6.

2 — O concurso é válido para a vaga indicada e para as que ocorrem no prazo de um ano.

3 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- c) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Funções de natureza técnico-científica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, domínio total das matérias relativas a recursos humanos, com especial incidência na área da saúde e uma visão global da Administração, que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, com elaboração de estudos e pareceres, concepção e desenvolvimento de projectos, participando em reuniões de carácter departamental ou interdepartamental, tendo em vista a preparação da tomada de decisões sobre os assuntos respeitantes às atribuições do Departamento de Recursos Humanos.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo os respectivos vencimentos os correspondentes aos índices da tabela de vencimentos da função pública.

6 — O local de trabalho situa-se na Avenida de Miguel Bombarda, 6, 1000 Lisboa, ou Avenida de António Augusto de Aguiar, 32, 1000 Lisboa.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os definidos nas seguintes disposições legais:

- a) Art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Al. c) do n.º 1 e n.º 4 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- c) Art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folhas de papel normalizado, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido à directora-geral do Departamento ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, acções, cursos de formação, especializações, etc.);
- d) Categoria profissional e serviço a que pertence;
- e) Concurso a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

9.1 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos mencionados nas alíneas anteriores (com excepção do respeitante às habilitações literárias), desde que os candidatos declarem no requerimento, selado com uma estampilha de 162\$, sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- c) Declaração, emitida pelo serviço de origem, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria do candidato e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Declaração, nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10.1 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.2 — Os candidatos vinculados ao Departamento de Recursos Humanos estão dispensados de apresentar os documentos que constem dos processos individuais.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Martins Alves, directora de serviços.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Delmira Martins Torres Vaz de Castro, chefe de divisão.
- 2.º Enfermeira Maria Teresa A. Quintão Pereira Barreira Antunes, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Maria Fernanda Gonçalves Santos Gouveia, chefe de divisão.
- 2.º Dr.ª Judite das Mercês Vieira Rodrigues Esteves Pinto, chefe de Divisão.

13 — Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

19-6-92. — A Directora-Geral, *Mariana Diniz de Sousa*.

Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do subdirector-geral de Assuntos Farmacêuticos de 11-6-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para a constituição de reservas de recrutamento na categoria de técnico superior de saúde assistente (ramo de farmácia), com vista ao preenchimento de sete lugares nesta categoria, vagas no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos, criado pelo Dec.-Lei 103-A/84, de 30-3, com as alterações introduzidas pela Port. 582/87, de 9-7.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 414/91, de 22-10.

3 — Prazo de validade — este concurso será válido pelo prazo de dois anos, nos termos do n.º 4 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — O conteúdo funcional é o que consta do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, nos locais em que a Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos tiver serviços em funcionamento, sendo o vencimento o resultante da aplicação conjunta do mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10, e da Port. 1062/91, da mesma data.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir licenciatura em Farmácia, Ciências Farmacêuticas e as antigas licenciaturas em Ciências Farmacêuticas (ramo A e opção A);
- b) Encontrar-se nas condições previstas no art. 35.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

7 — Método de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao director-geral de Assuntos Farmacêuticos, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Estados Unidos da América, 37, 4.º, 1700 Lisboa.

9 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros);
- d) Experiência profissional, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da classificação obtida na respectiva licenciatura;
- b) Documento comprovativo das situações previstas na al. b) do n.º 6.2 deste aviso;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a categoria que detém;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os documentos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, salvo se o candidato declarar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, assinando, nesse caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

11 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Júlia Carvalho Simões, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Ana Paula Matias Abreu, chefe de divisão.

Marília Cândida Pinto de Noronha, assistente principal (ramo de farmácia).

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Silva Neutel Aresta Guerreiro, chefe de divisão.

Ana Bela Braga Beirão, assistente principal (ramo de farmácia).

O presidente, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

16-6-92. — O Subdirector-Geral, *Armando Fernandes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para técnico superior de saúde de 2.ª classe — ramo farmacêutico (DR, 2.ª, 301, de 31-12-91). — Concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de fisioterapia (DR, 2.ª, 73, de 27-3-92). — Para conhecimento se publica que as listas de classificação final referentes aos concursos supramencionados, homologadas por despachos do administrador-delegado de 16-6-92, no uso da competência delegada pelo conselho de administração deste Hospital, se encontram afixadas no placard junto à porta principal deste Hospital.

Da homologação cabem recursos, a interpor no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

16-6-92. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de Pulido Valente

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso, na categoria de assistente do ramo de farmácia, para constituição de reservas de recrutamento. — 1 — De acordo com as disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 414/91, de 22-10, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 11-6-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso, para constituição de reservas de recrutamento na categoria em epígrafe, a remunerar pelo índice 110, no valor de 191 300\$.

2 — Podem candidatar-se a este concurso os técnicos superiores de saúde de 2.ª classe, ramo farmacêutico, de acordo com o disposto na al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, bem como os licenciados em Farmácia detentores do estágio regulamentado pela Port. 605/84, de 16-8, com as alterações introduzidas pela Port. 552/88, de 16-8, e com vínculo contratual (n.º 7.9 desta última portaria), ou ainda os que se encontrem nas condições do n.º 4 do art. 6.º do referido decreto-lei.

3 — O método de selecção é o de avaliação curricular podendo ser complementado com entrevista, se o júri assim o entender, sendo as funções a desempenhar as referidas no n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

4 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Pulido Valente, sito na Alameda das Linhas de Torres, 117, 1799 Lisboa Codex, donde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes elementos, sem os quais os candidatos serão excluídos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo do estágio referido na Port. 650/84, de 16-8, com as alterações introduzidas pela Port. 552/88, de 16-8;
- c) Declaração, passada pelo serviço de origem, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

7 — Os requerimentos e respectiva documentação serão entregues no sector de expediente geral do Hospital, na morada indicada no n.º 5, podendo igualmente ser remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8 — As listas dos candidatos admitidos ou excluídos e de classificação final serão afixadas no Serviço de Pessoal e no átrio principal do Hospital, com observância do disposto no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — O júri é constituído por:

Presidente — Dr.ª Natércia Gomes, directora dos Serviços Farmacêuticos do Hospital de Pulido Valente.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Manuela Vinagre Monteiro, técnica superior principal do Hospital de Pulido Valente.

Dr.ª Maria Vitória da Silva Lourenço, técnica superior principal do Hospital de Pulido Valente.

Vogais suplentes:

Dr.ª Mabel de Carvalho Pereira, técnica superior de 1.ª classe do Hospital de Pulido Valente.

Dr.ª Maria Luísa Coutinho Machado, técnica superior de 1.ª classe do Hospital de Pulido Valente.

24-6-92. — Pelo Administrador-Delegado, *Oliveira Saraiva*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — Para conhecimento dos interessados comunica-se que fica sem efeito o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 173, 30-7-91.

A nova lista classificativa encontra-se afixada no expositor do Serviço de Pessoal do Hospital de Santa Maria referente ao concurso para técnicos de anatomia patológica de 2.ª classe (*DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90).

O Presidente do Júri, *Fernando Lopes Teixeira Carvalho*. — 1.º Vogal, *Maria Susana Lobo Alves*. — 2.º Vogal, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — Concurso para técnicos de farmácia de 2.ª classe. — De acordo com o Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e para dar cumprimento ao art. 21.º, comunicamos que vai ser afixada no expositor do Serviço de Pessoal do Hospital de Santa Maria a lista classificativa dos candidatos ao concurso para técnicos de farmácia de 2.ª classe, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90.

Fica sem efeito a lista classificativa publicada no *DR*, 2.ª, 202, de 3-9-91.

O Júri: *Maria Amália Nobre Girão*, presidente. — *Catarina Rosa Costa Santos* — *Maria da Graça*, vogais.

Hospital de São João

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, al. c) do n.º 1, e do n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 19-5-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de duas vagas de chefe de serviço de hematologia clínica da carreira

médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e cessa com o preenchimento dos lugares.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é requisito especial para provimento em lugares de chefe de serviço ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, sem prejuízo da isenção prevista no n.º 3 do art. 57.º do citado decreto-lei, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e possuir o grau de consultor na área profissional a que se candidata.

4 — Apresentação de candidatura:

4.1 — O prazo para a apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

7 — Método de selecção — o método de selecção consiste exclusivamente na discussão pública do *curriculum vitae*, nos termos do disposto na secção vi da Port. 114/91, de 7-2.

8 — As listas de candidatos, provisória e definitiva, bem como de classificação final, serão afixadas no Departamento de Pessoal.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor José Augusto Fleming Torrinha, director do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria Manuela Mendes Ribeiro Guedes de Oliveira, chefe de serviço de hematologia clínica do Hospital de São João.
 Dr. António Pinto Ribeiro, chefe de serviço de hematologia clínica do Hospital Geral de Santo António.
 Dr. Fernando Plácido Garcia, chefe de serviço de hematologia clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
 Dr. Joaquim José Pereira Gouveia, chefe de serviço de hematologia clínica do Hospital dos Capuchos.

Vogais suplentes:

- Dr. Manuel César Santos Araújo Campos, chefe de serviço de hematologia clínica do Hospital Geral de Santo António.
 Dr. Gabriel Pinto Tamagnini, chefe de serviço de hematologia clínica do Centro Hospitalar de Coimbra.

No impedimento do presidente do júri assumirá essas funções o 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, al. c) do n.º 1, e do n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 19-5-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provedimento para preenchimento de três vagas de chefe de serviço de anatomia patológica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e cessa com o preenchimento dos lugares.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é requisito especial para provedimento em lugares de chefe de serviço ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, sem prejuízo da isenção prevista no n.º 3 do art. 57.º do citado decreto-lei, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e possuir o grau de consultor na área profissional a que se candidata.

4 — Apresentação de candidatura:

4.1 — O prazo para a apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo do grau de consultor ou da equiparação a esse grau;
- Documento da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

7 — Método de selecção — o método de selecção consiste exclusivamente na discussão pública do *curriculum vitae*, nos termos do disposto na secção VI da Port. 114/91, de 7-2.

8 — As listas de candidatos, provisória e definitiva, bem como de classificação final, serão afixadas no Departamento de Pessoal.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor José Augusto Fleming Torrinha, director do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

- Prof. Doutor Daniel dos Santos Pinto Serrão, director do serviço de anatomia patológica do Hospital de São João.
 Prof. Doutor Vítor Manuel Oliveira Nogueira Faria, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital de São João.
 Dr. Joaquim Pereira Guedes, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital Geral de Santo António.
 Prof. Doutor Fernando Manuel Cordeiro de Sousa Oliveira Torres, chefe de serviço de anatomia patológica do Instituto Português de Oncologia.

Vogais suplentes:

- Dr. Manuel Vieira da Silva Caspurro, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital Geral de Santo António.
 Dr. Manuel José Rodrigues Dias, chefe de serviço de anatomia patológica da Maternidade de Júlio Dinis.

No impedimento do presidente do júri assumirá essas funções o 1.º vogal efectivo.

16-6-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavaleiro*.

Hospital Distrital de Abrantes

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso do concurso para enfermeiro graduado de nível 1, publicado no *DR*, 2.ª, 140, de 20-6-92, se rectifica que no n.º 9 do referido aviso deve constar a al. d) Classificação de serviço relativa aos anos de 1988, 1989 e 1990.

Assim, no n.º 11, onde se lê «[...] als. a) e b) [...]» deve ler-se «[...] als. a) e c) [...]».

Assim, o prazo de entrega das candidaturas será de 20 dias após a publicação desta rectificação no *DR*.

25-6-92. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Hospital Distrital de Elvas

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 27-5-92 e no uso da competência estabelecida no art. 22.º do referido decreto-lei, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provedimento de um lugar de enfermeiro-chefe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Elvas, a que correspondem os índices 150 a 235 da tabela salarial anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga enunciada no n.º 1 deste aviso, caducando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Elvas e as funções a desempenhar as referidas no art. 8.º, n.º 1, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — os requisitos constantes do art. 11.º, n.º 3, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Método de selecção, nos termos dos arts. 34.º e 35.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova pública de discussão curricular.

6 — Sistema de classificação final — na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7 — Local onde serão afixadas as listas de admissão e classificação final — placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Elvas, aquando da sua publicação no DR.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido em papel A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Elvas, e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se o seu registo for datado de, pelo menos, até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso, com a identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do DR em que se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço ou organismo de origem de que conste, devidamente autenticada, a classificação de serviço ou avaliação de desempenho, categoria do candidato, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*, de formato A4, com os elementos nele constantes devidamente comprovados com certidão e declaração.

8.4 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual dos funcionários e agentes pertencentes aos serviços.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Eugénio Soares Fernandes Maia, enfermeiro-director do Hospital Distrital de Elvas.

Vogais efectivos:

Isaura Maria Calça Dias Duarte de Oliveira, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Setúbal.

Sérgio Simão Antunes de Carvalho, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Elvas.

Vogais suplentes:

Ana Rosa Bairos Marcelino, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Portalegre.

Ana Virgínia Marques da Silva, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Setúbal.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Concurso interno de acesso para provimento de lugares de enfermeiro graduado. — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, que, por deliberação de 27-5-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Elvas e no uso da competência estabelecida no art. 22.º do referido decreto-lei, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de 10 lugares de enfermeiro graduado, nível 1, do quadro de pessoal deste Hospital, a que correspondem os índices 120 a 225 da tabela salarial anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

2 — O concurso é válido para o preenchimento das vagas enunciadas no n.º 1 deste aviso, caducando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Elvas e as funções a desempenhar as referidas no n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — possuir três anos de serviço efectivo na categoria de enfermeiro de nível 1 e a classificação de *Bom* ou avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

5 — Método de selecção — avaliação curricular em conformidade com o n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, sendo a classificação final o resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 2) + (HL \times 8) + (AE \times 6) + (AP \times 4)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;

AC=antiguidade na categoria (até 20 pontos):

Pelos primeiros 3 anos — 10 pontos.

Por cada ano a mais:

No Hospital de Elvas — 0,75 pontos.

Fora do Hospital de Elvas — 0,5 pontos.

HL=habilitações literárias (até 20 pontos):

Menos do 9.º ano de escolaridade — 10 pontos.

Com o 9.º ano de escolaridade — 12 pontos.

Com o 10.º ano de escolaridade — 16 pontos.

Com o 11.º ano de escolaridade — 18 pontos.

Com o 12.º ano de escolaridade — 20 pontos.

AF=frequência de acções de formação estruturadas de acordo com a Port. 661/85, de 5-9 (até 20 pontos):

Até 10 horas — 10 pontos.

Por cada 10 horas completas a mais — 1 ponto.

AP=actividades pedagógicas desenvolvidas na área de actualização em enfermagem (até 20 pontos):

Sem experiência — 10 pontos.

Por cada aula, de uma hora a mais — 5 pontos.

6 — Local onde serão afixadas as listas de admissão e classificação final — placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Elvas aquando da publicação no DR.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Elvas e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se o seu registo for datado de, pelo menos, até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Do requerimento deve constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com a identificação do concurso a que se candidata, bem como número data e página do *DR* em que se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração do serviço ou organismo de origem de que conste, devidamente autenticada, a classificação de serviço ou avaliação de desempenho dos três últimos anos, categoria do candidato, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, de formato A4, com elementos nele constantes devidamente comprovados com certidão e declaração;
- Quaisquer outros documentos que o requerente queira apresentar relativamente à sua experiência profissional.

7.4 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual dos funcionários e agentes pertencentes aos serviços.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Eugénio Soares Fernandes Maia, enfermeiro-director do Hospital Distrital de Elvas.

Vogais efectivos:

Sérgio Simão Antunes de Carvalho, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Elvas.

Maria Guilhermina Tavares Aleixo Espírito Santo, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Portalegre.

Vogais suplentes:

Graça Maria Feio da Gama Pereira Antunes de Carvalho, enfermeira-assistente da Escola Superior de Enfermagem de Portalegre.

Henrique Manuel Raposo Belacôrça, enfermeiro graduado do Hospital Distrital de Elvas.

9 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

23-6-92. — O Enfermeiro-Director, *Eugénio Soares Fernandes Maia*.

Hospital Distrital de Santiago do Cacém

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 17-6-92, referente ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista do quadro de pessoal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 17-12-92, se encontra afixada no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital na data da publicação este aviso onde pode ser consultada.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Rectificação. — Por ter havido recusa do visto do TC na sessão diária de 6-3-92, em virtude do incumprimento da formalidade legal prevista no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, pela falta de publicação através de, pelo menos, um órgão de comunicação social de expansão nacional (obrigatória quando se trate de concursos externos) da abertura do concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe de radiologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 292, de 20-12-90, efectua-se a necessária rectificação do acto, aqui reproduzindo o aviso de abertura do concurso e tornando-o público em órgão de comunicação social de expansão nacional, concedendo-se de novo o prazo de 30 dias para as candidaturas, conforme prevê o próprio aviso:

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 29-11-92, no uso de com-

petência delegada, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de um lugar vago de técnico de 2.ª classe de radiologia do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, alterado pela Port. 261/89, de 8-4.

2 — A vaga acima referida encontra-se descongelada, nos termos do Desp. Norm. 37/90, publicado no *DR*, 140, de 20-6-90, e atribuída a este Hospital por despacho de 28-8-90 e comunicado pelo ofício 7896 do Departamento de Recursos Humanos (consultada a DGAP, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-6, a mesma informou não haver excedentes colocáveis).

3 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 235/90, de 11-7, 384-B/85, de 30-9, e 203/90, de 20-6.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o previsto no n.º 3.2 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Santiago do Cacém.

7 — Condições de candidatura (requisitos gerais e especiais):

- Satisfazerem as condições estabelecidas no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;
- Satisfazerem as condições estabelecidas no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — Métodos de selecção — a selecção das candidaturas será feita mediante concurso de avaliação curricular.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Santiago do Cacém e entregue no serviço de pessoal, durante as horas de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enumerados na al. a) do n.º 7 do presente aviso, desde que no requerimento do pedido de admissão a concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste caso, apor estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no quadro de avisos do serviço de pessoal deste Hospital.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. João Carlos Rocha Nunes, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.

Vogais efectivos:

Maria Joaquina Costa, técnica de radiologia principal do Hospital de Santiago do Cacém.

Maria da Conceição dos Santos Cortinhas Brissos, técnica de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.

Vogais suplentes:

Cecília Ascensão Mendes Soares Moução, técnica de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Beja.
 Maria do Céu Severo Galhardo, técnica de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Beja.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

19-6-92. — Pelo Conselho de Administração, a Directora, *Ana Maria Malvar Trindade Barardo Ribeiro*.

Hospital Distrital de Setúbal

Aviso. — Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a seguir se indica a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares vagos de enfermeiro-chefe, conforme aviso de abertura de concurso publicado no DR, 2.ª, 42, de 19-2-92, homologada por despacho do director do Hospital de 22-6-92:

	Valores
1.º Cristina Maria Antunes Martins d'Arrábida	17,02
2.º Olga Maria dos Santos Ferreira	16,83
3.º Maria Teresa Croca de Sousa Bailão	16,07
4.º Maria Antónia Gonçalves Pereira de Almeida	15,15
5.º Maria Luísa Duarte da Costa	13,80
6.º Vítor Manuel Leão Batista Varela	13,02
7.º Maria Helena de Brito Valente	12,18
8.º Márcia de Campos Lima da Veiga Correia Mendes	10,82
9.º José Manuel Gonçalves de Almeida	10,59
10.º Maria Filomena Mendes Barreiros Mota de Barros Alves	10,57
11.º João Carreiro Martins	10,29
12.º Maria da Saúde Rosa Soares Antunes da Silva	10,18
13.º Dália dos Anjos Coelho	10,04
14.º Maria Fernanda da Conceição Flores Merca Timóteo	8,77
15.º Lucinda Maria Sousa Branco Fernandes	8,62
16.º Ana Maria Gonçalves Rocha Silveira	7,60
17.º Maria Celeste de Almeida de Sousa Pinto Filipe	7,03
18.º Custódia Constantina Plácido Cutileiro	6,75

Excluídos por não terem comparecido à discussão curricular:

Alzira dos Santos Sousa Videira de Sá.
 Maria Fernanda Facadas Félix.
 Maria da Graça Contente Borges Pinto.

Nos termos do n.º 1 do art. 39.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, cabe recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da referida lista.

23-6-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Roque Peres Lourenço Cardoso*.

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — Dá-se conhecimento de que se encontra afixada no expositor junto à Repartição de Pessoal a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para segundo-oficial do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Viseu, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 75, de 30-3-92.

A referida lista foi homologada por deliberação do conselho de administração de 25-6-92 e desta cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias contados da publicação deste aviso no DR.

26-6-92. — Pelo Conselho de Administração, *António Domingues Ferreira Guiné*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso. — Concurso interno de provimento para assistente de pediatria, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 37, de 13-2-92. — Em cumprimento da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, e para conhecimento dos interessados, publica-se a lista de classificação final do concurso em epígrafe, homologada pelo conselho de administração em 17-6-92:

	Valores
Dr. Luís Manuel de Almeida Nunes	19,5
Dr.ª Anabela Maria Rebelo Morais	19,3
Dr. José Eduardo Servinho Cavaco	16,9

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da publicação desta lista no DR.

19-6-92. — O Administrador-Delegado, *José António Valério Mesquita de Oliveira*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Castelo Branco

Aviso. — Torna-se público, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que se encontra afixada no placard da Repartição de Pessoal desta ARS, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, Castelo Branco, a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de encaderador da carreira de operário qualificado, cujo aviso foi publicado no 19.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91.

Nos termos do art. 34.º, da homologação cabe recurso, a interpor para o Ministro da Saúde no prazo de 10 dias a contar do registo da comunicação aos interessados, com a dilação de 3 dias.

24-6-92. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal Administrativo, *Carlos Minhós da Paixão*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Aviso. — Concurso externo de ingresso para provimento de 94 lugares de enfermeiro do grau I da Administração Regional de Saúde do Porto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 474-(505):

Lista de classificação final:	Valores
1.º Odete Ferreira Abreu Fonseca	18
2.º Adélia Fernandes Santos Azevedo	17,50
3.º Lionídia dos Anjos Morgado Vaz da Mota (a)	17,50
4.º Francisco dos Santos Afonso Figueiro (a)	17,50
5.º Judite Argentina da Silva Cunha (a)	17,50
6.º Maria da Silva Rodrigues (a)	17,50
7.º Maria Madalena Gonçalves Carneiro	17
8.º Maria de Fátima Pereira Barroso (a)	17
9.º Maria da Conceição Cardoso Silva Castro (a)	17
10.º Isabel Maria Tavares Gouveia Braga	16,50
11.º Maria Teresa Veiga Pereira (a)	16,50
12.º Maria Antónia Torres da Silva Couto Alves Carvalhais (a)	16,50
13.º Maria da Conceição Pereira Magalhães Santos (a)	16,50
14.º José Adérito de Andrade Martins	16,20
15.º Albertina Augusta Correia de Sousa Raposo	15,60
16.º Lúcia da Conceição Cláudio Cardoso Fernandes Sousa	15,50
17.º Aida da Silva Ribeiro Fernandes Paiva (a)	15,50
18.º Elisabete Conde Pinto Moura	15,20
19.º Ana de Jesus Gomes	15,10
20.º Maria Isabel dos Santos Silva	15
21.º Paula Maria do Carmo Peixoto Cardoso Fonseca	14,90
22.º Maria da Graça Pinto Magalhães Correia Barbedo (a)	14,90
23.º Ana Rosa Pereira da Cruz (a)	14,90
24.º Felismina Cardoso Camarão Salgado	14,80
25.º Maria Margarida Madureira Gomes e Silva (a)	14,80
26.º Maria Teresa Guedes Pestana Mariães de Vasconcelos	14,70
27.º Margarida Maria Carvalho de Figueiredo	14,60
28.º Maria Virgínia Monteiro Guedes Branco (a)	14,60
29.º Eugénia Maria Lourenço Pereira Osório da Fonseca	14,40
30.º Teresa Maria Albuquerque Andrade Silvano Pedro (a)	14,40
31.º Dina Celeste Oliveira Arada Pinto de Almeida	14
32.º Maria da Conceição Freitas Araújo Maia	13,90
33.º Maria da Conceição Moura	13,70
34.º Manuel Fernando Jorge da Silva	13,60
35.º Maria de Fátima Magalhães Rodrigues Pinheiro (a)	13,60
36.º Lúcia Marília Correia de Almeida	13,60
37.º Maria Ludovina Freitas Leite Domingues Souto	13,50
38.º Carmen Manuela Linhares Furtado Pinheiro	13,30
39.º Maria Cristina de Castro Pereira	13,20
40.º Maria de Fátima Mota da Silva Ferreira	13,10
41.º Maria José Pereira de Sá	13
42.º Maria Teresa Costa Dias (a)	13
43.º Maria Luísa Ribeiro de Sousa Martins (a)	13
44.º Lisete Sant'Ana Veríssimo (a)	13
45.º Suzinda Paula Gomes de Magalhães Pereira	12,80

	Valores
46.º Maria José Araújo Pereira de Sousa Paiva (a)...	12,80
47.º Graça Manuela Oliveira Monteiro.....	12,50
48.º Ana Maria Neves da Silva (a).....	12,50
49.º Sónia Maria da Silva Barbosa (a).....	12,50
50.º Maria José Azevedo Araújo.....	12,40
51.º Ana Paula Pinto de Castro.....	12
52.º Filomena Maria Cardoso Pinto Inácio (a).....	12
53.º Emanuel Rodrigo Carvalho da Costa Moura (a).....	12
54.º Joaquim Gonçalves Mendes (a).....	12
55.º Maria Margarida Pereira da Silva (a).....	12
56.º Rosa Maria Carvalho Moreira (a).....	12
57.º Ana Paula Carvalho Vasques.....	11,90
58.º Luzia da Conceição da Silva Oliveira.....	11,70
59.º Maria de Fátima da Silva Leal.....	11,50

(a) Conforme o n.º 3 do art. 33.º do Desp. 11/87 (Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem).

17-6-92. — A Presidente do Júri, *Maria Eugénia Gomes de Carvalho*.

Hospital de Júlio de Matos

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e para conhecimento dos interessados, a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro graduado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 109, de 12-5-92:

Candidatos admitidos:

Adília Maria Guerreiro Pedro.
 Albina José de Almeida Clemente.
 Alcina Maria dos Santos Marinheiro.
 Amílcar Antunes Pires Cerdeira.
 Ana Isabel de Sousa Rodrigues João.
 Ana Maria Pereira Bravo Viriato.
 Caetano Luís Mendes Galhanas.
 Carlos Valente Pereira Guimarães.
 Célia da Conceição de Almeida Torres.
 Cristina Maria Silva Madeira de Brito.
 Dina Maria Borralho Correia.
 Domingas Octávia da Conceição Veleiro.
 Francisco Simões.
 Helena Adelaide Afonso Serrano.
 Isabel Maria Alves Nunes Ventura.
 Joana Pereira Martinho.
 Joaquim António Rodrigues Gusmão.
 Joaquina Teresa Policarpo.
 José Cassiano Baptista Navalhas.
 José Henrique Lima dos Santos.
 José Leite Batista de Sousa.
 Laura do Rosário Almeida Banha Mourato.
 Leonor Sanches Tavares Ramalho.
 Lúcia Alves Gaspar.
 Luís Carlos Fins Afonso Ferreira Crespo.
 Luís de Oliveira Nabais.
 Maria Arlete Cardoso Ribeiro.
 Maria Cristina Ferreira Banguero.
 Maria Fernanda Pereira Vasques Fernandes.
 Maria Helena de Miranda Rodrigues.
 Maria de Lurdes Rodrigues Vasco.
 Maria Virgínia Vieira.
 Olga Lucas dos Ramos Aurora dos Santos.
 Olga Ribeiro da Cruz.
 Regina Rodolfo Cardoso.

Candidatos excluídos:

António Ferreira de Araújo (a).
 António Pedro dos Santos Hortelão (a).
 Céu da Conceição Rita da Silva (a).
 Edna da Costa Salvaterra (b).
 Eduardo Penela (a).
 Ermelinda Félix Tavares (c).
 Joaquim d'Almada Martins (d).
 Margarida Hajesy da Fonseca (a).
 Maria de Lurdes da Silva Inácio (a).
 Norberto Tavares Andrade (a).
 Odete Castro Vaz da Conceição Sampaio (e).

(a) Por não ter entregue os documentos indicados no n.º 9.3, als. 1) e 2).

(b) Por não ter entregue a classificação de serviço do ano de 1990 e só ter entregue um exemplar do currículo.

(c) Por não ter entregue as classificações de serviço dos anos de 1989 e 1990.

(d) Por não ter entregue a classificação de serviço e o currículo.
 (e) Por não ter entregue as classificações de serviço e a certidão de tempo de serviço.

22-6-92. — O Presidente do Júri, *Joaquim Dias Caratão*.

Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso. — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga da categoria de técnico principal de neurofisiografia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica deste estabelecimento, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 96, de 24-4-92, ficam os interessados notificados pelo presente aviso de que se encontra afixada junto do Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos, a qual poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

17-6-92. — O Administrador Principal, *Joaquim da Silva Carneiro*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão

Louvor. — Pela colaboração que sempre prestou, de maneira assídua, disponível e empenhada, a esta Direcção-Geral;

Pela competência, integridade, sentido de responsabilidade e correcção postos no desempenho das tarefas que lhe foram solicitadas, ao longo de 39 anos de serviço, e às quais o seu profissionalismo emprestou brilho e merecimento;

E porque é bom partir e deixar rasto, na certeza de que esse rasto perdura, através do trabalho que fizemos, aprez-me exprimir público louvor à ex-chefe de repartição dos Serviços Administrativos, Irene Garcia Marques Pinto.

11-6-92. — O Director-Geral, *Fernando Moreira Maia*.

Por despachos de 11-6-92:

Edna Flávia Vieira de Sousa Galiano Moraes, escriturária-dactilógrafa do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 26 e 27-3 e de 20 a 24-4-92, inclusive.

Maria do Carmo Carvalho Barrocas Ferreira Alves, chefe de divisão do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 21 a 28-5-92, inclusive.

19-6-92. — O Director Geral, *Fernando Moreira Maia*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se o candidato ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Segurança Social, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 120, de 25-5-92, de que a respectiva lista poderá ser consultada na Secção de Pessoal da mesma Direcção-Geral, no 2.º andar do edifício sito no Largo do Rato, em Lisboa, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 às 17 horas.

Da referida lista consta igualmente a data da realização da entrevista profissional de selecção, prevista na al. d) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

23-6-92. — O Coordenador do NAP, *Luís Filipe Carvalho Pott*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Por despacho de 26-5-92 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Vasco Rui Heleno Baptista Mendes, técnico superior de informática de 1.ª classe do quadro geral de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão para o quadro de pessoal deste Instituto.

23-6-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *António da Silva Rito*.

Aviso. — De harmonia com o disposto na al. d) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, no art. 33.º e na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do estágio para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe existente no quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, na área da Divisão de Gestão de Cobranças, cujo concurso foi aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 271, de 23-11-90, se encontra afixada a partir da data do presente aviso nos seguintes locais:

Avenida de Manuel da Maia, 58, rés-do-chão, Lisboa.
Avenida de António Serpa, 32, 2.º, direito, Lisboa.
Rua de D. João IV, 716, 1.º, esquerdo, Porto.

Da homologação da referida lista cabe recurso, nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

23-6-92. — A Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social de Évora

Aviso. — Nos termos do que estabelece o art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º, ambos no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que junto à Secção de Administração de Pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Évora será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, a lista de classificação final do concurso para estagiário com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 54, de 5-3-92, homologada pelo conselho directivo em 19-6-92.

23-6-92. — A Presidente do Júri, *Maria de Lourdes Gouveia de Carvalho.*

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Aviso. — Nos termos do n.º 1 e das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso e acesso para preenchimento de 11 vagas nas categorias de operador de sistema principal, operador de sistema de 1.ª classe e de 2.ª classe estagiário da carreira de operador de sistema da área de informática, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 85, de 10-4-92, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada no edifício da Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, 1000 Lisboa, e no edifício da Rua da Sociedade Farmacêutica, 38, 1100 Lisboa.

22-6-92. — A Presidente do Júri, *Balchondra Nagorcencar.*

Centro Regional de Segurança Social de Setúbal

Por deliberação do conselho directivo de 20-3-92:

Maria Luísa da Silva Camolas da Costa Reis — nomeada na categoria de administrador de sistemas, com efeitos a 20-3-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-6-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Américo da Horta Salvado Pinto Pereira.*

Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo

Declaração. — O conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, por deliberação de 16-6-92 e no uso das competências dos directores-gerais previstas no Dec.-Lei 323/89, de 26-9, atribuídas pelo Desp. 12/SESS/92, publicado no *DR*, 2.ª, 54, de 5-3-92, e nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, e do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deliberou nomear chefe de secção Daniel Amorim Barbosa. Exonerado da categoria de oficial administrativo principal, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação no novo lugar. Os encargos decorrentes têm cabimento no OGSS na dotação da rubrica 6.21.02.01 — Despesas com pessoal. (Não carece de visto do TC.)

Declaração. — O conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, por deliberação de 16-6-92 e no uso das competências dos directores-gerais previstas no Dec.-Lei 323/89, de 26-9, atribuídas pelo Desp. 12/SESS/92, publicado no *DR*, 2.ª, 54, de 5-3-92, e nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, e do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12,

deliberou nomear técnica-adjunta principal Maria da Nazaré Ribeiro Rodrigues Lobo de Carvalho. Exonerada da categoria de técnica-adjunta de 1.ª classe, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação no novo lugar. Tem cabimento orçamental. (Não carece de visto do TC.)

Declaração. — O conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, por deliberação de 23-8-92 e no uso das competências dos directores-gerais previstas no Dec.-Lei 323/89, de 26-9, atribuídas pelo Desp. 12/SESS/92, publicado no *DR*, 2.ª, 54, de 5-3-92, e nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, e do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deliberou nomear servente Sara Maria Pereira Fernandes. A presente nomeação reveste a forma de comissão de serviço, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12. (Visto, TC, 5-2-92. São devidos emolumentos.)

25-6-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Costa e Silva.*

Casa Pia de Lisboa

Por despacho ministerial de 21-2-92 (visto, TC, 4-6-92):

Manuel André Coutinho Sobral da Cruz Cordeiro — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor do 3.º grupo do ensino preparatório da Casa Pia de Lisboa, com início em 21-2-92. (São devidos emolumentos.)

16-6-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo.*

Por meu despacho de 16-3-92:

Maria Isabel da Silva Chaves Pinho Alçada Cardoso, professora efectiva provisória do 5.º grupo do ensino preparatório do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa — nomeada definitivamente no referido lugar, a partir de 1-9-91, após ter concluído a profissionalização.

19-6-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DO MINISTRO

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o Desp. 2/92/MARN, publicado no *DR*, 2.ª, 29, de 4-2-02, rectifica-se que onde se lê:

Conduta elevatória EE 3 — R1 Sardaçal.
Parcela n.º 32 — [...] com a área de 2836 m².

e

Estação elevatória 4.
Parcela — [...] com a área de 1370 m².

deve ler-se:

Conduta elevatória EE 3 — R1 Sardaçal.
Parcela n.º 32 — [...] com a área de 3390 m².

e

Estação elevatória 4.
Parcela — [...] com a área de 1730 m².

17-6-92. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza

Declaração. — Em aditamento à lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para a admissão de estagiários com vista ao preenchimento de dois lugares vagos na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do SNPRCN, a que se refere o aviso publicado no 16.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, e cujo aviso se encontra publicado no *DR*, 2.ª, 139, de 19-6-92, se declara que os candidatos a seguir mencio-

nados deverão ser considerados excluídos, em vez de reprovados por falta de comparência à entrevista profissional de selecção:

Ana Margarida G. C. Sousa Câmara.
Francisco José Hipólito Seixas.
José António Ferreira Silva.
Manuela Maria G. Patrício Ferreira.
Maria Necessidades M. Espadinha Lopes.
Rita Maria R. Carvalho Pereira Silva.

23-6-92. — A Presidente do Júri, *Maria Fátima Vitorino*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PISCAS

Direcção-Geral das Pescas

José Maurício Carvalho, primeiro-oficial — desligado do serviço, a aguardar aposentação, com efeitos a partir de 1-7-92.

25-6-92. — Pelo Director-Geral, *Clemente Galvão*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ESPINHO

Anúncio. — O Dr. António Paulo Esteves Aguiar de Vasconcelos, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, faz saber que por despacho de 30-3-92, proferido nos autos de processo comum n.º 4533/90, da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Francisco Resende de Andrade, casado, comerciante, nascido em 9-1-65, filho de Joaquim Teixeira Andrade e de Carolina Resende Santos, natural da freguesia de Miragaia, Porto, e com última residência conhecida em Santo André, bloco C, 2.º, direito, Santa Maria da Feira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter certidões, documentos ou registos junto de qualquer autoridade pública.

1-4-92. — O Juiz de Direito, *António Paulo Esteves Aguiar Vasconcelos*. — A Escrivã de Direito, *Isaura José Gonçalves Rodrigues*.

Anúncio. — O Dr. António Paulo Aguiar de Vasconcelos, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, faz saber que por despacho de 30-3-92, proferido nos autos de processo comum n.º 5149/91, da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Joaquim Robalo Monteiro, casado, comerciante, filho de Virgílio Gonçalves Monteiro e de Felismina do Nascimento Robalo, natural de Orca, Fundão, nascido a 12-7-44, com última residência conhecida na Rua do General Ramalho Eanes, 33, 3.º, Alcains, Castelo Branco, portador do bilhete de identidade n.º 1510223, de 14-4-86, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal), com a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de qualquer autoridade pública.

1-4-92. — O Juiz de Direito, *António Paulo Esteves Aguiar Vasconcelos*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Jesuína Gomes Cardoso*.

Anúncio. — O Dr. António Paulo Esteves Aguiar de Vasconcelos, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, faz saber que por despacho de 30-3-92, proferido nos autos de processo comum n.º 5391/92, da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Joaquim Robalo Gonçalves Monteiro, filho de Virgílio Gonçalves Monteiro e de Felismina do Nascimento Robalo, natural de Orca, Fundão, nascido a 12-6-44, casado, industrial, com última residência conhecida na Rua do General Ramalho Eanes, 33, Alcains, Castelo Branco, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de to-

dos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal), e ainda a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de qualquer autoridade pública.

1-4-92. — O Juiz de Direito, *António Paulo Esteves Aguiar Vasconcelos*. — A Escrivã de Direito, *Isaura José Gonçalves Rodrigues*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 6-4-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 659/91, do 1.º Juízo, 1.ª Secção, deste Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, que o Ministério Público move contra o arguido Fernando da Costa Faria, casado, técnico de vendas, filho de Ana da Costa Faria, nascido em 23-5-46, natural da freguesia de Santo Ildefonso, concelho de Porto, com o bilhete de identidade n.º 856153, emitido em 1-6-89 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, actualmente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua da Costa Cabral, 1756, 1.º, esquerdo, Porto, ou na Rua do Bonjardim, 988, rés-do-chão, Porto, ou na Rua da Bateria, 35, Porto, ao qual é imputado um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, e ainda, nos termos do n.º 3 deste último preceito, a proibição decretada de obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e bem assim obter certidões e documentos ou fazer registos nas conservatórias dos registos predial, comercial e de automóveis, nos cartórios e secretarias notariais e nas repartições de finanças (art. 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal).

6-4-92. — O Juiz de Direito, *Francisco Augusto Soares de Matos Manso*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Pequito Lourenço*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ESTREMOZ

Anúncio. — A Dr.ª Anabela Moreira Sá Cesariny Calafate, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Estremoz, faz saber que nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 722/91, que o Ministério Público move contra Carlos José Freire Craveiro, casado, madeireiro, nascido a 5-8-82, na freguesia de Espinhal, concelho de Penela, filho de José Craveiro e de Maria Amélia Freire, com última residência conhecida em Silveirinha, São Miguel, Penela, foi, por despacho de 31-3-92, declarada cessada a contumácia do referido arguido, por extinção do procedimento criminal.

2-4-92. — A Juíza de Direito, *Anabela Moreira Sá Cesariny Calafate*. — O Escriurário Judicial, *João Carlos Bagulho Matos Santos*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 26-3-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 27/92, da 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, em que é arguido Carlos Jorge da Silva Pinheiro, divorciado, canalizador, nascido em 23-2-63, filho de Arnaldo da Silva Pinheiro e de Cecília Augusta da Silva, natural de Castanheira do Vouga, Águeda, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Estrada de Mira, Casa Pereira, Várzea, Figueira da Foz, por haver cometido dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos dos arts. 320.º e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, e proibição de obter documentos, certidões e registos junto de autoridades públicas (art. 337.º do Código de Processo Penal).

2-4-92. — O Juiz de Direito, *Mário Roque*. — O Oficial de Justiça, *Maria de Lurdes Simões Cabete Diogo*.

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum singular n.º 147/91, pendente na 2.ª Secção, 1.º Juízo, do Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz, em que é arguida Maria Alice Ribeiro Valente, solteira, doméstica, nascida a 15-2-64, em Sante, Marco de Canaveses, filha de António Arezedo Valente e de Maria Emília de Jesus Ribeiro, com última residência conhecida no Bar 13, Tra-

vessa das Olarias, Pombal, por lhe ser imputado a prática do crime previsto e punido pelo art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é a mesma arguida declarada contumaz, por despacho de 1-4-92, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica, além do mais, a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, ficando suspensos os ulteriores termos do processo.

6-4-92. — O Juiz de Direito, *Nuno Ângelo Rainho Ataíde das Neves*. — A Escriturária Judicial, *Maria Manuela Pereira Mendes Tinoco*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 3-4-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 419/91, da 1.ª Secção, 2.º Juízo, deste Tribunal, em que é arguido José Feliciano Pereira Marques, casado, vendedor de automóveis, nascido a 31-8-37, filho de Joaquim Marques Lagoa e de Rosária Pereira, natural de Freixonda, Ourém, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua de Miguel Torga, lote 1, 1.º, direito, Leiria, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos dos arts. 320.º e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, e proibição de obter documentos, certidões e registos junto de autoridades públicas (art. 337.º do Código de Processo Penal).

7-4-92. — O Juiz de Direito, *Mário Roque*. — A Escriturária Judicial, *Maria de Fátima S. M. Duarte*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio. — O Dr. Manuel Fernando Almeida Cabral, juiz de direito do 1.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, faz saber que no processo comum n.º 480/91, que corre termos pela 1.ª Secção de Processos deste Tribunal, movido pelo digno magistrado do Ministério Público contra o arguido José Francisco Figueiredo Gomes Brito, casado, gerente comercial, nascido a 23-4-63, filho de José Augusto Gomes de Brito e de Maria Alexandra Nunes de Figueiredo Gomes de Brito, com o bilhete de identidade n.º 44498780, de 9-7-88, por Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Conselheiro Pedroso dos Santos, 20, Covilhã, por se encontrar acusado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 2, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos dos arts. 320.º e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal); proibição do arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução, livrete de veículo automóvel, efectuar registos na conservatória do registo civil da área da sua residência, na conservatória dos registos centrais, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 8, do Código de Processo Penal).

3-4-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Fernando Almeida Cabral*. — O Oficial de Justiça, *Mateus Miragaia*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio. — A Dr.ª Maria Rosa Oliveira Tching, juíza de direito auxiliar do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, faz saber que nos autos de processo comum n.º 281/91 do 1.º Juízo, 1.ª Secção, em que é arguido Ernesto Figueiredo da Silva, casado, comerciante, nascido a 10-12-33, em Esposende, filho de Ernesto Henrique da Silva Manuel e de Florinda de Figueiredo, com última morada conhecida em Amarela, Gondizalves, Braga, e titular do bilhete de identidade n.º 5859173, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 22-6-84, foi este declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 2-4-92, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º,

n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º, n.º 2, al. c), do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, o que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até a apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do referido Código) e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por si celebrados após esta declaração, nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, ficando ainda o mesmo proibido de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar qualquer registo e ainda o arresto de todos os seus bens, nos termos do n.º 3 do citado diploma legal.

6-4-92. — A Juíza de Direito, *Maria Rosa Oliveira Tching*. — O Escriturário, *José Antunes da Silva*.

Anúncio. — O Dr. António Augusto Carvalho, juiz de direito auxiliar do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, faz saber que nos autos de processo comum n.º 531/91, do 1.º Juízo, 1.ª Secção, nos quais é arguido Manuel Teixeira Maciel, casado, nascido a 1-4-48, natural de Tregosa, Barcelos, filho de Francisco Ribeiro Maciel e de Maria das Dores Azevedo Teixeira, titular do bilhete de identidade n.º 2736436, emitido em 20-7-89, com última morada conhecida no lugar da Foz, Barroelas, Viana do Castelo, foi este declarado contumaz, por despacho de 2-4-92, por se encontrar indiciado da prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, o que implica para o arguido a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte, e efectuar quaisquer registos.

7-4-92. — O Juiz de Direito, *António Augusto Carvalho*. — O Escriturário Judicial, *Armando Ramos Reis*.

Anúncio. — O Dr. António Augusto Carvalho, juiz de direito auxiliar do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, faz saber que nos autos de processo comum n.º 531/91, do 1.º Juízo, 1.ª Secção, nos quais é arguido Manuel de Araújo Soares, casado, nascido a 6-8-48, natural de Arcozelo, Barcelos, filho de Manuel da Silva Soares e de Alzira da Conceição de Araújo, titular do bilhete de identidade n.º 3239051, emitido em 20-7-89, com última morada conhecida no Bairro do Olival, Arcozelo, Barcelos, foi este declarado contumaz, por despacho de 2-4-92, por se encontrar indiciado da prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, o que implica para o arguido a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte, e efectuar quaisquer registos.

7-4-92. — O Juiz de Direito, *António Augusto Carvalho*. — O Escriturário Judicial, *Armando Ramos Reis*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SEIXAL

Anúncio. — A Dr.ª Maria Margarida de Aquino Prieto Esteves, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca do Seixal, 2.ª Secção do 1.º Juízo, faz saber que no processo comum, com julgamento perante tribunal colectivo, n.º 288/91, que corre seus termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal Judicial, em que é autor o digno magistrado do Ministério Público e arguido Joaquim José Ferreira da Conceição, por despacho de 24-2-92, foi o arguido Joaquim José Pereira da Conceição, nascido a 6-1-67, em Aldeia de Paio Pires, Seixal, filho de Afonso Marcos da Conceição e de Maria Olívia Pereira Novo da Conceição, titular do bilhete de identidade n.º 7716523, emitido em 2-7-87 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, ausente em parte incerta, com última residência conhecida na Azinhaga do Capitão Robalo, Vivenda Dois, Irmãos, Arrentela, Seixal, declarado contumaz por se encontrar indiciado na prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, tendo esta contumácia os efeitos previstos no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, isto é, implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de o mesmo obter junto das autoridades públicas certidões, renovação de bilhete de identidade, passaporte, registos e outros documentos.

26-3-92. — A Juíza de Direito, *Maria Margarida de Aquino Prieto Esteves*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Lurdes Garcia da Fonseca Correia*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA DO CONDE

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 1-4-92, proferido nos autos de processo comum n.º 203/91, do 1.º Juízo, 1.ª Secção, desta comarca, que o digno agente do Ministério Público move contra

o arguido Luís da Silva Antunes, casado, empregado de mesa, nascido a 30-3-52, natural de Vila do Conde, filho de Amadeu Costa Antunes e de Maria dos Anjos da Silva, com o bilhete de identidade n.º 3796245, emitido em 4-11-85, por Lisboa, com última residência conhecida no Restaurante do Pinhal, Praia dos Eléctricos, Mindelo, Vila do Conde, e actualmente em parte incerta, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do citado Código;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;
- Proibição de obter passaporte e documento referente a veículo, assim como certidões ou registos junto de autoridades públicas.

2-4-92. — O Juiz de Direito, *António de Paiva Gonçalves*. — O Escrivão, *Manuel Pedrosa Gomes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio. — Pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia encontram-se a correr seus termos legais uns autos de processo comum, com intervenção de juiz singular, registados sob o n.º 4508, em que são autor o Ministério Público e arguido Eduardo Gomes Melo, casado, inspector da Inspeção-Geral do Trabalho, nascido a 16-7-40, na freguesia de São Pedro, concelho de Évora, filho de José de Vasconcelos Melo e de Palmira Gomes, ausente em parte incerta e com última residência conhecida no Largo de Aguium, 99, em Madalena, Vila Nova de Gaia, nos mesmos autos foi o arguido Eduardo Gomes Melo declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 337.º do referido diploma, e a não emissão de bilhete de identidade, certificados de registo criminal, passaporte e ainda certidões ou quaisquer documentos que requeira nas repartições de finanças (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

24-3-92. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Oliveira Silva*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Luísa dos Santos Coelho*.

Anúncio. — Pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia encontram-se a correr seus termos legais uns autos de processo comum, com intervenção de juiz singular, registados sob o n.º 4663, em que são autor o Ministério Público e arguido Fernando Imperial dos Santos, filho de José dos Santos e de Maria Eugénia António Imperial, nascido no Lobito, Angola, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua dos Congregados, 75, 4.º, esquerdo, Braga, nos mesmos autos foi o arguido declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 337.º do referido diploma, e a não emissão de bilhete de identidade, certificados de registo criminal, passaporte e ainda certidões ou quaisquer documentos que requeira nas repartições de finanças (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

27-3-92. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Oliveira Silva*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria de Fátima Ferreira*.

Anúncio. — Pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia encontram-se a correr seus termos legais uns autos de processo comum, com intervenção de juiz singular, registados sob o n.º 4701, em que são autor o Ministério Público e arguido António Jorge da Conceição Pinto da Silva, casado, técnico de turismo, nascido a 11-7-46, na freguesia de Albergaria-a-Velha, filho de Augusto Ferreira da Silva e de Eugénia da Conceição, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua do Reguinho, sem número, em Albergaria-a-Velha, nos mesmos autos foi o arguido António Jorge da Conceição Pinto da Silva declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 337.º do referido diploma, e a não emissão de bilhete de identidade, cer-

tificados de registo criminal, passaporte e ainda certidões ou quaisquer documentos que requeira nas repartições de finanças (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

27-3-92. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Oliveira Silva*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Luísa dos Santos Coelho*.

Anúncio. — Pela 1.ª Secção do 1.º Juízo junto do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia correm termos uns autos de processo comum, com intervenção de juiz singular, registados sob o n.º 7196, que o Ministério Público nesta comarca move contra António Gonçalves da Silva, casado, industrial, filho de David Alves da Silva e de Maria Gonçalves Branco, natural de Cossourado, Barcelos, e com última residência conhecida no lugar do Monte, Sande, Caldas das Taipas, Guimarães, ora residente em parte incerta. Nos mesmos autos foi aquele arguido, António Gonçalves da Silva, declarado contumaz, nos termos do estabelecido nos arts. 335.º e 336.º, do Código de Processo Penal, ficando, portanto, os ulteriores termos do processo suspensos até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do estabelecido no art. 320.º do mesmo diploma, implicando para aquele arguido a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que celebrar, a requerimento do Ministério Público.

Esta declaração implica, ainda, a proibição de o arguido obter certidões dos assentos de nascimento e de casamento, na hipótese de ser casado, a ele referentes na competente conservatória do registo civil. Além disso, foi decretada na sequência da declaração de contumácia a proibição de o arguido obter passaporte ou bilhete de identidade.

31-3-92. — O Juiz de Direito, *Joaquim Orlando Ribeiro Castelo Branco*. — O Escrivão-Adjunto, *Agostinho Costa*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 27-3-92, proferido nos autos de processo comum colectivo n.º 122/92, da 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido António Manuel Ramalho Magalhães, solteiro, empregado da indústria hoteleira, filho de Manuel António Ribeiro de Magalhães e de Almerinda Ramalho Magalhães, nascido a 3-5-70 na freguesia de São Pedro da Cova, Gondomar, com última residência conhecida em Barreira, Condeixa-a-Nova, e actualmente em parte incerta, foi declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem o efeito jurídico de serem anulados todos os negócios de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e ainda a proibição de o mesmo obter ou renovar bilhete de identidade, certidão de nascimento e certificado do registo criminal.

1-4-92. — O Juiz de Direito, *Veríssimo Martins da Silva*. — O Escrivão, *Tente Rocha*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 27-3-92, proferido nos autos de processo comum colectivo n.º 122/92, da 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Luís Manuel Batista Ferreira, solteiro, empregado fabril, filho de José Guilherme Ferreira e de Esmeraldina de Jesus Batista, nascido a 9-1-72 no lugar, freguesia e concelho de Voupela, onde teve a sua última residência conhecida e actualmente em parte incerta, foi declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem o efeito jurídico de serem anulados todos os negócios de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e ainda na proibição de o mesmo obter ou renovar bilhete de identidade, certidão de nascimento e certificado do registo criminal.

1-4-92. — O Juiz de Direito, *Veríssimo Martins da Silva*. — O Escrivão, *Tente Rocha*.

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Por despacho de 24-6-92 do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico:

Aida Maria dos Santos Seabra e Ivone Pereira Crisóstomo Gama da Silva, preparadoras de laboratório de 1.ª classe do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico — promovidas, precedendo concurso, a preparadoras de laboratório principais do mesmo quadro, considerando-se exoneradas do lugar a partir da data de aceitação dos novos lugares. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-6-92. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra.

ARSENAL DO ALFEITE

Relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite, elaborada nos termos do n.º 4, al. a), da Port. 1227/91, de 31-12, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite para vigorar a partir das datas que se indicam:

Promoções

Em 1-1-91:

Pessoal fabril:

Operário especializado do nível 2:

Função: electromecânico.

DEC n.º 2413 OQ7 António Manuel Porta Nova Horta.

(Não carece de visto do TC.)

23-6-92. — Pelo Administrador, *Telmo Poge de Almeida*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Por despachos de 28-5 e de 24-6-92 do adjunto da secretária-geral do Ministério da Educação, proferido por delegação, e do reitor da Universidade Aberta, respectivamente:

Maria José Dias Marques, primeiro-oficial do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação — transferida com a mesma categoria para o quadro da Universidade Aberta, com efeitos a partir de 24-6-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 15 e 22-6-92 dos reitores da Universidade dos Açores e da Universidade Aberta, respectivamente:

Doutor José Enes Pereira Cardoso, professor catedrático da Universidade dos Açores — transferido para o quadro da Universidade Aberta, com efeitos a partir de 1-7-92. (Não carece de verificação prévia do TC.)

Por despacho reitoral de 24-6-92:

Pedro Manuel Salina Montoito, técnico de meios áudio e vídeo de 2.ª classe do quadro do pessoal de mediação da Universidade Aberta — exonerado do referido lugar, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-7-92.

25-6-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada na Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, para consulta, a lista classificativa de candidatos ao concurso para técnico de 2.ª classe, com contrato a termo certo, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 32, de 7-2-92.

26-6-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada na Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, para consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para provimento na categoria de operário qualificado de 1.ª classe da carreira de fotomontador, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 128, de 3-6-92.

29-6-92. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Bárbara Madeira Aguiar*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 4-6-92:

Licenciado José Manuel dos Santos Gaudêncio, assistente além do quadro da Universidade dos Açores — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 4-6-92, inclusive.

16-6-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monterozo Carneiro*.

Por despachos do reitor da Universidade dos Açores de 10-4-92:

Mariano Teixeira Alves — nomeado professor auxiliar de nomeação definitiva da Universidade dos Açores.

Jorge Manuel Rosa de Medeiros — nomeado professor auxiliar de nomeação definitiva da Universidade dos Açores.

(Visto, TC, 11-6-92. São devidos emolumentos.)

17-6-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monterozo Carneiro*.

Edital. — Faz-se saber que, nos termos legais, perante a reitoria da Universidade dos Açores, está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste extracto no DR, para provimento de um lugar de professor associado na área de Ciências da Educação, especialização em Organização e Administração Escolar, disciplina de Sociologia da Educação, a que se refere a Port. 1096/89, de 23-12.

Os candidatos deverão entregar os seus requerimentos, dentro do prazo, instruídos com os documentos mencionados no edital afixado nas instalações da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua da Mãe de Deus, em Ponta Delgada.

17-6-92. — O Reitor, *António Machado Pires*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE/INSTITUTO POLITÉCNICO DE FARO

Louvor público. — A Prof.ª Doutora Helena Margarida Nunes Pereira, professora associada com agregação do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa, exerceu funções na Universidade do Algarve em comissão de serviço durante quatro anos e três meses. Neste período dirigiu as comissões instaladoras da Escola Superior de Tecnologia e da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos e exerceu funções de pró-reitora e vogal da comissão instaladora da Universidade do Algarve.

As tarefas de que esteve incumbida executou-as de um modo merecedor dos maiores elogios, pelo que lhe concedo público louvor.

24-6-92. — O Reitor, *J. Montalvão Marques*.

Por despacho de 15-5-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestra Carolina Moreira da Silva de Fernandes de Sousa — autorizada a nomeação definitiva como professora-adjunta na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 15-5-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-6-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 15-6-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Jorge Tomás Ferreira dos Santos — autorizada a nomeação como professor-adjunto na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 15-6-92, pelo período de três anos. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-6-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 16-6-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Helena Margarida Nunes Pereira, professora associada com agregação do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço na Universidade do Algarve, a partir de 1-7-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-6-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Contrais

Por despacho de 3-6-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Manuel Ferreira Antunes, operário, pessoal qualificado (fotomontador), da Faculdade de Medicina desta Universidade — promovido a operário, pessoal qualificado, operário principal (fotomontador), da mesma Faculdade, com efeitos a partir do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar na mesma data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

12-6-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 28-5-92 do reitor da Universidade de Coimbra:
Licenciado João Carlos Simões Gonçalves Loureiro, assistente estagiário da Faculdade de Direito desta Universidade — contratado como assistente além do quadro da mesma Faculdade, por seis anos, prorrogáveis por um biénio, com início em 26-3-92, sendo rescindido o anterior contrato a partir daquela data.

Por despacho de 15-6-92 do reitor da Universidade de Coimbra:
Licenciada Maria José de Sá Moreno — prorrogado por um ano, com início em 11-11-92, o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

16-6-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 15-6-92 do reitor da Universidade de Coimbra:
Licenciado Paulo Maranhã Nunes Tiago, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente durante o período de um ano, com início em 1-10-92. (Não carece de verificação prévia do TC.)

17-6-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos de 15-6-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Manuela Nobre Gouveia Delille, professora catedrática da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 16 a 28-6-92.

Ao Doutor Karl Heinz Paul Delille, professor associado convidado além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 16 a 28-6-92.

À licenciada Maria Isabel da Cunha Donas Botto Ribeiro, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 20-6 a 20-7-92.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

19-6-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 3-6-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutora Maria Rita de Almeida Madeira Clemente Mota Vieira, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — contratada como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, por um quinquénio, com início em 11-4-92, sendo rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Por despacho de 15-6-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutora Maria Amália da Silva Jurado, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — contratada, por urgente conveniência de serviço, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, por um quinquénio, com início em 7-5-92, sendo rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

22-6-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e no Museu e Laboratório Zoológico da Universidade de Coimbra a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de um lugar de auxiliar técnico do pessoal técnico-profissional, nível 2, do quadro do Museu e Laboratório Zoológico da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 289, de 16-12-91.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e no Museu e Laboratório Zoológico da Universidade de Coimbra a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de um lugar de telefonista do quadro do Museu e Laboratório Zoológico da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 289, de 16-12-91.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e no Museu e Laboratório Zoológico da Universidade de Coimbra a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de um lugar de técnico-adjunto de biologia de 2.ª classe do pessoal técnico-profissional, nível 4, do quadro do Museu e Laboratório Zoológico da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 289, de 18-12-91.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e no Museu, Laboratório e Jardim Botânico da Universidade de Coimbra a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de um lugar de monitor estagiário de museografia do pessoal técnico-profissional, nível 4, do quadro do Museu e Laboratório Zoológico da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 18-12-91.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e no Museu, Laboratório e Jardim Botânico da Universidade de Coimbra a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo do quadro do Museu, Laboratório e Jardim Botânico da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 297, de 26-12-91.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e no Museu e Laboratório Zoológico da Universidade de Coimbra a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de um lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe de biblioteca e documentação, do pessoal técnico-profissional, nível 4, do quadro do Museu e Laboratório Zoológico da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 297 (supl.), de 26-12-91.

15-5-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de um lugar de oficial administrativo principal do quadro da Biblioteca Geral desta Universidade, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 95, de 23-4-92.

17-6-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Serviços Académicos

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 140, de 20-6-92, a p. 5628, o aviso referente ao júri das provas de doutoramento em Ciências, na especialidade de Álgebra, requeridas pela licenciada Maria Manuel Pinto Lopes Ribeiro Clementino, rectifica-se que onde se lê «Maria Manuela Pinto Lopes Ribeiro Clementino» deve ler-se «Maria Manuel Pinto Lopes Ribeiro Clementino». (Não carece de visto ou anotação do TC.)

23-6-92. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para assistente estagiário para a área de Ciências da Educação.

25-6-92. — O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Ferreira de Gomes*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho da vice-reitora de 15-6-92:

Designados para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de mestre em Filosofia, requerida pelo licenciado António Fernando de Vasconcelos Nogueira, os seguintes professores:

Doutor José Adriano Rodrigues Barata Moura, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutor Eduardo Carreiro Domingues Chitas, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor António Marques, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

16-6-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Designados, por despacho do vice-reitor de 25-6-92, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras (Linguística Portuguesa), da Faculdade de Letras, requeridas pela licenciada Maria Gabriela Ardisson Pereira de Matos, os seguintes professores:

Presidente — vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutora Maria Helena Farmhouse da Graça Mira Mateus, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor João Malaca Casteleiro, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Inês Pedrosa Silva Duarte, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Ana Maria Brito, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Eduardo José Buzaglo Raposo, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Manuela Âmbar, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

26-6-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Serviços Sociais

Por despacho de 13-5-92 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa:

António Bernardino Pires dos Santos, professor efectivo da Esc. Sec. de Emídio Navarro — nomeado definitivamente assessor do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa, por aplicação do art. 135.º do Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4, continuando a exercer o cargo de vice-presidente, em regime de comissão de serviço, considerando-se exonerado do lugar de professor efectivo com efeitos a partir da data de assinatura do termo de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-6-92. — O Vice-Presidente, *António Bernardino Pires dos Santos*.

Faculdade de Direito

Por despachos do vice-reitor de 22-6-92, por delegação do reitor:

Maria Nadir Carla Faria de Lacerda Ribeiro — nomeada definitivamente segundo-oficial, considerando-se exonerada do lugar de terceiro-oficial do Hospital de Pulido Valente com efeitos à data do termo de aceitação.

Natividade de Fátima Fernandes — nomeada definitivamente segundo-oficial, considerando-se exonerada do lugar anterior com efeitos à data do termo de aceitação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

29-6-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Medicina

Aviso. — Avisam-se os interessados de que se encontra afixada na secretaria da Faculdade de Medicina de Lisboa a lista dos candidatos aprovados e não aprovados no concurso interno geral de ingresso para estagiário da carreira técnica superior de gestão para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de gestão, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-92.

29-6-92. — O Presidente do Júri, *A. Torres Pereira*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho. — Tendo em vista a avaliação do relatório de estágio apresentado pelo técnico superior estagiário licenciado Abel Pinto Pereira, de acordo com o estipulado no art. 11.º do Regulamento

do Estágio para Ingresso nas Carreiras Técnica Superior e Técnica dos Quadros da Universidade de Lisboa, nomeio o seguinte júri:

Presidente — Doutor José Henrique C. Ferreira Marques, professor catedrático e presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, coordenador de estágio.

Vogais efectivos:

Doutor Albano Cordeiro Estrela, professor catedrático e vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Licenciada Maria José Freitas, administradora da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Doutor Danilo Rodrigues Silva, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Licenciado Paulo Manuel Pereira Osório, assessor da Reitoria da Universidade de Lisboa.

25-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José H. Ferreira Marques*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho do vice-reitor de 22-6-92, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Luís Aires Botelho Moniz de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas — no período de 24-8 a 4-9-92.

Doutor Henrique Ribeiro, professor catedrático do Instituto de Higiene e Medicina Tropical — no período de 24 a 30-8-92.

25-6-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Aviso. — Informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 111, de 14-5-92, de que podem consultar a lista de admissão e exclusão dos candidatos, elaborada nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, 1200 Lisboa.

22-6-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Faculdade de Ciências Médicas

Por despacho de 8-6-92 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciada Maria Manuela Rodrigues da Silva Prates Machado Caetano — nomeada, precedendo concurso, assessora da carreira técnica superior de biblioteca e documentação do quadro de nomeação definitiva desta Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, ficando exonerada do cargo anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-6-92. — O Director, *N. T. Cordeiro Ferreira*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 13-5-92:

Licenciado José António Mendonça Dias — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado a tempo integral, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 10-3-92, por um ano. (Visto, TC, 8-6-92. São devidos emolumentos.)

15-6-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que vai ser afixado no átrio do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Rua da Junqueira, 96, 1300 Lisboa, na data da publicação do presente aviso no *DR*, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 60, de 12-3-92, e enviada fotocópia da mesma aos candidatos.

25-6-92. — O Presidente do Júri, *L. N. Ferraz de Oliveira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho. — *Delegação e subdelegação de competências.* — I — Ao abrigo do disposto no art. 19.º, n.º 3, dos Estatutos da Universidade e mediante parecer favorável do plenário do senado nas suas reuniões de 14-2-91 e de 15-6-92, atendendo aos imperativos da descentralização, da dignificação e responsabilização da direcção das escolas da Universidade, delego as minhas competências seguintes nos presidentes dos conselhos directivos das escolas da comissão directiva do Curso de Ciências da Nutrição e da comissão de gestão do Centro de Informática da Universidade do Porto (CIUP):

- 1 — Em matéria de gestão de pessoal:
 - 1.1 — Autorizar a abertura de concursos para pessoal não docente, sob reserva de cabimento orçamental dos encargos emergentes;
 - 1.2 — Autorizar a concessão de licenças, dispensas de serviço e equiparações a bolseiro, desde que não ultrapassem 90 dias;
 - 1.3 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa, nos termos legais, por períodos até 90 dias em cada ano;
 - 1.4 — Autorizar a passagem de declarações de vencimentos e descontos para efeitos fiscais e sociais;
 - 1.5 — Autorizar a passagem de declarações de tempo de serviço;
 - 1.6 — Autorizar a passagem de declarações de exercício de funções para fins militares;
 - 1.7 — Autenticar os documentos constantes dos processos individuais, nos termos e condições previstos no Regulamento do Imposto do Selo;
 - 1.8 — Emitir parecer sobre adiamento do serviço militar obrigatório;
 - 1.9 — Autorizar as deslocações de pessoal em serviço no País ou no estrangeiro, bem como o uso de viatura própria;
 - 1.10 — Decidir em matéria de aplicação do Dec.-Lei 187/88, de 25-5, sobre horários de trabalho, trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal ou feriado, bem como autorizar o processamento das remunerações decorrentes desse serviço;
 - 1.11 — Decidir em todos os assuntos relativos a férias e faltas no âmbito do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, bem como autorizar o abono do vencimento de exercício perdido;
 - 1.12 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e o seu adiantamento nos termos legais;
 - 1.13 — Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas de transporte para o pessoal da Faculdade cujo serviço o justifique.
 - 2 — Em matéria de estudantes e serviços académicos:
 - 2.1 — Autorizar todos os actos relativamente à vida escolar dos alunos, designadamente matrículas, inscrições, exames, transferências, mudança de curso e reingressos;
 - 2.2 — Autorizar a passagem de declarações relativas à situação dos estudantes, designadamente para o efeito de abono de família, adiantamento na incorporação militar, aquisição de passes dos transportes colectivos e outros fins sociais ou fiscais.
 - 3 — Em matéria financeira e orçamental e no âmbito dos respectivos conselhos administrativos:
 - 3.1 — Autorizar a aquisição directa ao estrangeiro de bibliografia, revistas e equipamentos, devendo, para o efeito, ser fixado um *plafond* para dispêndio de divisas por conta do orçamento cambial da Universidade;
 - 3.2 — Autorizar e outorgar em contratos de locação de imóveis;
 - 3.3 — Autorizar e outorgar, nos termos legais, em contratos de assistência técnica a equipamentos, bem como, em geral, em todos os contratos directamente relacionados com a aquisição de bens e serviços;
 - 3.4 — Autorizar a alienação de bens móveis da escola, qualquer que seja a sua natureza;
 - 3.5 — Aprovar as tabelas de preços de venda de impressos, brochuras, trabalhos de reprografia e publicações da escola, bem como os preços de cedência das instalações e autorizar esta cedência.
- II — Atendendo aos mesmos interesses, subdelego nas entidades referidas em I as competências que me foram delegadas pelo Desp.

15/SEAES/92, de 30-4, do Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, publicado no *DR*, 2.ª, 120, de 25-5-92, a p. 4675, nos seus n.ºs 1.9 e 1.10, nos termos previstos no n.º 2 do citado despacho, com excepção da competência de dispensar o concurso público ou limitado.

III — Estas delegações e subdelegações são concedidas sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

IV — Fica proibida, em todos os casos, a subdelegação dos poderes delegados ou subdelegados.

19-6-92. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral*.

Despacho. — Delego as minhas competências orgânicas, durante a minha ausência no estrangeiro, no período de 1 a 8-7-92, indistintamente em qualquer dos vice-reitores, Profs. Doutores Cândido Augusto Dias dos Santos, Manuel Miranda Magalhães e José Ângelo Mota Novais Barbosa.

23-6-92. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 19-6-92 do vice-reitor Prof. Doutor Manuel Miranda Magalhães, proferido por delegação de competências:

Constituído pela seguinte forma, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, o júri das provas de equivalência ao grau de doutor em Economia da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, requeridas pelo licenciado Octávio Manuel Dias de Figueiredo Gonçalves:

Presidente — reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor Manuel Brandão de Vasconcelos Alves, professor associado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José António Cadima Ribeiro, professor auxiliar da Universidade do Minho.

Doutor Carlos José Gomes Pimenta, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor Mário Rui Sousa Moreira da Silva, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor António Ábilio Garrido da Cunha Brandão, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

22-6-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 15-4-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Ana Maria Ribeiro Nogueira — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, como terceiro-oficial da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade, com a remuneração mensal correspondente ao 1.º escalão, índice 180, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*. (Visto, TC, 8-6-92. São devidos emolumentos.)

23-6-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despachos de 15-4-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Agostinho Luís da Silva Cruz — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro da 3.ª secção (Ciências Histórico-Naturais) do 3.º grupo (Zoologia/Antropologia) da Faculdade de Ciências desta Universidade com efeitos a partir de 30-4-92.

Áurea Maria Santos Pereira — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitória além do quadro da 3.ª secção (Ciências Histórico-Naturais) do 3.º grupo (Zoologia/Antropologia) da Faculdade de Ciências desta Universidade com efeitos a partir de 30-4-92. (Visto, TC, 12-6-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 7-5-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Agostinho Anselmo Coelho Monteiro, assistente além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da disciplina de Medicina III (Terapêutica Médica) da mesma Faculdade com efeitos a partir de 28-3-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 27-5-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Paulo Miguel Bettencourt Sardinha Pontes Fernando — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 40 % do vencimento, da disciplina de Anatomia I da Faculdade de Medicina desta Universidade com efeitos a partir de 27-5-92.

Por despacho de 1-6-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado João Carlos dos Santos Garcia, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 100 % do vencimento, da mesma Faculdade com efeitos a partir de 27-6-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despachos de 11-6-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado João Tiago de Sousa Pinto Guimarães, monitor além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato com efeitos a partir de 1-1-92.
Licenciado Paulo Miguel Bettencourt Sardinha Pontes Fernando, monitor além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato com efeitos a partir de 1-1-92.

Por despachos de 16-6-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Belinda Mary Harper Sousa Maia — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade com efeitos a partir de 26-7-92.
Licenciado Luís Fernando Adriano Carlos — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade com efeitos a partir de 20-6-92.
Licenciado Raul Fernando Ribeiro Almeida — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade com efeitos a partir de 1-7-92.
Licenciado Simão Cerveira Cardoso — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade com efeitos a partir de 1-7-92.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 19-6-92 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria Zélia Ramos Alves da Rocha, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País pelo período de um ano, com início em 1-10-92.

25-6-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Serviços Sociais

Por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade do Porto de 16-6-92:

António Manuel Barroso Pereira e Cidália Manuela Pereira da Cunha Mendonça, técnicos auxiliares de 1.ª classe do quadro destes Serviços Sociais — nomeados, precedendo concurso, técnicos auxiliares principais do mesmo quadro (escala 1, índice 220). (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-6-92. — O Vice-Presidente, *João da Cruz Carvalho*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 8-6-92 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Diamantino Rui da Silva Freitas, professor auxiliar desta Faculdade — no período de 15 a 19-6-92.
À licenciada Diana Maria Carreira Pires Urbano, assistente estagiária desta Faculdade — no período de 6 a 16-7-92.
Ao Doutor Eugénio da Costa Oliveira, professor auxiliar desta Faculdade — no período de 28 a 31-7-92.

Por despacho de 10-6-92 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Artur Manuel Figueiredo Fernandes e Costa, professor auxiliar desta Faculdade — no período de 22 a 26-9-92.
À Doutora Maria Filomena Guimarães Dias d'Almeida, professora associada desta Faculdade — no período de 8 a 19-6-92.
Ao Doutor Romualdo Luis Ribera Salcedo, professor auxiliar desta Faculdade — no período de 7 a 11-9-92.

26-5-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

Faculdade de Medicina

Por despacho de 16-7-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor António Manuel Sampaio de Araújo Teixeira, professor catedrático — no período de 24 a 27-6-92.
Ao Doutor António José Pacheco Palha, professor associado — no período de 29-6 a 2-7-92.

17-6-92. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 15-6-92, por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Marianne Hélène Lacomblez, professora associada desta Faculdade — no período de 27-6 a 4-7-92.
À licenciada Maria Visitación Pereda Herrero, assistente desta Faculdade — no período de 19 a 24-6-92.

12-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Neireiros de Carvalho*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Por despacho de 16-6-92 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação:

Doutor António Jorge dos Santos Pereira de Sequeiros, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 9 a 13-11-92.

O Secretário, *Aníbal A. Leite da Cunha*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho reitoral de 24-6-92:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio da Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, requeridas pelo Doutor José de Albuquerque Epifânio da Franca:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor António Costa Dias de Figueiredo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor Adolfo Sanchez Steiger Garção, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor José Manuel Nunes Salvador Tribolet, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Mário José de Almeida Lança, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Manuel Ramos da Silva Vidigal, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Nelson Lemos Esteves, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Carlos Rogenmoser Lourenço Fernandes, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Moisés Simões Piedade, professor associado (com agregação) do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Paulo Cacho Teixeira, professor associado (com agregação) do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Henriques Martins Borges de Almeida, professor associado (com agregação) do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

24-6-92. — O Vice-Reitor, *J. D. Lopes da Silva*.

Por despacho reitoral de 25-6-92:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Ciências Sociais (Relações Internacionais) pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, requeridas pelo mestre António Maria de Sousa e Vasconcelos Simão de Saldanha:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor António Truylol y Serra, professor jubilado da Universidade Complutense de Madrid.

Doutor Martim Eduardo Corte-Real de Albuquerque, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor Joaquim Moreira da Silva Cunha, professor catedrático jubilado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Adriano José Alves Moreira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Maria Gaspar, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Mota Pereira de Campos, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Ciências Sociais (Sociologia) pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, requeridas pelo licenciado João Luís Bettencourt da Câmara:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Grahame Edwin Lock, professor da Faculty of Literae Humaniores da Universidade de Oxford.

Doutor Martim Eduardo Corte-Real de Albuquerque, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor Adriano José Alves Moreira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Júlio Gonçalves, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Óscar Soares Barata, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Baptista Nunes Pereira Neto, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

25-6-92. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Serviços Sociais

Paulina Maria Matos de Sousa — rescindido o contrato a termo certo, a pedido da própria, a partir de 4-6-92. (Isento de anotação do TC.)

19-6-92. — A Vice-Presidente, *Maria do Céu Crespo Meireles Ruão*.

Instituto Superior de Agronomia

Aviso. — Faz-se público que, por decisão do presidente do conselho directivo de 6-3-92, proferida no uso de competência delegada por despacho de 8-2-91, publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data em que o presente aviso for publicado no *DR*, concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro do Instituto Superior de Agronomia, constante do mapa a que se refere o n.º 2.º da Port. 143/90, de 21-2, com as alterações introduzidas através dos despachos reitorais de 19-7-90 e de 9-7-91, publicados no *DR*, 2.ª, 176 e 214, supl., de 1-8-90 e 17-9-91, respectivamente.

1 — Do concurso de admissão a estágio:

1.1 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10.

1.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

2 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao estagiário da carreira técnica superior estudar e adaptar métodos de análise de solos e coordenar e executar trabalho laboratorial respeitante à análise de solo.

3 — O local de trabalho situa-se no Instituto Superior de Agronomia, sito na Tapada da Ajuda, 1399 Lisboa Codex, sendo a remuneração a prevista no anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10 (actualmente 130 300\$), e as condições vigentes para os funcionários de administração central.

4 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

4.1 — O concurso é aberto a todos os indivíduos possuidores dos requisitos exigidos para provimento em funções públicas, definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que sejam funcionários ou agentes, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do mesmo decreto-lei, e que possuam licenciatura numa das seguintes áreas: Farmácia, Química (FC), Agronomia, Silvicultura, Agro-Alimentares, Engenharia Química (IST) e Engenharia do Ambiente.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção para a Tapada da Ajuda, 1399 Lisboa Codex, solicitando a admissão ao concurso.

6 — Elementos que os candidatos devem mencionar no requerimento:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional (indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias).

6.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, data e assinado, do qual constem a identificação completa, experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções), cursos de formação que tenha frequentado, com a indicação das datas em que foram realizados, tempo (em horas) de duração dos mesmos e entidades que os organizou;
- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações académicas;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Quaisquer outros elementos comprovativos da qualificação e experiência profissionais que o candidato entenda deverem ser apreciados pelo júri.

7 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do número anterior, desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente (n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

8 — Os funcionários do Instituto Superior de Agronomia ficam dispensados, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da apresentação dos documentos que já existam nos res-

pectivos processos individuais, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa dos requisitos, ficando, neste caso, sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, de acordo com o estabelecido na respectiva Tabela Geral, a qual inutilizarão com a respectiva assinatura.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

11.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as habilitações académicas de base, a experiência profissional anterior e a formação profissional complementar.

11.2 — Na entrevista procurar-se-á, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, determinar e avaliar as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

11.3 — Quer na avaliação curricular quer na entrevista, adoptar-se-á o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

11.4 — A classificação final do candidato admitido a estágio resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso bem como a lista de classificação final do estágio serão afixadas na Secção de Pessoal do Instituto Superior de Agronomia, sito na Tapada da Ajuda, em Lisboa.

13 — Do regime de estágio:

13.1 — O estágio tem a duração de um ano e tem carácter probatório, podendo integrar a frequência de cursos de formação relacionados com as funções a exercer.

13.2 — A frequência do estágio é feita em regime de comissão extraordinária de serviço, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

13.3 — A avaliação e a classificação final do estágio competem ao júri de estágio, que, em princípio, será o mesmo do presente concurso, e serão traduzidas na escala de 0 a 20 valores, atendendo:

- a) Ao relatório de estágio;
- b) Aos cursos de formação, caso estes venham a ter lugar;
- c) À classificação de serviço referente ao período de estágio, atribuída nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6.

13.4 — A classificação final do estágio resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos factores de avaliação referidos no n.º 13.3 deste aviso, os quais serão avaliados na escala de 0 a 20 valores.

13.5 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo como técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Doutor Francisco Manuel Cardoso Castro Rego, professor associado e presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria do Carmo Salvador da Silva Guerreiro e Silva, secretária, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Doutor Manuel Armando Valeriano Madeira, professor associado.

Vogais suplentes:

Engenheiro João Manuel Bettencourt Medina, investigador auxiliar, e engenheiro Nuno Renato da Silva Cortez, assistente.

23-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Manuel Cardoso Castro Rego*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Edital. — Faz-se saber que, perante o conselho científico do Instituto Superior de Economia e Gestão, nos termos do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a que se refere a Lei 19/80, de 16-7, e publicado em anexo a esta mesma lei, está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, para recrutamento de assistentes estagiários para as disciplinas das áreas de Economia, Gestão, Matemática, Informática e Ciências Sociais, subgrupo de História.

Serão admitidos ao concurso os candidatos que possuam licenciatura em curso superior equivalente adequado com a informação mínima de *Bom*.

Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado e certificados exigidos pelo art. 4.º do Dec. 48 359, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de possuírem a licenciatura ou curso superior equivalente adequados à área a que concorrem;
- f) Certidão discriminativa das disciplinas que compõem o curso que possuem e respectivas classificações;
- g) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- h) *Curriculum vitae* e quaisquer outros elementos que provem as habilitações científicas e facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e g) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente às condições fixadas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 162\$, a pagar por estampilha fiscal.

A ordenação dos candidatos admitidos ao concurso será efectuada através de uma apreciação global baseada na média do curso, nas classificações obtidas nas disciplinas da área a que concorrem, na apreciação do *curriculum vitae* e, eventualmente, na realização de entrevista.

Os interessados deverão dirigir-se pessoalmente ao Sector de Pessoal do Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua de Miguel Lúpi, 20, 1.º, 1200 Lisboa.

25-6-92. — O Presidente do Conselho Científico, *Américo Henrique Rodrigues Ramos dos Santos*.

Instituto Superior Técnico

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação:

De 25-2-92:

Carlos Alberto Nogueira Garcia Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor, com efeitos a partir de 25-2-92.

De 6-1-92:

Gulam Mahomed Joosab — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor, com efeitos a partir de 6-1-92.

De 1-2-92:

Jorge Manuel Henriques Pires — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor, com efeitos a partir de 1-3-92.

De 1-3-92:

Ana Maria Santos Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitora, com efeitos a partir de 1-3-92.

(Visto, TC, 11-6-92. São devidos emolumentos.)

Maria Elisa Viegas Marques Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitora, com efeitos a partir de 1-3-92. (Visto, TC, 15-6-92. São devidos emolumentos.)

De 15-4-92:

Pedro Manuel dos Santos Correia Rala — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor, com efeitos a partir de 15-4-92. (Visto, TC, 11-6-92. São devidos emolumentos.)

25-6-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, a lista elaborada do concurso interno geral de ingresso para o provimento de três vagas de auxiliar administrativo do quadro de pessoal não docente deste Instituto, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 114, de 18-5-92.

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, a lista elaborada do concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga de fotocopista principal do quadro de pessoal não docente deste Instituto, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 114, de 18-5-92.

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, a lista elaborada do concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga de operador de *offset* principal do quadro de pessoal não docente deste Instituto, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 114, de 18-5-92.

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, a lista elaborada do concurso interno geral de acesso para o provimento de duas vagas de oficial administrativo principal do quadro de pessoal não docente deste Instituto, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 114, de 18-5-92.

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, a lista elaborada do concurso interno geral de acesso para o provimento de duas vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente deste Instituto, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 114, de 18-5-92.

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, a lista elaborada do concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga de técnico auxiliar principal do quadro de pessoal não docente deste Instituto, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 114, de 18-5-92.

22-6-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, a lista elaborada do concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial, do quadro de pessoal não docente deste Instituto, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 114, de 18-5-92, e rectificado no *DR*, 2.ª, 125, de 30-5-92.

24-6-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, a lista elaborada do concurso interno geral de acesso para o provimento de duas vagas de chefe de secção, sendo uma vaga para a área de pessoal e outra para a área de orçamento e contabilidade, do quadro de pessoal não docente deste Instituto, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 114, de 18-5-92.

25-6-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 17-5-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Isabel Barreiros Goulão — contratada como técnica-adjunta de 1.ª classe além do quadro para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, a partir da data da publicação no *DR*, com o vencimento líquido mensal de 89 100\$. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-5-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior de Educação

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra de 16-10-91, proferido por subdelegação:

Manuel João Cerdeira Coelho e Silva — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento como assis-

tente do 1.º triénio na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, a partir de 21-10-91, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 9-1-92.)

Aviso. — *Anulação de publicação no DR.* — Para os devidos efeitos, declara-se nula a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 138, de 17-6-92, a p. 5569, relativa à docente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico Helena Maria F. R. da Silva, por ter já sido objecto de publicação no *DR*, 2.ª, 121, de 26-5-92, a p. 4781.

23-6-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requiça Ferreira*.

Escola Superior Agrária

Por despacho de 5-5-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido por subdelegação:

Licenciada Teresa Maria Pinto Coelho Amado Vasconcelos, equiparada a assistente do 1.º triénio na Escola Superior Agrária deste Instituto — equiparada a bolseiro fora do País no período de 17 a 19-8-92.

Por despachos de 2-6-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferidos por subdelegação:

Doutora Maria da Conceição Cruz Costa, professora-adjunta na Escola Superior Agrária deste Instituto — equiparada a bolseira fora do País no período de 21 a 25-9-92.

Licenciada Maria do Carmo Rosa Lopes, professora-adjunta na Escola Superior Agrária deste Instituto — equiparada a bolseira fora do País no período de 16 a 18-9-92.

(Isentos de fiscalização do TC.)

22-6-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requiça Ferreira*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no edifício central do ISCAC, sito na Rua de Luís de Camões, em Coimbra, a lista dos candidatos admitidos ao concurso de acesso para preenchimento de duas vagas de segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, anexo ao Dec.-Lei 444/85, de 24-10, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 89, de 15-4-92, e rectificado no *DR*, 2.ª, 140, de 20-6-92.

23-6-92. — O Presidente do Júri, *José Manuel de Matos Carvalho*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra de 26-5-92, proferido por subdelegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso, visando a constituição de reserva de recrutamento para provimento de três lugares de terceiro-oficial administrativo existentes no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 444/85, de 24-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares indicados e caduca com o seu preenchimento.

3 — Compete genericamente ao terceiro-oficial executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo de uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente relacionados com o pessoal, expediente, arquivo, contabilidade, inventário, orçamento e contas, matrículas e inscrições, cadastro e diplomas, programas e planos de curso.

4 — Local de trabalho, remuneração e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Coimbra, na Rua de Luís de Camões, 95, 3000 Coimbra, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, e as condições de trabalho as genericamente fixadas para a função pública.

5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam as condições fixadas no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com entrevista, que integrará uma prova prática de dactilografia.

6.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional nas várias áreas funcionais;
- c) Tempo de serviço na categoria imediatamente inferior àquela a que se candidata;
- d) Formação profissional complementar;
- e) Habilitação académica de base.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, sito na Rua de Luís de Camões, 95, 3000 Coimbra, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o endereço antes referido.

8 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais de interesse para o provimento do lugar;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever incluir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

8.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

8.3 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Manuel de Matos Carvalho, presidente do conselho directivo e professor-adjunto.

Vogais efectivos:

Licenciado João Manuel de Carvalho Góis Ramalho, secretário e membro do conselho directivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Luís Manuel Martins Fernandes, equiparado a assistente e membro do conselho directivo.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Lurdes Nunes Vieira, equiparada a professora-adjunta e membro do conselho directivo.

Licenciado José Alberto Serra Ferreira Rodrigues Fuinhas, assistente do 1.º triénio e membro do conselho directivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho de 26-5-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de encarregado de pessoal auxiliar do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 444/85, de 24-10.

2 — O concurso é aberto para um lugar e cessa com o preenchimento do mesmo.

3 — Ao encarregado de pessoal auxiliar compete coordenar a actividade dos auxiliares administrativos prevista no art. 27.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — Ao encarregado de pessoal administrativo cabe o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 200, do novo sistema retributivo da função pública e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Satisfazer os requisitos previstos nos arts. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e 27.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com entrevista.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, sito na Rua de Luís de Camões, 95, 3000 Coimbra, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o endereço antes referido.

8 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais de interesse para o provimento do lugar;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever incluir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

8.2 — Os candidatos que prestam serviço no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra ficam dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos respectivos processos individuais.

8.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

8.4 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Manuel de Matos Carvalho, presidente do conselho directivo e professor-adjunto.

Vogais efectivos:

Licenciado João Manuel de Carvalho Góis Ramalho, secretário e membro do conselho directivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Luís Manuel Martins Fernandes, equiparado a assistente e membro do conselho directivo.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Lurdes Nunes Vieira, equiparada a professora-adjunta e membro do conselho directivo.

Licenciado José Alberto Serra Ferreira Rodrigues Fuinhas, assistente do 1.º triénio e membro do conselho directivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra de 26-5-92, proferido por subdelegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso, visando a constituição de reserva de recrutamento, para provimento de quatro vagas de auxiliar administrativo existentes no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 444/85, de 24-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares indicados e caduca com o seu preenchimento.

3 — Competem genericamente ao auxiliar administrativo funções de natureza executiva simples, diversificadas, totalmente determinadas, tais como vigilância das instalações, recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e arrumar e distri-

buir, sempre que necessário, objectos e ou equipamentos, podendo implicar esforço físico.

4 — Ao auxiliar administrativo cabe o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 110, do novo sistema retributivo da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Satisfazer os requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no n.º 4 do art. 6.º do mesmo diploma;
- c) Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, e entregue no ISCAC, Rua de Luís de Camões, 95, 3000 Coimbra, ou enviado pelo correio, registado com aviso de recepção.

7.2 — Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Experiência profissional;
- d) Categoria a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- f) Identificação dos documentos que instruem o processo.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, se for caso disso;
- c) *Curriculum vitae*, de que constem os elementos necessários à avaliação curricular, devidamente comprovados com certidões e declarações.

7.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 5 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Manuel de Matos Carvalho, presidente do conselho directivo e professor-adjunto.

Vogais efectivos:

Licenciado João Manuel de Carvalho Góis Ramalho, secretário e membro do conselho directivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Luís Manuel Martins Fernandes, equiparado a assistente e membro do conselho directivo.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Lurdes Nunes Vieira, equiparada a professora-adjunta e membro do conselho directivo.

Licenciado José Alberto Serra Ferreira Rodrigues Fuinhas, assistente do 1.º triénio e membro do conselho directivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra de 26-5-92, proferido por sub-delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso, visando a constituição de reserva de recrutamento, para provimento de um lugar de auxiliar de manutenção existente no quadro

de pessoal não docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 444/85, de 24-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado e caduca com o seu preenchimento.

3 — Competem genericamente ao auxiliar de manutenção funções de natureza executiva simples, totalmente determinadas, tais como limpeza de instalações e equipamentos e arrumação e distribuição pelos serviços de artigos de higiene e limpeza ou outros.

4 — Ao auxiliar de manutenção cabe o vencimento correspondente ao índice e escalão expressos na escala salarial constante do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Satisfazer os requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no n.º 4 do art. 6.º do mesmo diploma;
- c) Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, e entregue no ISCAC, Rua de Luís de Camões, 95, 3000 Coimbra, ou enviado pelo correio, registado com aviso de recepção.

7.2 — Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Experiência profissional;
- d) Categoria a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- f) Identificação dos documentos que instruem o processo.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, se for caso disso;
- c) *Curriculum vitae*, de que constem os elementos necessários à avaliação curricular, devidamente comprovados com certidões e declarações.

7.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 5 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Manuel de Matos Carvalho, presidente do conselho directivo e professor-adjunto.

Vogais efectivos:

Licenciado João Manuel de Carvalho Góis Ramalho, secretário e membro do conselho directivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Luís Manuel Martins Fernandes, equiparado a assistente e membro do conselho directivo.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Lurdes Nunes Vieira, equiparada a professora-adjunta e membro do conselho directivo.

Licenciado José Alberto Serra Ferreira Rodrigues Fuinhas, assistente do 1.º triénio e membro do conselho directivo.

12-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Matos Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12-6-92:

Maria de Lurdes Henriques Tomaz de Azevedo, Maria de Fátima da Silva Soares Sequeira Gomes, Maria Helena Ramos Luís Nunes Moreira, Cândida Maria Lopes Ferreira Baptista Inácio e Maria Henriqueta Marques Monteiro da Silva Coelho Antunes — autorizada a promoção a oficiais administrativos principais, em comissão de serviço extraordinária, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-6-92. — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira Barroso*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso. — Nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, e de acordo com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista classificativa e de ordenação final dos candidatos admitidos ao concurso documental de recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Educação deste Instituto, para a área científica de Ciências da Natureza, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 89, de 15-4-92, se encontra afixada nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Portalegre, sito na Praça do Município, 7300 Portalegre.

Da referida lista, homologada pelo conselho científico da Escola Superior de Educação deste Instituto em 9-6-92, cabe recurso, nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

23-6-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos Alberto Agapito Galaricha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 21-2-92 do Secretário de Estado do Sistema Educativo, proferido por delegação:

Teresa de Jesus Flores Miguel Reis Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de técnica superior estagiária para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 130 300\$00, sendo-lhe rescindido o contrato na categoria de terceiro-oficial a partir da data de início da produção dos efeitos. (Visado tacitamente pelo TC.)

22-6-92. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Por despachos de 27-5-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferidos por subdelegação:

Autorizadas as renovações dos contratos de trabalho a termo certo, até 31-5-93, com os seguintes funcionários:

Maria do Carmo Mendes Santos Calvário Mendes — ESTT.
Maria Manuela Oliveira Henriques — ESTT.
Ana Paula Graça Garcia — ESTT.
Ana Bela Antunes Francisco — ESTT.
Carlos Manuel Arronches Matias — ESES.
Henrique Salvador Azevedo — ESAS.

(Isentos de fiscalização prévia pelo TC.)

23-6-92. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

ASSEMBLEIA DISTRITAL DE AVEIRO

Rectificação. — *Aplicação da reestruturação do quadro de pessoal da Assembleia Distrital de Aveiro.* — Por ter saído com inexactidões o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 67, de 21-3-91, referente à reestruturação do quadro de pessoal da Assembleia Distrital de Aveiro, rectifica-se o seguinte:

Referente à Secretaria da Assembleia Distrital de Aveiro, onde se lê «Manuel da Costa Rodrigues — auxiliar de serviços gerais principal — índice 210 — escalão 4» deve ler-se:

Manuel da Costa Rodrigues — auxiliar de serviços gerais principal — índice 210, escalão 4.

Maria do Carmo Vieira Panela Reis — terceiro-oficial — índice 180 — escalão 1.

Referente ao Colégio Distrital do Dr. Alberto Souto, onde se lê «Maria do Rosário de Fátima Santiago dos Reis — técnica-

-adjunta especialista — índice 280 — escalão 2 (b)» deve ler-se «Maria do Rosário de Fátima Santiago dos Reis — técnica-adjunta especialista principal — índice 310 — escalão 2 (b)». Referente à Casa da Criança de Albergaria-a-Velha, onde se lê «Maria Margarida Correia Tavares — técnica-adjunta especialista — índice 280 — escalão 2» deve ler-se «Maria Margarida Correia Tavares — técnica-adjunta especialista principal — índice 310 — escalão 2».

23-6-92. — O Presidente da Assembleia Distrital, *Manuel de Oliveira Dias*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 33/92. — Nos termos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, se torna público que, por despacho do signatário de 2-6-92, e tendo em conta os considerandos abaixo indicados, foi atribuída a menção de mérito excepcional aos primeiros-oficiais Jesuína Maria Barcelos Costa e Evelina Margarida Tomás Teles Santos, para o efeito previsto na al. a) do n.º 4 do diploma acima referido, isto é, o de redução de tempo de serviço para efeito de promoção, de forma a candidatarem-se ao primeiro concurso que venha a ser aberto para o lugar de chefe de secção de administração geral.

Os primeiros-oficiais Jesuína Maria Barcelos Costa e Evelina Margarida Tomás Teles Santos, habilitados com o 11.º ano do ensino secundário, prestam serviço nesta Câmara Municipal há mais de 12 anos, tendo dado provas, ao longo da sua carreira, de zelo, competência, brio profissional e sentido de responsabilidade.

As mesmas funcionárias foi atribuída classificação de serviço de *Muito bom*, reunindo, assim, qualidades merecedoras de uma oportuna distinção, justificada neste momento pela possibilidade de os primeiros-oficiais com três anos de serviço poderem concorrer a chefe de secção durante o período de cinco anos, de acordo com a regra excepcional prevista no art. 24.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6.

O referido prazo de cinco anos termina no próximo dia 18-6, pelo que as referidas funcionárias ficariam privadas de poder concorrer a um lugar vago de chefe de secção apenas por cerca de um mês, uma vez que completam três anos de primeiro-oficial em 19-7-92, situação que prejudicaria a própria Câmara, tendo em conta a necessidade urgente de preencher tal lugar de chefia.

O referido despacho foi ratificado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 12-6-92, ao abrigo do disposto no n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

15-6-92. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 6-3-92, e para cumprimento do disposto no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável por força do Dec.-Lei 409/91, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, foi renovado por mais quatro meses e meio, a partir de 16-3-92, o contrato de trabalho a termo certo do professor de Educação Física (Natação) Adriano Álvaro Carneiro Coutinho.

8-4-92. — O Presidente da Câmara, *Romeu Assis Marques Vitó*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 28/92. — *Pena disciplinar — demissão.* — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 70.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, torna-se público que este conselho de administração, em reunião extraordinária de 4-2-92, deliberou aplicar a pena disciplinar de demissão à cantoneira de limpeza destes Serviços Municipalizados Maria Salomé Afilhado Severo Baião, prevista na al. h) do n.º 2 do art. 26.º do Estatuto Disciplinar. Mais se torna público que aquela pena começou a produzir efeitos no dia 10-3-92.

20-5-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Dionísio Botelho*.

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 70. — Fica notificado José Manuel Fernandes Flor, ausente em parte incerta, para, no prazo de 30 dias contados a partir da publicação deste aviso, apresentar a sua defesa relativa ao processo disciplinar em que é arguido e segue os seus termos na Secção de Processos Disciplinares da Câmara Municipal do Funchal.

22-6-92. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso. — Faz-se público que a Câmara Municipal de Mirandela celebrou contratos de trabalho a termo certo, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com os seguintes indivíduos:

Maria de Fátima Dias — por despacho de 12-3-92, na qualidade de engenheira geotécnica, pelo prazo de cinco meses com início em 23-3-92 e a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 265, do NSR.

Ermezinda do Amparo Aniceto — por despacho de 28-2-92, na qualidade de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de cinco meses com início em 4-3-92 e a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 110, do NSR.

Manuel Dias da Cunha — por despacho de 28-2-92, na qualidade de operário qualificado — trolha, pelo prazo de cinco meses com início em 23-3-92 e a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 125, do NSR.

António Manuel Belchior Tomé — por despacho de 28-2-92, na qualidade de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de cinco meses com início em 18-3-92 e a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 110, do NSR.

Laurindo Augusto Alves — por despacho de 10-3-92, na qualidade de servente de obras, pelo prazo de cinco meses com início em 23-3-92 e a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 110, do NSR.

Hermínio José — por despacho de 10-3-92, na qualidade de servente de obras, pelo prazo de cinco meses com início em 18-3-92 e a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 110, do NSR.

António Duarte Rocha — por despacho de 28-2-92, na qualidade de operário qualificado — mecânico de automóveis, pelo prazo de cinco meses com início em 4-3-92 e a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 125, do NSR.

António Pereira Cavadinhas — por despacho de 28-2-92, na qualidade de operário qualificado — canteiro, pelo prazo de cinco meses com início em 4-3-92 e a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 125, do NSR.

(Visto, TC, 28-5-92.)

5-6-92. — Pelo Presidente da Câmara Municipal, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos da al. d) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por deliberação de 11-2-92, por 12 meses, os seguintes funcionários:

Alberto Marques Loureiro — a partir de 11-3-92.

António Manuel dos Santos — a partir de 2-4-92.

Emílio Joaquim Vieira Margarido Sousa — a partir de 4-3-92.

Fernando Simões da Costa — a partir de 4-3-92.

Jorge Rodrigues Pais — a partir de 4-3-92.

José António da Silva Marques Gouveia — a partir de 4-3-92.

José Guilherme Póvoas Camões — a partir de 11-3-92.

José Loureiro Nisa — a partir de 4-3-92.

Fernando Manuel Pereira — a partir de 22-6-92.

António Manuel Almeida — a partir de 22-6-92.

(Visto, TC, 9-6-92. São devidos emolumentos.)

23-6-92. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Edital n.º 79. — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que, de harmonia com o art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado às autarquias locais pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelos seguintes prazos:

Seis meses:

António José Filipe Protásio Poeira — com início em 2-3-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.

José Francisco Vitor Ramos — com início em 2-3-92 e com a categoria de pedreiro, índice 135, escalão 2.

Francisco António Guerreiro Jorge — com início em 17-3-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.

Leonel Maria Guilherme — com início em 17-3-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.

Adelino da Silva Serralha — com início em 14-3-92 e com a categoria de motorista de pesados, índice 135, escalão 1.

(Visto, TC, 29-4-92.)

José Joaquim Matos Figueira — com início em 11-2-92 e com a categoria de cantoneiro de limpeza, índice 140, escalão 3.

José dos Reis Conceição — com início em 11-2-92 e com a categoria de cantoneiro de limpeza, índice 140, escalão 3.

Ernesto da Silva Guerreiro — com início em 11-2-92 e com a categoria de encarregado, índice 225, escalão 1.

Fernando José dos Santos — com início em 28-2-92 e com a categoria de carpinteiro, índice 155, escalão 4.

(Visto, TC, 6-5-92.)

Alberto Fernando Encarnação Almeida — com início em 8-3-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.

José Francisco Vitor Ramos — com início em 16-3-92 e com a categoria de pedreiro, índice 135, escalão 2.

Idálio Manuel Guerreiro Silva — com início em 16-3-92 e com a categoria de praticante de topógrafo, índice 135, escalão 1.

Joaquim António C. Modesto Gonçalves — com início em 16-3-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.

José Álvaro Marreiros Ventura — com início em 16-3-92 e com a categoria de praticante de topógrafo, índice 135, escalão 1.

Edmundo da Silva Duarte dos Santos — com início em 16-3-92 e com a categoria de operador de estações elevatórias, índice 125, escalão 1.

Álvaro Jacinto Ramos — com início em 16-3-92 e com a categoria de pedreiro, índice 125, escalão 1.

Guilherme da Costa Campos — com início em 16-3-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.

Cândida Maria Moreira Sousa P. Rodrigues — com início em 16-3-92 e com a categoria de auxiliar de serviços administrativos, índice 110, escalão 1.

José Rosa da Silva — com início em 16-3-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.

Júlio Lucindo Botelho — com início em 16-3-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.

Joaquim da Conceição Sobral — com início em 2-5-92 e com a categoria de cantoneiro de vias municipais, índice 115, escalão 1.

José dos Santos Fernandes — com início em 2-5-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.

António Jesus Cecílio — com início em 3-5-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.

Natália Arminda Monteiro Ribeiro — com início em 12-5-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.

(Visto, TC, 12-5-92.)

José Luís Gonçalves Afonso Guerreiro — com início em 17-4-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.

José Augusto da Silva — com início em 4-4-92 e com a categoria de tractorista, índice 125, escalão 1.

Manuel Francisco Nobre Valério — com início em 24-4-92 e com a categoria de pedreiro, índice 135, escalão 2.

Luís da Conceição Prima — com início em 4-4-92 e com a categoria de pedreiro, índice 155, escalão 4.

José da Silva Custódio — com início em 17-4-92 e com a categoria de tractorista, índice 125, escalão 1.

Fernando Garcia Guerreiro Martins — com início em 17-4-92 e com a categoria de motorista de pesados, índice 135, escalão 1.

António Martins Perpétuo — com início em 4-4-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.

Manuel Rosa Maria — com início em 3-4-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.

António Eduardo Correia Guerreiro — com início em 3-4-92 e com a categoria de serralheiro civil, índice 125, escalão 1.

António Manuel Chaveiro Candeias — com início em 3-4-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.

Joaquim Alexandre da Silva Pereira — com início em 17-4-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.

António Maria da Costa — com início em 3-4-92 e com a categoria de tractorista, índice 125, escalão 1.
Francisco Soares Rodrigues — com início em 3-4-92 e com a categoria de jardineiro, índice 120, escalão 1.
(Visto, TC, 14-5-92.)

António José Mendes — com início em 26-1-92 e com a categoria de pedreiro, índice 135, escalão 1.
Marcelino Guerreiro da Costa — com início em 7-1-92 e com a categoria de pedreiro, índice 135, escalão 1.
Francisco António Gaspar — com início em 15-1-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.
João Paulo Serrano Belache — com início em 25-1-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.
Albertino Malveiro — com início em 31-1-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.
Leonel Maria da Silva — com início em 31-1-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.
(Visto, TC, 15-5-92.)

Paulo Alexandre Rodrigues da Silva — com início em 21-1-92 e com a categoria de técnico superior estagiário, índice 300, escalão 1.
José Manuel Cabecilha Arôcha — com início em 3-5-92 e com a categoria de desenhador especialista principal, índice 235, escalão 1.
(Visto, TC, 20-5-92.)

António Maria — com início em 11-2-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.
Brissos José Catarino — com início em 11-2-92 e com a categoria de asfaltador, índice 120, escalão 1.
Ana Luísa Martins Pereira — com início em 11-2-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.
Alfredo António Muianga — com início em 20-2-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.
José Joaquim Adelino — com início em 11-2-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.
Maria da Luz Martins Rosa — com início em 11-2-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.
Inácio Dionísio André — com início em 11-2-92 e com a categoria de pedreiro, índice 125, escalão 1.
Eugénia Maria Jesus de O. Camacho — com início em 11-2-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.
Maria de Fátima Guerreiro — com início em 3-2-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.
Carlos Manuel Campos Cavaco — com início em 25-2-92 e com a categoria de praticante de topógrafo, índice 135, escalão 1.
(Visto, TC, 26-5-92.)

Doze meses:

Fernando da Silva Gonçalves — com início em 8-3-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.
(Visto, TC, 29-4-92.)
António Manuel Silva Álvaro — com início em 3-4-92 e com a categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1.
(Visto, TC, 14-5-92.)

16-6-92. — O Presidente da Câmara, *Justino Abreu dos Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho de 6-3-92 do presidente da Câmara Municipal, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo dos arts. 18.º, 19.º e 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, com os seguintes indivíduos:

Amélia Maria Carvalho de Freitas, Dina Fernanda Carneiro Seabra, Maria da Conceição Freire de Melo Sousa, Maria Emília Teixeira, Maria de Lurdes da Silva Meireles, Rosa Paula Rocha da Silva e Teresa de Jesus Sousa Pinheiro Lopes — auxiliares de acção educativa, escalão 1, índice 120, por um ano e com início em 9-3-92. (Visto, TC, 27-5-92. São devidos emolumentos.)

12-6-92. — O Presidente da Câmara, *Jorge Maria Fontoura de Queirós Malheiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 2-1-92, o presidente da Câmara determinou contratar a termo certo e pelo período de 12 meses os seguintes indivíduos:

Maria Helena Ferreira Amaral — escalão 1, índice 110, com início em 2-6-92, como servente.
Diamantino Joel Marques Borges — escalão 1, índice 140, com início em 4-6-92, como condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.
Paulino Simões dos Santos — escalão 1, índice 115, com início em 4-6-92, como cantoneiro de vias municipais.
(Visto, TC, 25-5-92. São devidos emolumentos.)

12-6-92. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível)*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados, ao abrigo do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-8, os contratos a prazo certo, por deliberações de 7-2-92 e 13-12-91, respectivamente, abaixo mencionados:

Carlos Alberto Sousa Patoleia — auxiliar de serviços gerais.
Aníbal Pinheiro Pinto — operário qualificado (mecânico).
(Visto, TC, 28-5-92.)

11-6-92. — O Presidente da Câmara, *Álvaro da Costa Mota*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 11-5-92, foi contratada a termo certo Mariana Rosa Cardoso Albergaria para exercer funções de oficial administrativo principal. (Visto, TC, 4-6-92.)

12-6-92. — O Presidente da Câmara, *Mário Jorge Rodrigues Machado*.

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, conforme o despacho da presidência de 8-5-92, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses a partir de 11-5-92, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com Artur Miranda Alves, servente de jardins. (Visto, TC, 4-6-92. São devidos emolumentos.)

19-6-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel Vaz da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso. — Contrato de trabalho a termo certo, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, por despacho do presidente, decidiu contratar a termo certo, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, ao abrigo da urgente conveniência de serviço, os trabalhadores abaixo designados:

José Carlos Moura dos Santos — auxiliar técnico, escalão 1, índice 115, pelo período de um ano, com início em 27-4-92. (Visto, TC, 11-6-92.)
Fernando dos Reis Nunes — ajudante de pedreiro, escalão 1, índice 120, pelo período de um ano, com início em 15-4-92.
Acácio Manuel Castanheira Carolino — auxiliar técnico, escalão 1, índice 115, pelo período de um ano, com início em 6-4-92.
João Carlos Ferreira Martinho — cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 120, pelo período de um ano, com início em 15-4-92.
Miguel António da Silva Cortes — auxiliar técnico, escalão 2, índice 125, pelo período de um ano, com início em 3-4-92.
Pedro da Silva Levezinho Soares — técnico auxiliar de 2.ª classe, escalão 1, índice 180, pelo período de um ano, com início em 6-4-92.
José Manuel Lourenço Nunes — servente, escalão 1, índice 110, pelo período de um ano, com início em 9-4-92.

Anabela Silva Ferreira — técnica de museografia, escalão 1, índice 125, pelo período de um ano, com início em 20-4-92.
Paula Rosa Bernardo Bolas — técnica auxiliar de 2.ª classe, escalão 1, índice 180, pelo período de um ano, com início em 16-4-92.

Carlos Manuel Soares — aprendiz de impressor, escalão 1, índice 75, pelo período de um ano, com início em 13-4-92.
Ismael Vara Carvalho — auxiliar técnico de museografia, escalão 1, índice 125, pelo período de um ano, com início em 20-4-92.

José Américo Sousa da Silva — técnico auxiliar de informação especialista, escalão 1, índice 245, pelo período de um ano, com início em 13-4-92.

(Visto, TC, 26-5-92.)

Luís Augusto Chaves da Costa Dias — técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 380, pelo período de um ano, com início em 26-3-92.

Maria Fernanda Lopes Caixeirinho Ribeiro — cantoneira de limpeza, escalão 1, índice 120, pelo período de um ano, com início em 10-4-92.

João Lopes Batista — cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 120, pelo período de um ano, com início em 10-4-92.

Ana Maria de Almeida Machado Marques — oficial administrativa principal, escalão 1, índice 245, pelo período de um ano, com início em 26-3-92.

Benvidinha dos Santos António Sousa — cantoneira de limpeza, escalão 1, índice 120, pelo período de um ano, com início em 10-4-92.

(Visto, TC, 28-5-92.)

José Tomás Resende de Almeida — técnico auxiliar principal, escalão 1, índice 220, pelo período de um ano, com início em 10-2-92. (Visto, TC, 27-5-92.)

(São devidos emolumentos.)

22-6-92. — O Presidente da Câmara, *Daniel dos Reis Branco*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 40/GP/92. — Por despacho de 4-5-92, foi nomeado para o cargo de chefe da Divisão dos Serviços de Obras Municipais, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 198/91, de 29-5, o técnico superior principal engenheiro Domingos José Fernandes Ribeiro.

A nomeação produz efeitos a partir de 4-5-92, por ter sido declarada de urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5. (Não carece de visto do TC.)

15-6-92. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 30, de 5-2-92, a p. 1380, rectifica-se que onde se lê «De 31-10-91: Maria Júlia Rodrigues Martins Santos» deve ler-se «De 26-11-91: Maria Júlia Rodrigues Martins Santos».

22-6-92. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Martins*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM

Aviso. — Para efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que foi visado o seguinte contrato de trabalho a prazo certo, celebrado por urgente conveniência de serviço (art. 15.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5), com Maria Helena Mendes Pereira Gomes Lourenço Carmo, auxiliar administrativa, escalão, índice 115 (prazo de seis meses), com início em 9-4-92. (Visto, TC, 28-5-92. São devidos emolumentos.)

5-6-92. — O Vereador, em exercício no conselho de administração, *Carlos Manuel Baptista Gomes de Abreu*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO

Aviso. — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo da autarquia.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, conforme determina o n.º 1 do art. 96.º do citado diploma.

8-6-92. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel de Magalhães Cabral*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

Aviso. — Alteração do quadro de pessoal. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 128, de 3-6-92, novamente se publica o mesmo, com as devidas correções:

Grupo	Carreira	Categoria	Escalaes								Lugares	Preenchidos	Vagos	Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8				
Pessoal dirigente	—	Chefe de divisão	(a)	—	—	—	—	—	—	—	2	1	1	—
Técnico superior	Assessor principal	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—
	Assessor	Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	1	1	—	(d)
	Médico veterinário (b)	Técnico superior principal	500	520	550	580	610	640	—	—	—	—	—	—
	Engenheiro ou arquitecto	Técnico superior de 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	1	—	1	(d)
		Técnico superior de 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	—	—
		Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

6-7-92. — O Vereador Substituto da Presidente da Câmara, *José Manuel Velez Galão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso 48/92. — Para os devidos efeitos se torna público que foram visados pelo TC nas datas a seguir indicadas, os contratos a prazo certo, celebrados por esta Câmara Municipal, com os seguintes indivíduos:

Nome	Categoria	Prazo (meses)	Início	Data do visto do TC
Maria José Romão Charrua	Servente	6	10-12-91	8-4-92
Isalinda Maria M. Torpes	Auxiliar de serviços gerais	6	2-12-91	8-4-92
Luís Artur T. Ferreira	Ajudante de pintor	6	30-12-91	8-4-92
Francisco F. Páscoa	Auxiliar administrativo	6	30-12-91	8-4-92
Joaquim M. Valério	Ajudante de carpinteiro	6	30-12-91	8-4-92
António F. Zacarias	Cantoneiro de vias	6	30-12-91	8-4-92
Alina Isabel Chu	Auxiliar técnica	6	30-12-91	8-4-92
Maria Isabel N. Sousa	Auxiliar administrativa	6	30-12-91	8-4-92
M. José Lopes Rosa	Terceiro-oficial	6	30-12-91	8-4-92
José António Palminha	Tractorista	6	30-12-91	8-4-92
Florival Vaquinhas	Servente	6	28-12-91	8-4-92
António Jesus Inocêncio	Cantoneiro de vias	6	30-12-91	8-4-92
Maria Fernanda Silva	Servente	6	9-12-91	8-4-92
Marina F. de Góis	Auxiliar técnica	6	2-12-91	8-4-92
Maria E. Francisco	Servente	6	2-12-91	8-4-92
Isaura Maria Lopes	Servente	6	9-12-91	8-4-92
Virgílio José Oliveira	Auxiliar de serviços gerais	6	13-11-91	8-4-92
Rosa Conceição Guerreiro	Servente	6	28-11-91	8-4-92
Luís Miguel B. do Ó	Auxiliar de serviços gerais	6	30-11-91	8-4-92
Ana Cristina O. Justo	Servente	6	28-11-91	8-4-92
Abel Armindo S. Caridade	Tractorista	6	26-11-91	8-4-92
Francisca Maria R. Cortes	Servente	6	28-11-91	8-4-92
Isabel Maria Nobre Guinote	Auxiliar técnica	6	28-11-91	8-4-92
Luís Alberto C. Chumbinho	Serralheiro civil	6	26-11-91	8-4-92
Otilia Gonçalves P. Viegas	Auxiliar de serviços gerais	6	28-11-91	8-4-92

18-5-92. — O Vereador de Recursos Humanos, *António Gonçalves Correia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Assembleia Municipal de Peso da Régua, por deliberação de 18-12-91, aprovou a alteração ao quadro de pessoal deste Município a seguir indicado, na parte referente ao grupo de pessoal técnico-profissional (nível 4) da carreira de técnico-adjunto de arquivo, cuja proposta foi aprovada por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 22-11-91:

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Total	Ocupados	Vagos	Categoria	Observações
Pessoal técnico-profissional (nível 4)	Técnico-adjunto de arquivo	3	3	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, especialista, principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe	Dotação global.

São extintos, por força do Dec.-Lei 247/91, os lugares de técnico auxiliar (BAD) da carreira técnico-profissional (nível 3).

6-5-92. — Pelo Presidente da Câmara, *Álvaro da Costa Mota*.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do presidente de 14-4-92, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, foi atribuída a menção de mérito excepcional aos terceiros-oficiais Maria do Carmo Carvalho Almeida Lestro e Ana Maria Rocha Peça Alves André, ao tesoureiro Maria Alice da Conceição Alexandre Sabino, ao veterinário municipal José Joaquim das Neves Martins, ao canalizador Manuel Marques Cruz e ao cantoneiro de vias municipais Manuel Hermenegildo Caetano, para efeitos consignados na al. a) do n.º 4 do art. 30.º do decreto-lei atrás citado.

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, os motivos da atribuição da menção de mérito excepcional foram os seguintes:

Considerando que os funcionários Maria do Carmo Carvalho Almeida Lestro, Ana Maria Rocha Peça Alves André, Maria Alice da Conceição Alexandre Sabino, José Joaquim das Neves Martins, Manuel Marques Cruz e Manuel Hermenegildo Caetano, têm vindo a servir a Câmara há, respectivamente, 10, 8, 20, 13, 11 e 7 anos, nas diversas categorias, sempre com competência, zelo e dedicação ao serviço, como as suas classificações o confirmam;

Considerando ainda que Maria do Carmo, Ana Peça, Manuel Marques Cruz e Manuel Hermenegildo Caetano, desempenham funções que não correspondem, longe disso, ao nível salarial minimamente desejado;

Considerando ainda que os funcionários Maria Alice e José Martins estão prestes a atingir o tempo de serviço necessário para a reforma;

Assim, fazendo uso da competência prevista na al. a) do n.º 2 do art. 53.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, proponho, nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, a atribuição de menção de mérito excepcional aos referidos funcionários, permitindo-lhes, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, a redução de tempo de serviço, para efeitos de promoção, para os quatro primeiros funcionários e progressão para os outros dois funcionários.

Proponho à Assembleia Municipal que ratifique, nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, a proposta agora apresentada.

Estes despachos foram, nos termos do estabelecido no n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificados por deliberação da Assembleia Municipal em 27-4-92.

14-5-92. — O Vereador substituto do Presidente da Câmara, *Carlos Fernando Frazão Correia*.

Aviso. — *Reestruturação do quadro de pessoal.* — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, faz-se público que a Assembleia Municipal de Rio Maior, reunida em sessão ordinária de 27-4-92, aprovou algumas alterações ao quadro de pessoal, nos termos do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, conforme proposta do presidente da Câmara de 14-4-92:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares			Observações	
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	Vagos	Providos		Total
Administrativo	Oficial administrativo	Segundo-oficial	—	200	210	220	230	240	250	—	—	2	8	10	Carreira vertical.
Operário qualificado	Canalizador	Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	2	1	3	Carreira vertical.

14-5-92. — O Vereador substituto do Presidente da Câmara, *Carlos Fernando Frazão Correia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

Aviso. — *Criação de novo lugar no quadro de pessoal.* — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com redacção dada pela Lei 44/85, de 13-9, faz-se público que a Assembleia Municipal de Mourão, na sua sessão ordinária de 24-4-92, aprovou a criação do seguinte lugar no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, publicado no DR. 2.ª, 290, de 17-12-91:

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalaões								Lugares			Observações	
				0	1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos		Total
Técnico-profissional	3	Técnico-profissional (animação desportiva)	Técnico auxiliar especialista	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	1	1	Dotação global.
			Técnico auxiliar principal	—	220	230	240	250	260	270	—	—				
			Técnico auxiliar de 1.ª classe	—	200	210	220	230	240	250	—	—				
			Técnico auxiliar de 2.ª classe	—	180	190	200	215	225	—	—	—				

7-5-92. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Jorge Simões Pinto de Barros*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Editai. — *Alteração ao quadro de pessoal.* — Para os devidos efeitos torna-se público que, de harmonia com as deliberações tomadas pela Câmara e Assembleia Municipal de Soure, respectivamente em sua reunião do dia 16-3 e sessão de 16-4-92, o quadro de pessoal desta autarquia sofreu, nos termos do n.º 2 do art. 14.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7, as seguintes alterações:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaes								Número de lugares existentes no quadro		Número de lugares		Total com que fica o quadro		Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total	Vagos	
Técnico superior	Técnico superior de biblioteca e documentação	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Técnico superior principal	500	520	550	580	610	640	—	—	—	1	—	—	1	1	
		Técnico superior de 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Técnico superior de 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Técnico-profissional ...	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação (nível 4) ...	Especialista de 1.ª classe	300	310	320	330	350	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Especialista	270	280	290	300	310	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Principal	235	245	255	265	275	290	—	—	—	—	—	—	1	1	
		De 1.ª classe	205	215	225	235	245	260	—	—	—	—	—	—	1	—	
		De 2.ª classe	175	185	195	205	215	—	—	—	—	—	—	—	4	3	

6-5-92. — O Presidente da Câmara, *Firmino da Silva Oliveira Ramalho*.

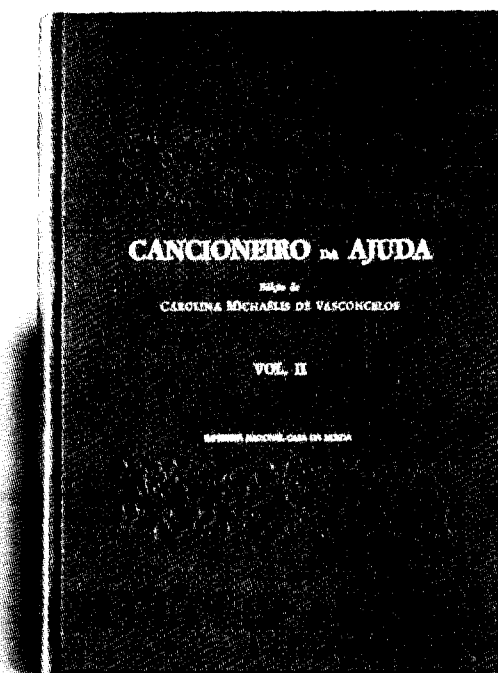
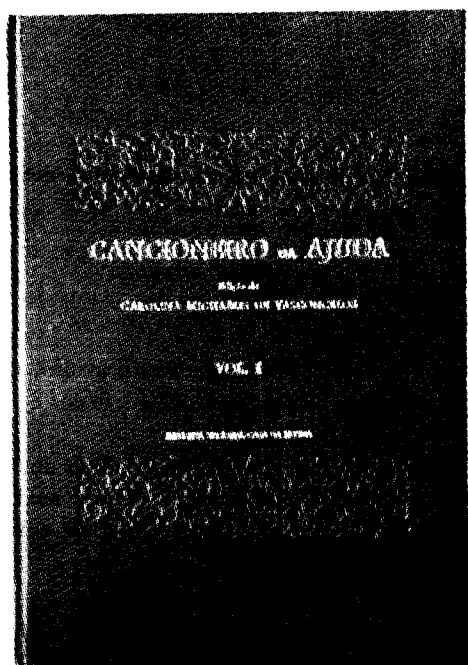
UM MONUMENTO DA CULTURA PORTUGUESA



agora uma obra ao alcance de todos os estudiosos e bibliófilos. Um património imprescindível a qualquer biblioteca.

Se o **Cancioneiro da Ajuda** foi sempre uma verdadeira legenda da língua portuguesa, a edição preparada, em 1904, por D. Carolina Michaëlis de Vasconcelos constitui a consagração definitiva e até hoje insuperável da nossa lírica medieval.

Reeditado pela INCM, com um prefácio de Ivo de Castro, um glossário das cantigas e uma esmerada apresentação gráfica, o **Cancioneiro da Ajuda** tornou-se



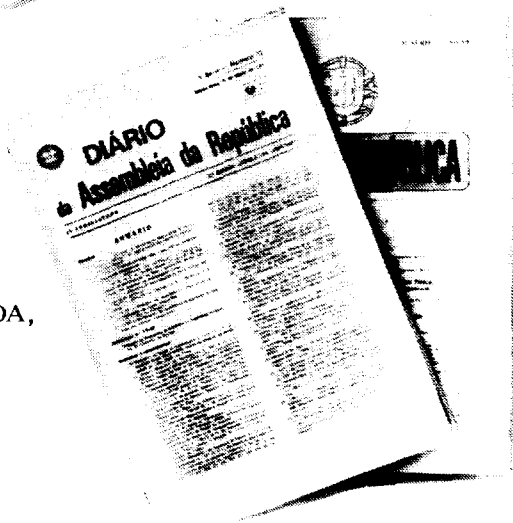
IMPRENSA NACIONAL
CASA DA MOEDA

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MKM markimage



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 302\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex